



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 133

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1991

BRASÍLIA \_ DF

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 1991

Aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, para a modificação do regime operacional do acordo sobre transportes áreas, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo, por Troca de Notas, para a modificação do regime operacional do acordo sobre transportes aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 24 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Em 8 de novembro de 1989  
DTC/DE-I/DAI/38/ETRA/PAI/L00 H23

A Sua Excelência o Senhor  
Jonkheer Hubert Marie Van Nispen Tot Sevenaer,  
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do  
Reino dos Países Baixos

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de acusar recebimento da Nota nº 2196, de 17 de agosto de 1989, cujo teor, em português, é o seguinte:

“Excelência,

Tenho a honra de, ao referir-me à Reunião de Consulta entre Autoridades Aeronáuticas dos Países Baixos e do Brasil, realizada na Haia, de 13 a 18 de junho de 1988, propor em nome do Governo do Reino dos Países Baixos que um novo Artigo 7 (bis) seja inserido no texto do Acordo sobre Trans-

portes Aéreos entre o Governo do Reino dos Países Baixos e o Governo da República Federativa do Brasil, concluído em Brasília, a 6 de julho de 1976, e suas Emendas, o qual terá a seguinte redação;

“Artigo. 7 (bis)

#### Segurança da aviação

a) Em conformidade com os direitos e obrigações que lhes impõe o Direito Internacional, as Partes Contratantes reafirmam que sua obrigação mútua de proteger a aviação civil contra atos de interferência ilícita, promovendo sua segurança, constitui parte integrante do presente Acordo. Sem limitar a validade geral de seus direitos e obrigações resultantes do Direito Internacional, as Partes Contratantes atuarão, em particular, segundo as disposições da Convenção sobre as Infrações e Certos outros Atos Cometidos à Bordo das Aero-

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semanal ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

naves, assinada em Tóquio em 14 de setembro de 1963; da Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, firmada na Haia, em 16 de dezembro de 1970, e da Convenção para a Repressão de Atos Ilícito Contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, e outros atos multilaterais relativos à segurança da aviação, que obriguem ambas as Partes Contratantes.

b) As Partes Contratantes prestar-se-ão mutuamente toda a ajuda necessária solicitada para impedir atos de apoderamento ilícito de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança dessas aeronaves, seus passageiros e tripulações, aeroportos e instalações de navegação aérea, e qualquer outra ameaça contra a segurança da aviação civil.

c) As Partes Contratantes atuarão, em suas relações mútuas, segundo as disposições sobre a segurança da aviação estabelecidas pela Organização da Aviação Civil Internacional e que se denominam Anexos à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, na medida em que tais disposições sobre segurança sejam aplicáveis às Partes; as Partes exigirão que os operadores de aeronaves por elas matriculadas, os operadores de aeronaves que tenham sua sede principal ou residência permanente em seu território, e os operadores de aeroportos situados em seu território atuem em conformidade com as referidas disposições sobre a segurança da aviação.

d) Cada Parte Contratante concorda em exigir que os operadores de aeronaves observem as disposições sobre a segurança da aviação mencionadas no parágrafo "C" deste Artigo, exigidas pela outra Parte Contratante em relação à entrada, saída ou permanência no território dessa Parte Contratante. Cada Parte Contratante assegurar-se-á de que em seu território se aplicam efetivamente medidas adequadas para proteger a aeronave e inspecionar os passageiros, a tripulação,

a bagagem de mão, as bagagens, a carga e as provisões de bordo, antes e durante o embarque ou saída da aeronave.

e) Em caso de incidente ou ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronaves civis, ou de outros atos ilícitos contra a segurança de tais aeronaves, de seus passageiros e tripulações, de aeroportos ou instalações e serviços de navegação aérea, as partes Contratantes assistir-se-ão, mutuamente, facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas, destinadas a pôr termo de forma rápida e segura a tal incidente ou ameaça".

Caso a proposta acima seja aceitável para o Governo da República Federativa do Brasil, tenho a honra de propor que a presente Nota, juntamente com a Nota de resposta em que Vossa Excelência expresse sua concordância, constituam um Acordo entre o Reino dos Países Baixos e a República Federativa do Brasil, a entrar em vigor na data em que o Governo do Reino dos Países Baixos e o Governo da República Federativa do Brasil se informem mutuamente, por escrito, do cumprimento dos respectivos requisitos constitucionais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

H. Van Nispen Tot Sevenaer  
Embaixador do Reino dos Países Baixos".

2. Em resposta, informo Vossa Excelência de que o Governo brasileiro concorda com os termos da Nota acima transcrita, a qual, juntamente com a presente, passará a constituir um Acordo entre nossos dois Governos, a entrar em vigor na data da troca de Notas em que cada Governo informe o outro do cumprimento dos respectivos requisitos constitucionais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. Roberto de Abreu Sodré.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO N° 196, DE 1991

Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz\$ 570.900.000.000,00 (quinhentos e setenta bilhões e novecentos milhões de cruzados novos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz\$ 570.900.000.000,00 (quinhentos e setenta bilhões e novecentos milhões de cruzados novos).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 197, DE 1991

**Aprova o texto do Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, firmado em Assunção, em 26 de março de 1991.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado para a Constituição de um Mercado Comum a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, firmado em Assunção, em 26 de março de 1991.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do presente Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

#### TRATADO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM MERCADO COMUM ENTRE A REPÚBLICA ARGENTINA, A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A REPÚBLICA DO PARAGUAI E A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, doravante denominados "Estados Partes";

Considerando que a ampliação das atuais dimensões de seus mercados nacionais, através da integração, constitui condição fundamental para acelerar seus processos de desenvolvimento econômico com justiça social;

Entendendo que esse objetivo deve ser alcançado mediante o aproveitamento mais eficaz dos recursos disponíveis, a preservação do meio ambiente, o melhoramento das interconexões físicas, a coordenação de políticas macroeconómicas e a complementação dos diferentes setores da economia, com base nos princípios de gradualidade, flexibilidade e equilíbrio;

Tendo em conta a evolução dos acontecimentos internacionais, em especial a consolidação de grandes espaços econômicos, e a importância de lograr uma adequada inserção internacional para seus países;

Expressando que este processo de integração constitui uma resposta adequada a tais acontecimentos;

Conscientes de que o presente Tratado deve ser considerado como um novo avanço no esforço tendente ao desenvolvimento progressivo da Integração da América Latina, conforme o objetivo do Tratado de Montevidéu de 1980;

Convencidos da necessidade de promover o desenvolvimento científico e tecnológico dos Estados Partes e de mo-

dernizar suas economias para ampliar a oferta e a qualidade dos bens de serviço disponíveis, a fim de melhorar as condições de vida de seus habitantes;

Reafirmando sua vontade política de deixar estabelecidas as bases para uma união cada vez mais estreita entre seus povos, com a finalidade de alcançar os objetivos supramencionados;

Acordam:

#### CAPÍTULO I Propósitos, Princípios e Instrumentos

##### ARTIGO 1

Os Estados Partes decidem constituir um Mercado Comum, que deverá estar estabelecido a 31 de dezembro de 1994, e que se denominará "Mercado Comum do Sul" (MERCOSUL).

Este Mercado Comum implica:

A livre circulação de bens e serviços e fatores produtivos entre os países, através, entre outros, da eliminação dos direitos alfandegários e restrições não tarifárias à circulação de mercadorias e de qualquer outra medida de efeito equivalente;

O estabelecimento de uma tarifa externa comum e a adoção de uma política comercial comum em relação a terceiros Estados ou agrupamentos de Estados e a coordenação de posições em foros econômico-comerciais regionais e internacionais;

A coordenação de políticas macroeconómicas e setoriais entre os Estados Partes — de comércio exterior, agrícola, industrial, fiscal, monetária, cambial e de capitais, de serviços, alfandegária, de transportes e comunicações e outras que se

acordem —, a fim de assegurar condições adequadas de concorrência entre os Estados Partes, e

O compromisso dos Estados Partes de harmonizar suas legislações, nas áreas pertinentes, para lograr o fortalecimento do processo de integração.

#### ARTIGO 2

O Mercado Comum estará fundado na reciprocidade de direitos e obrigações entre os Estados Partes.

#### ARTIGO 3

Durante o período de transição, que se estenderá desde a entrada em vigor do presente Tratado até 31 de dezembro de 1994, e a fim de facilitar a constituição do Mercado Comum, os Estados Partes adotam um Regime Geral de Origem, um Sistema de Solução de Controvérsias e Cláusulas de Salva-guarda, que constam como Anexos II, III e IV ao presente Tratado.

#### ARTIGO 4

Nas relações com terceiros países, os Estados Partes assegurarão condições eqüitativas de comércio. Para tal fim, aplicarão suas legislações nacionais paraibir importações cujos preços estejam influenciados por subsídios, duping ou qualquer outra prática desleal. Paralelamente, os Estados Partes coordenarão suas respectivas políticas nacionais com o objetivo de elaborar normas comuns sobre concorrência comercial.

#### ARTIGO 5

Durante o período de transição, os principais instrumentos para a constituição do Mercado Comum são:

a) Um Programa de Liberação Comercial, que consistirá em reduções tarifárias progressivas, lineares e automáticas, acompanhadas da eliminação de restrições não tarifárias ou medidas de efeito equivalente, assim como de outras restrições ao comércio entre os Estados Partes, para chegar a 31 de dezembro de 1994 com tarifa zero, sem barreiras não tarifárias sobre a totalidade do universo tarifário (Anexo I);

b) A coordenação de políticas macroeconómicas que se realizará gradualmente e de forma convergente com os programas de desgravação tarifária e eliminação de restrições não tarifárias, indicados na letra anterior;

c) Uma tarifa externa comum, que incentive a competitividade externa dos Estados Partes;

d) A adoção de acordos setoriais, com o fim de otimizar a utilização e mobilidade dos fatores de produção e alcançar escalas operativas eficientes.

#### ARTIGO 6

Os Estados Partes reconhecem diferenças pontuais de ritmo para a República do Paraguai e para a República Oriental do Uruguai, que constam no Programa de Liberação Comercial (Anexo I).

#### ARTIGO 7

Em matéria de impostos, ás taxas e outros gravames internos, nos produtos originários do território de um Estado Parte gozarão, nos outros Estados Partes, do mesmo tratamento que se aplique ao produto nacional.

#### ARTIGO 8

Os Estados Partes se comprometem a preservar os compromissos assumidos até a data de celebração do presente Tratado, inclusive os Acordos firmados no âmbito da Asso-

ciação Latino-Americana de Integração, e a coordenar suas posições nas negociações comerciais externas que empreendam durante o período de transição. Para tanto:

a) Evitarão afetar os interesses dos Estados Partes nas negociações comerciais que realizem entre si até 31 de dezembro de 1994;

b) Evitarão afetar os interesses dos demais Estados Partes ou os objetivos do Mercado Comum nos Acordos que celebrarem com outros países membros da Associação Latino-Americana de Integração durante o período de transição;

c) Realizarão consultas entre si sempre que negociem esquemas amplos de desgravação tarifária, tendentes à formação de zonas de livre comércio com os demais países membros da Associação Latino-Americana de Integração;

d) Estenderão automaticamente aos demais Estados Partes qualquer vantagem, favor, franquia, imunidade ou privilégio que concedam a um produto originário de ou destinado a terceiros países não membros da Associação Latino-Americana de Integração.

(ilegível)

### CAPÍTULO II

#### Estrutura Orgânica

#### ARTIGO 9

A administração e execução do presente Tratado e dos Acordos específicos e decisões que se adotem no quadro jurídico que o mesmo estabelece durante o período de transição estarão a cargo dos seguintes órgãos:

- a) Conselho do Mercado Comum;
- b) Grupo Mercado Comum.

#### ARTIGO 10

O Conselho é o órgão superior do Mercado Comum, correspondendo-lhe a condução política do mesmo e a tomada de decisões para assegurar o cumprimento dos objetivos e prazos estabelecidos para a constituição definitiva do Mercado Comum.

#### ARTIGO 11

O Conselho estará integrado pelos Ministros de Relações Exteriores e os Ministros de Economia dos Estados Partes.

Reunir-se-á quantas vezes estime oportuno, e, pelo menos uma vez ao ano, o fará com a participação dos Presidentes dos Estados Partes.

#### ARTIGO 12

A Presidência do Conselho se exercerá por rotação dos Estados Partes e em ordem alfabética, por período de seis meses.

As reuniões do Conselho serão coordenadas pelos Ministros de Relações Exteriores e poderão ser convidados a delas participar outros Ministros ou autoridades de nível ministerial.

#### ARTIGO 13

O Grupo Mercado Comum é o órgão executivo do Mercado Comum e será coordenado pelos Ministérios das Relações Exteriores.

O Grupo Mercado Comum terá faculdade de iniciativa. Suas funções serão as seguintes:

- velar pelo cumprimento do Tratado;
- tomar as providências necessárias ao cumprimento das decisões adotadas pelo Conselho;

— propor medidas concretas tendentes à aplicação do Programa de Liberação Comercial, à coordenação de políticas macroeconómicas e à negociação de Acordos frente a terceiros;

— fixar programas de trabalho que assegurem avanços para o estabelecimento do Mercado Comum.

O Grupo Mercado Comum poderá constituir os Subgrupos de Trabalho que forem necessários para o cumprimento de seus objetivos. Contará inicialmente com os Subgrupos mencionados no Anexo V.

O Grupo Mercado Comum estabelecerá seu regime interno no prazo de 60 dias a partir de sua instalação.

#### ARTIGO 14

O Grupo Mercado Comum estará integrado por quatro membros titulares e quatro membros alternos por país, que representem os seguintes órgãos públicos:

- Ministério das Relações Exteriores;
- Ministério da Economia ou seus equivalentes (áreas de indústria, comércio exterior e ou coordenação econômica);
- Banco Central.

Ao elaborar e propor medidas concretas no desenvolvimento de seus trabalhos, até 31 de dezembro de 1994, o Grupo Mercado Comum poderá convocar, quando julgar conveniente, representantes de outros órgãos da Administração Pública e do setor privado.

#### ARTIGO 15

O Grupo Mercado Comum contará com uma Secretaria Administrativa cujas principais funções consistirão na guarda de documentos e comunicações de atividades do mesmo. Terá sua sede na cidade de Montevidéu.

#### ARTIGO 16

Durante o período de transição, as decisões do Conselho do Mercado Comum e do Grupo Mercado Comum serão tomadas por consenso e com a presença de todos os Estados Partes.

#### ARTIGO 17

Os idiomas oficiais do Mercado Comum serão o português e o espanhol e a versão oficial dos documentos de trabalho será a do idioma do país sede de cada reunião.

#### ARTIGO 18

Antes do estabelecimento do Mercado Comum, a 31 de dezembro de 1994, os Estados Partes convocarão uma reunião extraordinária com o objetivo de determinar a estrutura institucional definitiva dos órgãos de administração do Mercado Comum assim como as atribuições específicas de cada um deles e seu sistema de tomada de decisões.

### CAPÍTULO III

#### Vigência

#### ARTIGO 19

O presente Tratado terá duração indefinida e entrará em vigor 30 dias após a data do depósito do terceiro instrumento de ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados ante o Governo da República do Paraguai, que comunicará a data do depósito aos Governos dos demais Estados Partes.

O Governo da República do Paraguai notificará ao Governo de cada um dos demais Estados Partes a data de entrada em vigor do presente Tratado.

### CAPÍTULO IV

#### Adesão

#### Artigo 20

O presente Tratado estará aberto à adesão, mediante negociação, dos demais países-membros da Associação Latino-Americana de Integração, cujas solicitações poderão ser examinadas pelos Estado-Partes depois de cinco anos de vigência deste Tratado.

Não obstante, poderão ser consideradas antes do referido prazo as solicitações apresentadas por países-membros da Associação Latino-Americana de Integração que não façam parte de esquemas de integração subregional ou de uma associação extra-regional.

A aprovação das solicitações será objeto de decisão unânime dos Estado-Partes.

### CAPÍTULO V

#### Denúncia

#### Artigo 21

O Estado Parte que desejar desvincular-se do presente Tratado deverá comunicar essa intenção aos demais Estado-Parte de maneira expressa e formal, efetuando no prazo de sessenta (60) dias a entrega do documento de denúncia ao Ministério das Relações Exteriores da República do Paraguai, que o distribuirá aos demais Estado-Parte.

#### ARTIGO 22

Formalizada a denúncia, cessarão para o Estado denunciante os direitos e obrigações que correspondam a sua condição de Estado-Parte, mantendo-se os referentes ao programa de liberação do presente Tratado e outros aspectos que os Estado-Parte, juntos com o Estado denunciante, acordem no prazo de sessenta (60) dias após a formalização da denúncia. Esses direitos e obrigações do Estado denunciante continuarão em vigor por um período de dois (2) anos a partir da data da mencionada formalização.

### CAPÍTULO VI

#### Disposições Gerais

#### ARTIGO 23

O presente tratado se chamará "Tratado de Assunção".

#### ARTIGO 24

Com o objetivo de facilitar a implementação do Mercado Comum, estabelecer-se-á uma Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL. Os Poderes Executivos dos Estado-Parte manterão seus respectivos Poderes Legislativos informados sobre a evolução do Mercado Comum objeto do presente Tratado.

Feito na cidade de Assunção, aos dias do mês março de mil novecentos e noventa e um, em um original, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. O Governo da República do Paraguai será o depositário do presente Tratado e enviará cópia devidamente autenticada do mesmo aos Governos dos demais Estado-Partes signatários e aderentes.

Pelo Governo da República Argentina: CARLOS SAUL MENEM — Guido Di Tella.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: FERNANDO COLLOR — Francisco Rezek.

Pelo Governo da República do Paraguai: **ANDRES RODRIGUES — Alexis Frutos Vaesken.**

Pelo Governo da República Oriental do Paraguai: **LUIS ALBERTO LACALLE HERRERA — Hector Gros Espiell.**

Cópia fiel do original que está no Departamento de Tratados, Ministério de Relações Exteriores da República do Paraguai.

**Dr. Bernardino Hugo Saguier Caballero, Sub-Secretário de Estado de Relaciones Exteriores.**

**ANEXO I**  
**Programa de Liberação Comercial**

**ARTIGO PRIMEIRO**

Os Estado-Partes acordam eliminar, o mais tardar a 31 de dezembro de 1994, os gravames e demais restrições aplicadas ao seu comércio recíproco.

No que se refere às Listas de Exceções apresentadas pela República do Paraguai e pela República Oriental do Uruguai, o prazo para sua eliminação se estenderá até 31 de dezembro de 1995, nos termos do Artigo Sétimo do presente Anexo.

**ARTIGO SEGUNDO**

Para efeito do disposto no Artigo anterior, se entenderá:

a) por "gravames", os direitos aduaneiros e quaisquer outras medidas de efeito equivalente, sejam de caráter fiscal, monetário, cambial ou de qualquer natureza, que incidam sobre o comércio exterior. Não estão compreendidas neste conceito taxas e medidas análogas quando respondam ao custo aproximado dos serviços prestados; e

b) por "restrições", qualquer medida de caráter administrativo, financeiro, cambial ou de qualquer natureza, mediante a qual um Estado-Parte impeça ou dificulte, por decisão unilateral, o comércio recíproco. Não estão compreendidas no mencionado conceito as medidas adotadas em virtude das situações previstas no Artigo 50 do Tratado de Montevideu de 1980.

**ARTIGO TERCEIRO**

A partir da data de entrada em vigor do tratado, os Estado-Partes iniciarão um programa de desgravação progressivo, linear e automático, que beneficiará os produtos compreendidos no universo tarifário, classificados em conformidade com a nomenclatura tarifária utilizada pela Associação Latino-Americana de Integração, de acordo com o cronograma que se estabelece a seguir:

**DATA/PERCENTUAL DE DESGRAVAÇÃO**

30/VI/91	31/XII/91	30/VI/92	31/XII/92
47	54	61	68
30/VI/93	31/XII/93	30/VI/94	31/XII/94
75	82	89	100
80	87	94	100
85	92	100	
86	93	100	
95	100		
96	100		
95	100		
100			

As preferências serão aplicadas sobre a tarifa vigente no momento de sua aplicação e consistem em uma redução percentual dos gravames mais favoráveis aplicados à impor-

tação dos produtos procedentes de terceiros países não membros da Associação Latino-Americana de Integração.

No caso de algum dos Estado-Partes elevar essa tarifa para a importação de terceiros países, o cronograma estabelecido continuará a ser aplicado sobre o nível tarifário vigente a 1º de janeiro de 1991.

Se se reduzirem as tarifas, a preferência correspondente será aplicada automaticamente sobre a nova tarifa na data de entrada em vigência da mesma.

Para tal efeito, os Estado-Partes intercambiarião entre si e remeterão à Associação Latino-Americana de Integração, dentro de trinta dias a partir da entrada em vigor do Tratado, cópias atualizadas de suas tarifas aduaneiras, assim como das vigentes em 1º de janeiro de 1991.

**ARTIGO QUARTO**

As preferências negociadas nos Acordos de Alcance Parcial, celebrado no marco da Associação Latino-Americana de Integração pelos Estado-Partes entre si, serão aprofundadas dentro do presente Programa de Desgravação de acordo com o seguinte cronograma:

**DATA/PERCENTUAL DE DESGRAVAÇÃO**

31/XII/90	30/VI/91	31/XII/91	30/VI/92	31/XII/92
00 a 40	47	54	61	68
41 a 45	52	59	66	73
46 a 50	57	64	71	78
51 a 55	61	67	73	79
56 a 60	67	74	81	88
61 a 65	71	77	83	89
66 a 70	75	80	85	90
71 a 75	80	85	90	95
76 a 80	85	90	95	100
81 a 85	89	93	97	100
86 a 90	95	100		
91 a 95	100			
96 a 100				
30/VI/93	31/XII/93	30/VI/94	31/XII/94	
75	82	89	100	
80	87	94	100	
85	92	100		
86	93	100		
95	100			
96	100			
95	100			
100				

Estas desgravações se aplicarão exclusivamente no âmbito dos respectivos Acordos de Alcance Parcial, não beneficiando os demais integrantes do Mercado Comum, e não alcançarão os produtos incluídos nas respectivas Listas de Exceções.

**ARTIGO QUINTO**

Sem prejuízo do mecanismo descrito nos Artigos Terceiro e Quarto, os Estado-Partes poderão aprofundar adicionamente as preferências, mediante negociações a efetuarem-se no âmbito dos Acordos previstos no Tratado de Montevideu 1980.

## ARTIGO SEXTO

Estarão excluídos do cronograma de desgravação a que se referem os Artigos Terceiro e Quarto do presente Anexo os produtos compreendidos nas Listas de Exceções apresentadas por cada um dos Estado-Partes com as seguintes quantidades de itens NALADI:

República Argentina.....	394
República Federativa do Brasil.....	324
República do Paraguai.....	439
República Oriental do Uruguai.....	960

## ARTIGO SÉTIMO

As Listas de Exceções serão reduzidas no vencimento de cada ano calendário de acordo com o cronograma que se detalha a seguir:

a) Para a República Argentina e a República Federativa do Brasil na razão de vinte por cento (20%) anuais dos itens que a compõem, redução que se aplica desde 31 de dezembro de 1990;

b) Para a República do Paraguai e para a República Oriental do Uruguai, a redução se fará na razão de:

- 10% na data de entrada em vigor do Tratado,
- 10% em 31 de dezembro de 1991,
- 20% em 31 de dezembro de 1992,
- 20% em 31 de dezembro de 1993,
- 20% em 31 de dezembro de 1994,
- 20% em 31 de dezembro de 1995.

## ARTIGO OITAVO

As Listas de Exceções incorporadas nos Apêndices I, II, III e IV incluem a primeira redução contemplada no Artigo anterior.

## B R A S I L

## LISTA DE EXCEÇÕES

03.01.1.01	04.04.3.01	20.06.1.05	24.02.2.01
03.01.1.02	04.04.3.99	20.06.2.05	28.03.0.01
03.01.1.99	04.04.4.02	22.05.1.01	28.40.1.02
03.01.2.01	04.04.9.01	22.05.1.02	29.04.1.01
03.01.2.02	04.04.9.99	22.05.1.11	29.04.2.05
03.01.3.01	07.01.0.04	22.05.1.19	29.14.1.01
03.01.4.01	07.01.0.05	24.02.1.01	38.08.1.01
04.04.1.01	07.01.0.07	24.02.1.03	39.07.0.01
04.04.1.99	08.07.0.04	24.02.1.04	39.07.0.03
04.04.2.99	16.04.0.01	24.02.1.99	39.07.0.04

## ARTIGO NONO

Os produtos que forem retirados das Listas de Exceções nos termos previstos no Artigo Sétimo se beneficiarão automaticamente das preferências que resultem do Programa de Desgravação estabelecido no Artigo Terceiro do presente Anexo com, pelo menos, o percentual de desgravação mínimo previsto na data em que se opere sua retirada dessas Listas.

## ARTIGO DÉCIMO

Os Estados-Partes somente poderão aplicar até 31 de dezembro de 1994, aos produtos compreendidos no programa de desgravação, as restrições não tarifárias expressamente declaradas nas Notas Complementares ao Acordo de Complementação que os Estados-Partes celebrem no marco do Tratado de Montevidéu 1980.

A 31 de dezembro de 1994 e no âmbito do Mercado Comum, ficarão eliminadas todas as restrições não tarifárias.

## ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

A fim de assegurar o cumprimento do cronograma de desgravação estabelecido nos Artigos Terceiro e Quarto, assim como o Estabelecimento do Mercado Comum, os Estados-Partes coordenarão as políticas macroeconômicas e as setoriais que se acordem, a que se refere o Tratado para a Constituição do Mercado Comum, começando por aquelas relacionadas aos fluxos de comércio e à configuração dos setores produtivos dos Estados-Partes.

## ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

As normas contidas no presente Anexo não se aplicarão aos Acordos de Alcance Parcial, de Complementação Econômica Números 1, 2, 13 e 14, nem aos comerciais e agropecuários, subscritos no âmbito do Tratado de Montevidéu 1980, os quais se regerão exclusivamente pelas disposições neles estabelecidas.

39.07.0.05	84.06.3.01	84.45.9.94	84.53.0.01
39.07.0.06	84.06.3.99	84.45.9.95	84.53.0.02
39.07.0.07	84.06.4.99	84.45.9.99	84.53.0.03
39.07.0.08	84.06.5.01	84.47.1.01	84.53.0.04
39.07.0.99	84.06.5.99	84.47.1.02	84.53.0.05
40.08.0.01	84.06.8.01	84.47.1.03	84.53.0.99
40.08.0.99	84.06.8.11	84.47.1.04	84.59.1.01
40.09.0.01	84.34.1.01	84.46.1.99	84.59.2.01
53.11.0.01	84.45.1.99	84.47.2.01	84.59.2.02
53.11.0.02	84.45.2.01	84.47.2.02	84.59.2.03
53.11.0.03	84.45.2.99	84.47.2.99	84.59.2.99
53.11.0.04	84.45.3.01	84.47.3.01	84.59.3.01
53.11.0.99	84.45.3.02	84.47.3.02	84.59.3.02
70.04.1.02	84.45.3.99	84.47.3.03	84.59.3.03
70.04.9.02	84.45.4.01	84.47.3.99	84.59.3.99
70.05.1.01	84.45.4.02	84.47.4.01	84.59.4.01
70.05.1.02	84.45.4.03	84.47.4.99	84.59.5.01
70.05.9.02	84.45.4.04	84.47.5.01	84.59.5.99
70.06.1.01	84.45.4.99	84.47.5.99	84.59.6.01
70.06.1.02	84.45.5.01	84.47.6.01	84.59.7.01
70.06.9.01	84.45.5.02	84.47.6.02	84.59.7.02
70.06.9.02	84.45.5.03	84.47.6.99	84.59.7.03
70.18.0.99	84.45.5.99	84.47.9.01	84.59.7.04
70.19.0.01	84.45.6.01	84.47.9.02	84.59.7.99
70.19.0.99	84.45.6.02	84.47.9.99	84.59.8.01
73.40.1.01	84.45.6.99	84.48.1.01	84.59.8.99
73.40.1.99	84.45.7.02	84.48.1.02	84.59.9.01
73.40.2.01	84.45.7.99	84.48.1.03	84.59.9.02
73.40.2.99	84.45.9.09	84.48.1.99	84.59.9.99
73.40.3.01	84.45.9.11	84.48.2.01	84.61.1.01
73.40.3.99	84.45.9.21	84.48.3.01	84.61.1.99
73.40.9.01	84.45.9.29	84.48.3.02	84.61.8.01
73.40.9.99	84.45.9.91	84.51.2.01	84.61.9.01
84.06.1.01	84.45.9.92	84.52.1.03	84.61.9.02
84.06.2.01	84.45.9.93	84.52.3.99	84.61.9.03

Setembro de 1991

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Quinta-feira 26 6409

84.61.9.99	87.02.3.99	90.17.1.01	90.28.5.09
85.05.0.01	87.02.9.01	90.17.1.99	90.28.5.99
85.13.1.03	87.02.9.99	90.17.2.01	90.28.6.01
85.13.1.99	87.03.0.01	90.17.2.02	90.28.6.09
85.13.2.03	87.03.0.99	90.17.2.99	90.28.6.99
85.15.1.09	87.04.1.01	90.17.9.02	90.28.7.01
85.15.1.19	87.04.1.99	90.17.9.99	90.28.7.09
85.15.1.29	87.04.9.01	90.20.1.01	90.28.7.99
85.19.3.99	87.04.9.99	90.28.1.01	90.28.8.01
85.19.4.01	87.05.0.01	90.28.1.09	90.28.8.99
85.19.4.99	87.05.0.03	90.28.1.99	90.28.9.02
85.21.2.01	87.06.0.01	90.28.2.01	90.28.9.03
85.21.4.99	87.06.0.03	90.28.2.99	90.28.9.04
85.21.5.01	90.07.1.02	90.28.3.01	90.28.9.05
85.21.6.01	90.07.1.03	90.28.3.09	90.28.9.09
87.02.1.01	90.07.1.04	90.28.3.99	90.28.9.91
87.02.1.99	90.07.1.05	90.28.4.01	90.28.9.92
87.02.2.01	90.07.2.01	90.28.4.99	90.28.9.93
87.02.2.99	90.07.2.99	90.28.5.01	90.28.9.99
87.02.3.01	90.07.8.01		92.12.0.06

## PARAGUAI

## LISTA DE EXCEÇÕES

02.01.1.01	07.01.0.03	15.07.1.01	16.01.0.03
02.01.1.02	07.01.0.04	15.07.1.02	16.01.0.04
02.01.1.03	07.01.0.05	15.07.1.03	16.01.0.05
02.01.1.04	07.01.0.06	15.07.1.10	16.01.0.06
02.02.0.01	07.01.0.07	15.07.1.12	16.01.0.99
02.02.0.02	07.01.0.99	15.07.2.01	16.02.1.01
04.01.1.01	07.03.0.04	15.07.2.02	17.01.2.02
04.01.1.99	07.03.0.05	15.07.2.03	17.04.0.01
04.03.0.01	07.03.0.06	15.07.2.05	17.04.0.02
04.04.9.01	07.03.0.99	15.07.2.12	17.04.0.04
04.04.9.99	08.02.0.01	15.07.2.99	17.04.0.99
04.05.1.02	08.02.0.06	15.13.0.01	20.02.1.03
05.08.0.02	09.01.1.02	15.13.0.02	20.02.1.04
05.08.0.99	09.01.1.03	15.13.0.99	20.02.1.07
06.03.0.01	09.03.0.01	16.01.0.01	20.02.1.99
07.01.0.02	09.03.0.02	16.01.0.02	20.02.2.03

20.02.2.04	39.02.3.09	48.15.1.06	61.01.0.09
20.02.0.07	39.02.3.10	48.16.0.01	61.01.0.10
20.05.2.01	39.02.3.99	48.18.0.02	61.01.0.11
21.02.1.01	39.02.4.08	48.18.0.99	61.01.0.13
21.04.1.02	39.07.0.03	48.19.0.01	61.01.0.14
21.04.1.99	39.07.0.06	49.01.1.01	61.01.0.15
21.04.2.99	39.07.0.99	49.01.9.01	61.01.0.17
22.03.0.01	41.01.1.01	49.01.9.02	61.01.0.18
22.05.1.01	41.01.1.02	49.01.9.99	61.01.0.19
22.05.1.02	41.01.1.03	55.01.0.01	61.02.0.04
22.05.9.02	41.01.1.04	55.02.1.01	61.02.0.07
22.08.0.01	41.02.1.01	55.04.0.01	61.02.0.08
22.08.0.02	41.02.1.02	55.01.1.01	61.02.0.09
22.09.1.01	41.02.1.99	55.05.1.02	61.02.0.12
22.10.0.01	41.08.1.01	55.05.1.03	61.02.0.15
22.10.0.02	41.08.1.99	55.05.1.04	61.02.0.16
24.02.1.02	41.08.2.01	55.05.9.01	61.02.0.17
25.22.0.01	41.08.2.99	55.05.9.02	61.02.0.19
25.22.0.02	41.02.1.01	55.05.9.03	61.02.0.22
25.23.0.01	42.02.1.02	55.05.9.04	61.02.0.23
25.23.0.03	42.02.1.03	55.07.0.01	61.03.0.01
28.08.0.01	42.02.1.99	55.07.0.99	61.03.0.02
28.38.1.06	42.03.1.01	55.08.0.01	61.03.0.03
29.03.1.01	42.03.1.99	55.09.0.01	61.03.0.04
29.05.1.06	42.03.9.99	55.09.0.02	61.03.0.05
30.02.1.99	44.11.0.01	55.09.0.03	61.03.0.06
30.03.1.01	44.11.0.99	55.09.0.04	62.01.0.03
30.03.1.99	44.13.1.01	58.06.0.01	62.01.0.04
30.03.3.01	44.13.1.99	58.10.0.01	62.02.0.01
30.03.3.02	44.13.2.01	58.10.0.04	62.02.0.02
30.03.3.99	44.13.2.99	58.04.0.07	62.02.0.03
30.04.0.01	44.14.1.01	60.01.0.01	62.02.0.04
32.09.1.01	44.14.1.99	60.03.0.01	62.02.0.07
32.09.2.01	44.14.2.01	60.03.0.02	62.03.0.05
32.09.2.99	44.14.2.99	60.03.0.03	62.03.0.07
32.09.3.01	44.15.1.01	60.03.0.99	62.03.0.99
32.09.4.01	44.15.1.99	60.04.0.02	62.05.0.99
33.06.1.01	44.15.2.01	60.04.0.03	64.02.0.01
33.06.1.04	44.15.2.99	60.04.0.04	68.02.0.99
33.06.1.06	44.15.9.01	60.04.0.06	68.14.0.01
34.01.1.02	44.15.9.99	60.04.0.07	68.14.0.02
34.01.1.99	44.15.0.01	60.04.0.08	68.14.0.03
34.02.1.01	44.15.0.99	60.04.0.09	68.16.0.01
34.02.0.02	44.23.0.01	60.05.0.02	69.04.0.01
39.02.3.01	44.23.0.02	60.05.0.03	69.05.0.01
39.02.3.02	44.23.0.03	60.05.0.07	69.06.0.01
39.02.3.03	44.23.0.04	60.05.0.08	69.07.0.01
39.02.3.04	44.23.0.99	60.05.0.12	69.07.0.99
39.02.3.05	45.01.2.99	60.05.0.13	69.08.0.01
39.02.3.06	45.01.9.99	61.01.0.05	69.08.0.99
39.02.3.07	45.05.0.01	61.01.0.06	70.10.0.01
39.02.3.08	45.14.0.99	61.01.0.07	73.10.0.02

73.11.1.01	73.32.0.92	85.01.6.01	87.14.1.99
73.11.1.02	73.35.0.01	85.01.6.02	89.01.9.01
73.11.1.03	73.35.0.02	85.01.6.03	89.01.9.03
73.11.1.04	73.35.0.03	85.01.6.04	89.02.0.01
73.11.1.11	73.36.0.99	85.01.6.05	89.05.0.01
73.11.1.12	82.01.0.01	85.01.6.06	94.01.1.01
73.11.1.13	82.01.0.02	85.01.6.11	94.01.1.02
73.11.1.14	82.01.0.03	85.01.6.91	94.01.1.03
73.11.1.19	82.01.0.04	85.01.6.92	94.01.1.04
73.14.1.01	82.01.0.05	85.01.6.93	94.01.1.99
73.14.1.02	82.01.0.06	85.01.6.94	94.01.8.01
73.14.1.03	82.01.0.99	85.01.6.95	94.01.8.02
73.14.2.01	82.02.1.01	85.01.6.96	94.01.8.03
73.14.2.02	82.02.1.02	85.01.6.99	94.01.8.04
73.14.2.11	82.02.1.03	85.01.7.01	94.01.8.99
73.14.2.12	82.02.1.04	85.01.8.01	94.03.1.01
73.14.2.19	82.02.1.05	85.01.8.03	94.03.1.02
73.14.2.21	82.02.1.99	85.18.1.01	94.03.1.03
73.14.2.22	83.13.0.01	85.19.2.01	94.03.1.04
73.14.2.29	83.15.0.01	85.19.2.06	94.03.1.99
73.18.1.03	84.01.1.01	85.19.2.07	94.03.8.01
73.19.0.01	84.01.1.99	85.19.2.99	94.03.8.02
73.20.0.99	84.02.1.01	85.19.4.01	94.03.8.03
73.21.0.01	84.02.2.01	85.19.4.02	94.03.8.04
73.21.0.02	84.18.2.02	85.19.4.99	94.03.8.99
73.21.0.99	84.18.2.99	85.22.1.99	94.04.0.01
73.22.0.01	84.22.3.02	85.23.9.99	94.04.0.99
73.23.0.01	84.22.3.03	85.05.0.01	97.02.1.01
73.24.0.01	84.31.2.99	87.05.0.02	97.03.0.99
73.24.0.99	84.56.1.01	87.05.0.03	98.01.1.99
73.32.0.01	84.59.2.99	87.10.0.01	

## URUGUAI

## LISTA DE EXCEÇÕES

01.05.1.91	03.01.2.01	04.04.1.99	07.01.0.99
01.05.1.92	03.01.2.02	04.04.2.01	07.02.0.01
01.05.1.99	03.01.3.01	04.04.2.99	07.02.0.02
02.01.1.31	03.01.4.01	04.04.3.01	07.03.0.03
02.01.1.32	04.02.1.01	04.04.3.99	07.03.0.05
02.01.1.33	04.02.1.09	04.04.4.99	07.03.0.06
02.02.0.01	04.02.1.11	04.04.9.99	07.04.0.01
02.05.1.01	04.02.1.19	04.05.1.02	07.04.0.99
02.05.1.02	04.02.1.21	04.05.2.01	07.05.1.09
02.05.1.03	04.02.1.29	07.01.0.02	07.06.0.02
02.06.1.01	04.02.2.01	07.01.0.03	08.01.0.02
02.06.1.02	04.02.3.01	07.01.0.04	08.02.0.01
02.06.2.01	04.03.0.01	07.01.0.05	08.02.0.02
02.06.3.91	04.03.0.02	07.01.0.06	08.02.0.03
02.06.3.99	04.04.1.01	07.01.0.07	08.02.0.04

08.02.0.05	15.07.2.05	18.06.0.99	25.22.0.02
08.02.0.06	15.07.2.09	19.03.0.01	25.23.0.01
08.02.0.99	15.08.1.01	19.05.0.01	25.23.0.03
08.04.0.01	15.08.9.02	19.08.0.01	27.09.0.01
08.06.0.01	15.08.9.04	19.08.0.99	27.10.3.92
08.06.0.02	15.10.1.01	20.02.1.03	27.14.0.01
08.06.0.03	15.10.1.02	20.02.1.07	27.16.0.02
08.07.0.02	15.10.1.99	20.02.1.99	27.16.0.99
08.07.0.03	15.11.0.02	20.02.2.03	28.01.2.01
08.07.0.04	15.11.0.03	20.02.2.99	28.04.1.01
08.08.0.01	15.12.0.03	20.03.0.01	28.04.3.01
08.08.0.99	15.12.0.04	20.04.1.99	28.06.1.01
08.09.0.01	15.12.0.99	20.04.2.01	28.06.1.02
08.09.0.02	15.13.0.01	20.04.2.02	28.08.0.01
08.09.0.99	15.13.0.99	20.05.1.01	28.13.6.02
08.10.0.02	16.01.0.01	20.05.2.01	28.17.0.01
08.10.0.03	16.01.0.02	20.05.3.01	28.17.0.05
08.10.0.04	16.01.0.03	20.05.3.03	28.19.0.01
08.10.0.06	16.01.0.04	25.05.3.99	28.30.1.03
08.10.0.07	16.01.0.05	20.06.1.03	28.30.2.05
08.10.0.99	16.01.0.06	20.06.1.04	28.31.1.01
08.11.0.04	16.01.0.99	20.06.1.05	28.38.1.06
08.11.0.05	16.02.1.99	20.06.1.09	28.38.1.07
08.11.0.99	16.02.3.02	20.06.1.11	28.38.1.08
08.12.0.03	16.02.3.99	20.06.2.03	28.45.0.01
08.12.0.04	16.02.9.01	20.06.2.04	28.45.0.02
08.12.0.05	16.02.2.99	20.06.2.05	28.46.1.02
08.12.0.06	16.04.0.99	20.06.2.11	28.56.0.01
08.12.0.07	16.05.1.01	20.07.1.03	28.58.4.01
08.12.0.08	16.05.2.02	21.02.1.01	29.07.2.99
08.13.0.01	16.05.2.05	21.04.1.01	29.11.1.01
09.03.0.02	17.01.1.01	21.04.1.02	29.14.2.01
09.04.0.03	17.01.1.02	21.04.2.99	29.14.2.18
09.10.0.99	17.01.1.03	21.05.0.01	29.14.4.01
10.01.1.99	17.01.1.09	21.07.0.01	29.14.4.04
10.05.0.02	17.01.2.01	21.07.0.06	29.15.1.29
10.05.0.99	17.01.2.02	21.07.0.99	29.15.2.02
10.07.0.03	17.01.2.03	22.02.0.01	29.15.2.06
10.07.0.99	17.01.2.09	22.03.0.01	29.15.2.07
11.01.0.05	17.02.1.01	22.05.1.01	29.16.1.21
11.02.1.05	17.02.1.03	22.05.1.02	29.16.1.24
11.04.1.01	17.02.2.01	22.05.1.11	29.22.4.99
11.05.0.01	17.02.4.01	22.05.1.19	29.22.6.99
11.05.0.02	17.04.0.01	22.05.1.23	29.23.1.99
11.05.0.99	17.04.0.02	22.06.0.01	30.01.9.99
11.05.1.02	17.04.0.03	22.09.2.03	30.02.9.01
11.05.1.99	17.04.0.06	24.02.1.01	30.02.9.99
12.01.4.02	17.04.0.07	24.02.1.02	30.03.3.02
12.01.9.22	17.04.0.09	24.02.1.05	30.03.3.99
15.07.1.01	17.04.0.99	25.10.2.02	30.03.9.99
15.07.1.05	18.06.0.01	25.18.0.03	30.04.0.01
15.07.2.01	18.06.0.02	25.20.0.02	30.04.0.99

30.05.1.01	38.19.0.99	44.13.1.99	48.13.0.99
32.03.1.02	39.01.1.01	44.13.2.01	48.14.0.01
32.03.1.03	39.01.1.02	44.13.2.99	48.14.0.99
32.03.2.01	39.01.1.03	44.14.1.01	48.15.0.06
32.07.9.11	39.01.1.06	44.14.1.99	48.15.0.07
32.09.1.01	39.01.1.99	44.14.2.01	48.15.0.99
32.09.2.01	39.01.2.01	44.14.2.99	48.16.0.01
32.09.2.99	39.01.2.02	44.15.1.01	48.16.0.02
32.09.3.01	39.01.2.06	44.15.1.99	48.18.0.01
32.09.3.99	39.01.2.99	44.15.2.01	48.18.0.02
32.09.4.01	39.01.4.06	44.15.2.99	48.18.0.99
32.09.6.01	39.02.1.03	44.15.9.01	48.19.0.01
32.12.0.01	39.02.1.05	44.15.9.99	48.21.0.06
32.13.0.01	39.02.1.07	44.16.9.01	48.21.0.07
32.13.0.99	39.02.2.04	44.17.0.99	48.21.0.08
33.04.0.01	39.02.2.99	44.18.0.01	48.21.0.99
33.06.1.01	39.02.3.01	44.21.0.01	49.08.0.99
33.06.1.02	39.02.3.03	44.21.0.99	49.09.0.99
33.06.1.03	39.02.3.06	44.23.0.01	49.10.0.01
33.06.1.04	39.02.4.01	44.23.0.03	49.11.0.02
33.06.1.06	39.02.4.02	45.03.0.01	49.11.0.03
33.06.1.07	39.02.4.04	45.04.0.01	49.11.0.05
33.06.1.99	39.02.4.05	45.04.0.02	51.01.1.01
34.01.1.02	39.02.4.08	45.04.0.03	51.01.1.02
34.01.1.99	39.07.0.01	48.01.1.03	51.01.1.09
34.01.2.01	39.07.0.02	48.01.1.99	51.01.1.11
34.02.0.01	39.07.0.03	48.01.2.01	51.01.1.12
34.02.0.02	39.07.0.08	48.01.2.02	51.01.1.13
34.03.0.01	39.07.0.99	48.01.2.03	51.01.1.14
34.04.2.01	40.05.1.03	48.01.2.04	51.01.1.19
34.05.0.01	40.06.2.02	48.01.2.99	51.01.2.01
34.05.0.99	40.08.0.01	48.01.9.06	51.01.2.02
34.06.0.01	40.09.0.01	48.01.9.07	51.01.2.05
35.01.2.01	40.10.0.01	48.01.9.99	51.03.0.01
35.01.2.99	40.11.1.01	48.03.0.01	51.04.1.02
35.03.1.01	40.11.1.03	48.04.0.01	51.04.1.03
35.03.2.99	40.11.1.04	48.04.0.99	51.04.2.02
35.05.0.02	40.11.1.05	48.05.0.01	51.04.2.03
35.05.0.03	40.11.2.01	48.05.0.02	54.03.1.01
35.06.1.99	40.11.2.99	48.05.0.03	54.03.1.02
35.06.2.01	40.13.0.03	48.05.0.04	55.05.1.01
35.06.2.99	40.14.0.99	48.05.0.99	55.05.1.02
35.07.1.03	42.02.1.01	48.07.1.01	55.05.1.03
35.07.2.99	42.02.1.02	48.07.1.02	55.05.9.01
37.01.0.01	42.02.1.03	48.07.1.03	55.05.9.02
38.03.2.99	42.02.2.01	48.07.1.99	55.05.9.03
38.11.3.01	42.02.2.02	48.07.9.01	55.06.0.01
38.11.6.02	42.02.2.03	48.07.9.02	55.08.0.01
38.11.6.03	42.05.0.99	48.07.9.03	55.08.0.99
38.11.9.01	43.03.0.01	48.07.9.04	55.09.0.01
38.12.1.99	44.11.0.01	48.07.9.99	55.09.0.02
38.18.0.01	44.13.1.01	48.10.0.01	55.09.0.03

55.09.0.04	58.09.0.03	61.03.0.01	73.14.1.01
56.01.1.02	58.09.0.04	61.03.0.02	73.14.1.02
56.02.1.02	58.09.0.99	61.09.0.01	73.14.1.03
56.03.0.01	58.10.0.01	62.03.0.99	73.14.2.01
56.04.1.02	58.10.0.02	62.05.0.99	73.14.2.02
56.05.1.01	58.10.0.03	64.01.0.01	73.14.2.09
56.05.1.02	58.10.0.04	64.02.0.01	73.14.2.11
56.05.1.03	58.10.0.99	64.02.0.99	73.14.2.19
56.05.1.04	59.01.1.02	64.04.0.01	73.14.2.21
56.05.2.01	59.01.1.99	64.05.0.01	73.17.0.01
56.05.2.02	59.02.1.01	65.06.0.01	73.18.1.01
56.05.2.03	59.02.1.02	68.06.0.01	73.18.1.02
56.05.2.04	59.02.1.99	68.10.0.01	73.18.1.03
56.06.0.01	59.02.9.01	68.11.0.01	73.18.1.99
56.06.0.02	59.02.9.99	68.13.2.05	73.18.2.01
56.06.0.03	59.03.0.01	68.14.0.01	73.18.2.99
56.07.1.01	59.03.0.02	68.14.0.02	73.20.0.01
56.07.1.02	59.04.0.01	69.02.1.01	73.20.0.99
56.07.1.03	59.04.0.02	69.04.0.01	73.21.0.01
56.07.1.04	59.04.0.03	69.04.0.99	73.21.0.02
56.07.1.05	59.04.0.04	69.05.0.01	73.21.0.99
56.07.2.01	59.04.0.05	69.07.0.01	73.23.0.01
56.07.2.02	59.04.0.06	69.08.0.01	73.23.0.99
56.07.2.04	59.04.0.07	69.10.0.01	73.24.0.99
56.07.2.05	59.04.0.99	69.12.0.01	73.26.0.01
57.10.0.01	59.06.0.99	70.04.1.01	73.26.0.99
58.02.1.01	59.08.0.99	70.05.1.01	73.27.2.01
58.02.1.03	59.11.0.01	70.05.9.01	73.29.0.99
58.02.1.05	59.13.0.01	70.06.1.01	73.31.0.99
58.02.1.06	59.13.0.02	70.06.9.01	73.32.0.01
58.02.1.08	59.13.0.99	70.08.0.01	73.32.0.99
58.02.1.09	60.01.0.01	70.08.0.99	73.35.0.01
58.02.1.99	60.01.0.03	70.10.0.01	73.35.0.99
58.04.0.01	60.01.0.04	70.10.0.99	73.36.1.01
58.04.0.04	60.01.0.99	70.11.0.02	73.36.1.02
58.04.0.05	60.03.0.01	70.11.0.99	73.36.1.99
58.05.0.01	60.03.0.02	70.12.0.01	73.36.8.01
58.05.0.02	60.03.0.03	70.13.0.99	73.36.8.99
58.05.0.03	60.03.0.99	70.14.0.99	73.37.1.01
58.05.0.04	60.04.0.04	70.20.1.01	73.37.1.02
58.05.0.99	60.04.0.07	70.20.2.01	73.37.1.03
58.06.0.01	60.04.0.08	71.16.0.01	73.37.8.99
58.07.3.01	60.05.0.11	73.02.0.04	73.38.1.01
58.07.3.02	60.06.1.01	73.10.0.02	73.38.1.99
58.07.3.03	60.06.1.99	73.10.0.99	73.38.2.02
58.07.3.99	60.06.2.99	73.11.1.02	73.38.2.99
58.07.4.01	61.01.0.09	73.11.1.04	73.40.1.99
58.08.0.01	61.01.0.17	73.11.1.09	73.40.2.99
58.08.0.04	61.02.0.03	73.13.5.01	73.40.9.99
58.09.0.01	61.02.0.15	73.13.6.01	74.03.3.01
58.09.0.02	61.02.0.22	73.13.7.01	74.08.0.01

74.10.0.01	84.06.8.13	85.12.1.99	87.09.0.01
74.10.0.99	84.06.8.19	85.12.2.01	87.10.0.01
74.15.2.99	84.11.1.99	85.12.2.99	87.13.1.01
74.17.1.01	84.11.8.01	85.12.5.01	87.14.1.02
74.18.1.99	84.15.1.01	85.12.5.02	87.14.8.01
76.02.0.01	84.15.8.01	85.12.5.99	89.01.9.01
76.02.0.02	84.17.9.99	85.12.8.01	89.01.9.03
76.02.0.03	84.18.2.99	85.13.1.01	89.01.9.04
76.03.0.01	84.18.8.02	85.13.1.02	90.03.1.01
76.03.0.99	84.20.9.91	85.13.1.99	90.04.2.01
76.04.0.01	84.20.9.92	85.13.8.09	90.17.3.01
76.06.0.01	84.21.1.01	85.15.1.11	90.17.3.99
76.08.0.01	84.21.1.99	85.15.1.19	90.17.9.02
76.08.0.99	84.21.2.01	85.15.1.21	90.26.1.01
76.10.0.01	84.25.1.04	85.15.1.22	91.04.0.99
76.10.0.99	84.40.1.01	85.15.1.29	92.02.0.02
76.12.0.01	84.50.1.01	85.17.1.01	92.12.0.02
76.12.0.99	84.56.8.01	85.19.2.01	92.12.0.04
76.15.1.01	84.56.8.99	85.19.2.02	93.07.1.01
76.15.1.99	84.59.9.99	85.19.2.04	94.01.1.01
76.15.2.99	84.61.1.01	85.19.2.05	94.01.1.02
76.15.8.01	84.61.1.99	85.19.2.99	94.01.1.04
76.16.9.03	84.61.8.01	85.19.8.01	94.01.1.05
76.16.9.99	84.61.9.01	85.20.1.99	94.01.1.99
78.03.0.01	84.61.9.02	85.20.2.01	94.01.8.01
78.05.0.01	84.61.9.03	85.23.1.01	94.03.1.01
78.05.0.02	84.61.9.99	85.23.1.99	94.03.1.02
78.06.0.99	84.63.1.02	85.23.2.01	94.03.1.04
79.06.1.01	84.63.1.03	85.23.2.99	94.03.8.01
79.06.9.99	84.63.1.99	85.23.9.01	94.03.8.02
80.02.1.01	84.64.0.01	85.23.9.99	94.03.8.99
82.01.0.04	84.65.0.01	85.25.0.02	94.04.0.99
82.05.0.02	85.01.2.01	85.25.0.03	96.01.1.01
83.01.1.99	85.01.2.11	85.26.0.99	96.01.2.99
83.01.9.99	85.01.2.12	87.02.1.99	97.01.1.01
83.02.1.01	85.01.4.03	87.02.2.99	97.02.1.01
83.02.9.01	85.01.6.01	87.02.3.99	97.03.0.99
83.02.9.99	85.01.6.02	87.04.1.99	97.04.0.01
83.04.0.01	85.01.6.03	87.04.9.01	97.05.0.01
83.07.1.01	85.01.6.04	87.04.9.99	98.01.1.99
83.07.1.99	85.01.7.01	87.05.0.01	98.02.1.01
83.13.0.01	85.01.8.01	87.05.0.02	98.03.1.03
83.15.0.01	85.03.1.01	87.05.0.03	98.03.9.02
84.01.1.01	85.04.2.01	87.06.0.01	98.05.9.03
84.01.1.99	85.06.1.02	87.06.0.02	98.08.0.01
84.06.8.11	85.12.1.01	87.06.0.03	98.15.1.01

**ANEXO II**  
**Regime Geral de Origem**

**CAPÍTULO I**

**Regime Geral de Qualificação de Origem**

**ARTIGO PRIMEIRO**

Serão considerados originários dos Estados-Partes:

a) os produtos elaborados integralmente no território de qualquer um deles, quando em sua elaboração forem utilizados exclusivamente materiais originários dos Estados-Partes;

b) os produtos compreendidos nos capítulos ou posições da Nomenclatura Tarifária da Associação Latino-Americana de Integração que se identificam no Anexo 1 da Resolução nº 78 do Comitê de Representantes da citada Associação, pelo simples fato de serem produzidos em seus respectivos territórios.

Considerar-se-ão produzidos no território de um Estado-Parte:

i) os produtos dos reinos mineral, vegetal ou animal, incluindo os da caça e da pesca, extraídos, colhidos ou apanhados, nascidos e criados em seu território ou em suas águas territoriais ou zona econômica exclusiva;

ii) os produtos do mar extraídos fora de suas águas territoriais e zona econômica exclusiva por barcos de sua bandeira ou arrendados por empresas estabelecidas em seu território; e

iii) os produtos que resultem de operações ou processos efetuados em seu território pelos quais adquiram a forma final em que serão comercializados, exceto quando esses processos ou operações consistam somente em simples montagens ou ensamblagens, embalagens, fracionamento em lotes ou volumes, seleção e classificação, marcação, composição de sortimentos de mercadorias ou outras operações ou processos equivalentes;

c) os produtos em cuja elaboração se utilizem materiais não originários dos Estados-Partes, quando resultem de um processo de transformação realizado no território de algum deles, que lhes confira uma nova individualidade, caracterizada pelo fato de estarem classificados na nomenclatura aduaneira da Associação Latino-Americana de Integração em posição diferente à dos mencionados materiais, exceto nos casos em que os Estados-Partes determinem que, ademais, se cumpra com o requisito previsto no Artigo Segundo do presente Anexo.

Não obstante, não serão considerados originários os produtos resultantes de operações ou processos efetuados no território de um Estado-Parte pelos quais adquiram a forma final em que serão comercializados, quando nessas operações ou processos forem utilizados exclusivamente materiais ou insumos não originários de seus respectivos países e consistam apenas em montagens ou ensamblagens, fracionamento em lotes ou volumes, seleção, classificação, marcação, composição de sortimentos de mercadorias ou outras operações ou processos semelhantes;

d) até 31 de dezembro de 1991 os produtos resultantes de operações de ensamblagem e montagem realizadas no território de um Estado-Parte utilizando materiais originários dos Estados-Partes e de terceiros países, quando o valor dos materiais originários não for inferior a 40% do valor FOB de exportação do produto final; e

e) os produtos que, além de serem produzidos em seu território, cumprem com os requisitos específicos estabele-

cidos no Anexo 2 da Resolução nº 78 do Comitê de representantes da Associação Latino-Americana de Integração.

**ARTIGO SEGUNDO**

Nos casos em que o requisito estabelecido na letra c) do artigo primeiro não possa ser cumprido porque o processo de transformação operado não implica mudança de posição na nomenclatura, bastará que o valor CIF porto de destino ou CIF porto marítimo dos materiais de terceiros países não exceda a 50% (cinquenta por cento) do valor FOB de exportação das mercadorias de que se trata.

Na ponderação dos materiais originários de terceiros países para os Estados-Partes sem litoral marítimo, ter-se-ão em conta, como porto de destino, os depósitos e zonas francas concedidos pelos demais Estados-Partes, quando os materiais chegarem por via marítima.

**ARTIGO TERCEIRO**

Os Estados-Partes poderão estabelecer, de comum acordo, requisitos específicos de origem, que prevalecerão sobre os critérios gerais de qualificação.

**ARTIGO QUARTO**

Na determinação dos requisitos específicos de origem a que se refere o artigo terceiro, assim como na revisão dos que tiverem sido estabelecidos, os Estados-Partes tomarão como base, individual ou conjuntamente, os seguintes elementos:

I. materiais e outros insumos empregados na produção:

a) matérias-primas:

i) matéria-prima preponderante ou que confira ao produto sua característica essencial; e

ii) matérias-primas principais;

b) Partes ou peças:

i) parte ou peça que confira ao produto sua característica essencial;

ii) partes ou peças principais; e

iii) percentual das partes ou peças em relação ao peso total;

c) outros insumos:

II. processo de transformação ou elaboração utilizado;

III. proporção máxima do valor dos materiais importados de terceiros países em relação ao valor total do produto, que resulte do procedimento de valorização acordado em cada caso.

**ARTIGO QUINTO**

Em casos excepcionais, quando os requisitos específicos não puderem ser cumpridos porque ocorrem problemas circunstanciais de abastecimento: disponibilidade, especificações técnicas, prazo de entrega e preço, tendo em conta o disposto no artigo quatro do Tratado, poderão ser utilizados materiais não originários dos Estados-Partes.

Dada a situação prevista no parágrafo anterior, o país exportador emitirá o certificado correspondente informando ao Estado-Parte importador e ao Grupo Mercado Comum, acompanhando os antecedentes e constâncias que justifiquem a expedição do referido documento.

Caso se produza uma contínua reiteração desses casos, o Estado-Parte exportador ou o Estado-Parte importador comunicará esta situação ao Grupo Mercado Comum, para fins da revisão do requisito específico.

Este artigo não compreende os produtos que resultem de operações de ensamblagem ou montagem, e será aplicável

até a entrada em vigor da tarifa externa comum para os produtos objeto de requisitos específicos de origem e seus materiais ou insumos.

#### ARTIGO SEXTO

Qualquer dos Estados-Partes poderá solicitar a revisão dos requisitos de origem estabelecidos de conformidade com o artigo primeiro. Em sua solicitação, deverá propor e fundamentar os requisitos aplicáveis ao produto ou produtos de que se trate.

#### ARTIGO SÉTIMO

Para fins do cumprimento dos requisitos de origem, os materiais e outros insumos, originários do território de qualquer dos Estados-Partes, incorporados por um Estado-Parte na elaboração de determinado produto, serão considerados originários do território deste último.

#### ARTIGO OITAVO

O critério de máxima utilização de materiais ou outros insumos originários dos Estados-Partes não poderá ser considerado para fixar requisitos que impliquem a imposição de materiais ou outros insumos dos referidos Estados-Partes, quando, a juízo dos mesmos, estes não cumpram condições adequadas de abastecimento, qualidade e preço, que não se adaptam aos processos industriais ou tecnologias aplicadas.

#### ARTIGO NONO

Para que as mercadorias originárias se beneficiem dos tratamentos preferenciais, as mesmas deverão ter sido expedidas diretamente do país exportador ao país importador. Para tal fim, se considera expedição direta:

a) as mercadorias transportadas sem passar pelo território de algum país não participante do Tratado;

b) as mercadorias transportadas em trânsito por um ou mais países não participantes, com ou sem transbordo ou armazenamento temporário, sob a vigilância de autoridade alfandegária competente em tais países, sempre que:

i) o trânsito estiver justificado por razões geográficas ou por considerações relativas a requerimentos do transporte;

ii) não estiverem destinadas ao comércio, uso ou emprego no país de trânsito; e

iii) não sofram, durante o transporte e depósito, nenhuma operação distinta às de carga e descarga ou manuseio para mantê-las em boas condições ou assegurar sua conservação.

#### ARTIGO DÉCIMO

Para os efeitos do presente Regime Geral se entenderá:

a) que os produtos procedentes das zonas francas situadas nos limites geográficos de qualquer dos Estados-Partes deverão cumprir os requisitos previstos no presente Regime Geral;

b) que a expressão "materiais" compreende as matérias-primas, os produtos intermediários e as partes e peças utilizadas na elaboração das mercadorias.

#### CAPÍTULO II

##### Declaração, Certificação e Comprovação

#### ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Para que a importação dos produtos originários dos Estados-Partes possam beneficiar-se das reduções de gravames e restrições outorgadas entre si, na documentação correspondente às exportações de tais produtos deverá constar uma declaração que certifique o cumprimento dos requisitos de

origem estabelecidos de acordo com o disposto um Capítulo anterior.

#### ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A declaração a que se refere o artigo precedente será expedida pelo produtor final ou pelo exportador da mercadoria, e certificada por uma repartição oficial ou entidade de classe com personalidade jurídica, credenciada pelo Governo do Estado-Parte exportador.

Ao credenciar entidades de classe, os Estados-Partes velarão para que se trate de organizações que atuem com jurisdição nacional, podendo delegar atribuições a entidades regionais ou locais, conservando sempre a responsabilidade direta pela veracidade das certificações que forem expedidas.

Os Estados-Partes se comprometem, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da entrada em vigor do Tratado, a estabelecer um regime harmonizado de sanções administrativas para casos de falsidade nos certificados, sem prejuízo das ações penais correspondentes.

#### ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

Os certificados de origem emitidos para os fins do presente Tratado terão prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição.

#### ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Em todos os casos, se utilizará o formulário-padrão que figura anexo ao Acordo 25 do Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração, enquanto não entrar em vigor outro formulário aprovado pelos Estados-Partes.

#### ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Os Estados-Partes comunicarão à Associação Latino-Americana de Integração a relação das repartições oficiais e entidades de classe credenciadas a expedir a certificação a que se refere o artigo anterior, com o registro e fac-símile das assinaturas autorizadas.

#### ARTIGO DÉCIMO SEXTO

Sempre que um Estado-Parte considerar que os certificados emitidos por uma repartição oficial ou entidade de classe credenciada de outro Estado-Parte não se ajustam às disposições contidas no presente Regime Geral, comunicará o fato a outro Estado-Parte para que este adote as medidas que estime necessárias para solucionar os problemas apresentados.

Em nenhum caso o país importador deterá o trâmite de importação dos produtos amparados nos certificados a que se refere o parágrafo anterior, mas poderá, além de solicitar as informações adicionais que correspondam às autoridades governamentais do país exportador, adotar as medidas que considere necessárias para resguardar o interesse fiscal.

#### ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

Para fins de um controle posterior, as cópias dos certificados e os documentos respectivos deverão ser conservados durante dois anos a partir de sua emissão.

#### ARTIGO DÉCIMO OITAVO

As disposições do presente Regime Geral e as modificações que lhe forem introduzidas não afetarão as mercadorias embarcadas na data de sua adoção.

#### ARTIGO DÉCIMO NONO

As normas contidas no presente Anexo não se aplicam aos Acordos de Alcance Parcial de Complementação Econô-

mica nº 1, 2, 13 e 14 aos comerciais e agropecuários subscritos no âmbito do Tratado de Montevidéu 1980, os quais se regerão exclusivamente pelas exposições neles estabelecidas.

### ANEXO III Solução de Controvérsias

1. As controvérsias que possam surgir entre os Estados-Partes como consequência da aplicação do Tratado serão resolvidas mediante negociação direta.

No caso de não lograrem uma solução, os Estados-Partes submeterão a controvérsia à consideração do Grupo Mercado Comum que, após avaliar a situação, formulará no lapso de 60 (sessenta) dias as recomendações pertinentes às Partes para a solução do diferendo. Para tal fim, o Grupo Mercado Comum poderá estabelecer ou convocar painéis de especialistas ou grupos de peritos com o objetivo de contar com assessoramento técnico.

Se no âmbito do Grupo Mercado Comum tâmpouco for alcançada uma solução, a controvérsia será elevada ao Conselho do Mercado Comum para que este adote as recomendações pertinentes.

2. Dentro de 120 (cento e vinte) dias a partir da entrada em vigor do Tratado, o Grupo Mercado Comum elevará aos Governos dos Estados-Partes uma proposta de Sistema de Solução de Controvérsias, que vigorá durante o período de transição.

3. Até 31 de dezembro de 1994, os Estados-Partes adotarão um Sistema de Solução de Controvérsias para o Mercado Comum.

### ANEXO IV Cláusulas de Salvaguarda

#### ARTIGO 1

Cada Estado Parte poderá aplicar, até 31 de dezembro de 1994, cláusulas de salvaguarda à importação dos produtos que se beneficiem do Programa de Liberação Comercial estabelecido no âmbito do Tratado.

Os Estados Partes acordam que somente deverão recorrer ao presente Regime em casos excepcionais.

#### ARTIGO 2

Se as importações de determinado produto causarem dano ou ameaça de dano grave a seu mercado, como consequência de um sensível aumento, em um curto período, das importações desse produto provenientes dos outros Estados Partes, o país importador solicitará ao Grupo Mercado Comum a realização de consultas com vistas a eliminar essa situação.

O pedido do país importador estará acompanhado de uma declaração pormenorizada dos fatos, razões e justificativas do mesmo.

O Grupo Mercado Comum deverá iniciar as consultas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da apresentação do pedido do país importador e deverá concluir-las, havendo tomado uma decisão a respeito, dentro de 20 (vinte) dias corridos após seu início.

#### ARTIGO 3

A determinação do dano ou ameaça de dano grave no sentido do presente Regime será analisada por cada país, levando em conta a evolução, entre outros, dos seguintes aspectos relacionados com o produto em questão:

- a) nível de produção e capacidade utilizada;
- b) nível de emprego;
- c) participação no mercado;
- d) nível de comércio entre as Partes envolvidas ou participantes de consultas;
- e) desempenho das importações e exportações com relação a terceiros países.

Nenhum dos fatores acima mencionados constitui, por si só, um critério decisivo para a determinação do dano ou ameaça de dano grave.

Não serão considerados, na determinação do dano ou ameaça de dano grave, fatores tais como as mudanças tecnológicas ou mudanças nas preferências dos consumidores em favor de produtos similares e/ou diretamente competitivos dentro do mesmo setor.

A aplicação da cláusula de salvaguarda dependerá, em cada país, da aprovação final da seção nacional do Grupo Mercado Comum.

#### ARTIGO 4

Com o objetivo de não interromper as correntes de comércio que tiverem sido geradas, o país importador negociará uma quota para a importação do produto objeto de salvaguarda, que se regerá pelas mesmas preferências e demais condições estabelecidas no Programa de Liberação Comercial.

A mencionada quota será negociada com o Estado Parte de onde se originam as importações, durante o período de consulta a que se refere o art. 2. Vencido o prazo da consulta e não havendo acordo, o país importador que se considerar afetado poderá fixar uma quota, que será mantida pelo prazo de um ano.

Em nenhum caso a quota fixada unilateralmente pelo país importador será menor que a média dos volumes físicos importados nos últimos três anos calendário.

#### ARTIGO 5

As cláusulas de salvaguarda terão um ano de duração e poderão ser prorrogadas por um novo período anual e consecutivo, aplicando-se-lhes os termos e condições estabelecidas no presente Anexo. Estas medidas apenas poderão ser adotadas uma vez para cada produto.

Em nenhum caso a aplicação de cláusulas de salvaguarda poderá estender-se além de 31 de dezembro de 1994.

#### ARTIGO 6

A aplicação das cláusulas de salvaguarda não afetará as mercadorias embarcadas na data de sua adoção, as quais serão computadas na quota prevista no art. 4.

#### ARTIGO 7

Durante o período de transição, no caso de algum Estado Parte se considerar afetado por graves dificuldades em suas atividades econômicas, solicitará ao Grupo Mercado Comum a realização de consultas, a fim de que se tomem as medidas corretivas que forem necessárias.

O Grupo Mercado Comum, dentro dos prazos estabelecidos no art. 2 do presente Anexo, avaliará a situação e se pronunciará sobre as medidas a serem adotadas, em função das circunstâncias.

#### ANEXO V

##### Subgrupos de Trabalho do Grupo Mercado Comum

O Grupo Mercado Comum, para fins de coordenação das políticas macroeconômicas e setoriais, constituirá, no prazo de 30 dias após sua instalação de Trabalho:

Subgrupo 1: Assuntos Comerciais  
 Subgrupo 2: Assuntos Aduaneiros  
 Subgrupo 3: Normas Técnicas  
 Subgrupo 4: Política Fiscal e Monetária Relacionadas com o Comércio.  
 Subgrupo 5: Transporte Terrestre

Subgrupo 6: Transporte Marítimo  
 Subgrupo 7: Política Industrial e Tecnológica  
 Subgrupo 8: Política Agrícola  
 Subgrupo 9: Política Energética  
 Subgrupo 10: Coordenação de Políticas Macroeconômicas.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 163<sup>a</sup> SESSÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 1991

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— N<sup>o</sup>s 250 e 251/91 (n<sup>o</sup>s 507 e 508/91, na origem), de agradecimento de comunicações.

##### 1.2.2 — Parecer

##### Referente à seguinte matéria:

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 37, de 1990 (n<sup>o</sup> 3.650/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3<sup>o</sup> do art. 1<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, esclarecendo que, sem qualquer alteração do mérito, e para melhor entendimento da Lei, e ainda corrigindo remissão equivocada uma vez que a alteração se refere ao art. 2<sup>o</sup> e não ao art. 1<sup>o</sup> da Lei, dá nova redação integral ao artigo da Lei que se pretende alterar. (Redação do vencido para o turno suplementar.)

##### 1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 327/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a participação dos empregados na direção das sociedades de economia mista e empresas públicas vinculadas à União.

##### 1.2.4 — Requerimentos

— N<sup>o</sup> 649/91, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do Sr. Roberto Procópio Lima Netto, publicado no Jornal *O Estado de S. Paulo*, edição do dia 24 do corrente, intitulado “A Chantagem dos Petroleiros”.

— N<sup>o</sup> 650/91, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do Sr. Roberto Procópio Lima Netto, publicado no Jornal *do Brasil*, edição do dia 24 do corrente, intitulado “As greves e as empresas estatais”.

— N<sup>o</sup>s 651 e 652/91, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando ao Ministro da Educação e ao Ministro da Economia, informações que menciona.

— N<sup>o</sup> 653/91, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no próximo dia 30 do corrente. *Aprovado*.

— N<sup>o</sup> 654/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, solicitando autorização para ausentar-se do País, no período de 25 a 27 do corrente mês. *Aprovado*.

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Deferimento do Recurso n<sup>o</sup> 6/91, no sentido de que o Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 21/91 seja apreciado pelo Plenário, e abertura de prazo para recebimento de emendas ao mesmo.

##### 1.2.6 — Discursos do Expediente

*SENADOR MEIRA FILHO* — Dia da Radiodifusão.

*SENADOR ALMIR GABRIEL* — Situação de falência do Estado brasileiro.

*SENADOR AFFONSO CAMARGO, COMO LÍDER* — Distúrbios ocorridos ontem na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em protesto contra a privatização da Usiminas.

*SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, COMO LÍDER* — Solidariedade de S. Ex<sup>o</sup> à idoneidade da Prefeita de São Paulo, Sr<sup>o</sup>s Luiza Erundina.

*SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, COMO LÍDER* — Solidariedade de S. Ex<sup>o</sup> à idoneidade da Prefeita de São Paulo, Sras. Luiza Erundina.

*SENADOR AMIR LANDO* — Críticas à desinformação dos defensores do apocalipse ambiental.

*SENADOR JUTAHY MAGALHÃES* — Posição de S. Ex<sup>o</sup> com relação à aposentadoria por tempo de serviço.

*SENADOR IRAM SARAIWA* — Violência contra os meninos de rua.

*SENADOR NELSON WEDEKIN* — Privatização da Previdência Social pretendida pelo atual Governo.

##### 1.2.7 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 328/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que disciplina as eleições para a Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas.

##### 1.2.8 — Requerimentos

— N<sup>o</sup> 655/91, de autoria do Senador Irapuan Costa Júnior, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 78/91 (n<sup>o</sup> 184/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física sobre suas obrigações, direitos e privilégios em território brasileiro.

— N<sup>o</sup> 656/91, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 79, de 1991 (n<sup>o</sup> 168/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Pro-

dução Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989.

— Nº 657/91, de autoria do Senador Irapuan Costa Júnior, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81/91(n?78/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 534, de 1991, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 72, de 1989, e 40, de 1991, que tornam obrigatória a indicação do Grupo Sangüíneo nas cédulas de identidade e nas carteiras nacionais de habilitação. **Aprovado.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 2/91, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Srs. Senadores que dá nova redação ao inciso III do art. 155 da Constituição Federal. **Apreciação sobreposta**, após usarem da palavra os Srs. Affonso Camargo, Humberto Lucena e Cid Sabóia de Carvalho.

#### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR ANTÓNIO MARIZ** — Emendão.

**SENADOR ALBANO FRANCO** — Esforço do Presidente Fernando Collor na busca do entendimento político.

**SENADOR LEVY DIAS** — Prioridade para o setor agrícola.

#### 1.3.2 — Comunicações da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 38 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 14/91, apreciado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Econômicos. À Câmara dos Deputados.

### 1.4 — ENCERRAMENTO

## 2 — ATA DA 164<sup>a</sup> SESSÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 1991

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 5.428/91, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado documento relativo à solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para emitir e colocar no

mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, para os fins que especifica.

##### 2.2.2 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 329/91, de autoria do Senador Lavoisier Maia, que dispõe sobre convênios entre a Petrobrás e suas subsidiárias e as concessionárias de distribuição de energia elétrica para eletrificação rural nos municípios onde se efetuem as operações previstas no art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, e dá outras providências.

### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 201/91 (nº 407/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Genaro Antônio Mucciolo, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 202/91 (nº 408/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Francisco de Lima e Silva, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de El Salvador. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 242/91 (nº 493/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Jorio Dauster Magalhães e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Comunidades Europeias. **Apreciado em sessão secreta.**

#### 2.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

### 2.4 — ENCERRAMENTO

## 3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Áureo Mello, proferido na sessão de 17-9-91

### 4 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 695 a 700, de 1991

### 5 — MESA DIRETORA

### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

### 7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 163<sup>a</sup> Sessão, em 25 de setembro de 1991

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa,  
Dirceu Carneiro, Lucídio Portela e Meira Filho*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias do Nascimento — Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos D'Carli — Cesár Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Alvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Oziel Carneiro — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Valmir Campelo — Wilson Martins — Telmo Vieira — Teotônio Vilela Filho

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havia número régimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### De agracimento de comunicações:

Nº 250/91 (nº 507/91, na origem), de 24 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes dos Decretos Legislativos nºs 191 a 194, de 1991.

Nº 251/91 (nº 508/91, na origem), de 24 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Resoluções nº 43 a 45, de 1991.

### PARECER

#### PARECER Nº 363, DE 1991 (Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1990 (nº 3.650, de 1989, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1990 (nº 3.650, de 1989, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que “dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho”, esclarecendo que, sem qualquer alteração do mérito, e para melhor entendimento da Lei, e ainda corrigindo remissão equivocada, uma vez que a alteração se refere ao art. 2º e não ao art. 1º da Lei, dá nova redação integral ao artigo da Lei que se pretende alterar.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de setembro de 1991.  
— Mauro Benevides, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator — Alexandre Costa — Iram Saraiva

### ANEXO AO PARECER Nº 363, DE 1991

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1990 (nº 3.650, de 1989, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Nos dissídios individuais, proposta a conciliação, e não havendo acordo, o Presidente da Junta ou Juiz, antes de passar à instrução da causa, fixar-lhe-á o valor para a determinação da alçada, se este for indeterminado no pedido.

§ 1º Em audiência, ao aduzir razões finais, poderá qualquer das partes impugnar o valor fixado e, se o Juiz o mantiver, pedir revisão da decisão, no prazo de quarenta e oito horas, ao Presidente do Tribunal Regional.

§ 2º O pedido de revisão, que não terá efeito suspensivo, deverá ser instruído com a petição inicial e a ata da audiência, em cópia autenticada pela Secretaria da Junta, e será julgado em quarenta e oito horas, a partir do seu recebimento pelo Presidente do Tribunal Regional.

§ 3º Quando o valor fixado para a causa, na forma deste artigo, não exceder a Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), será dispensável o resumo dos depoimentos, devendo constar da ata a conclusão da Junta quanto à matéria de fato.

§ 4º Salvo se versarem matéria constitucional, nenhum recurso caberá das sentenças proferidas aos dissídios da alçada a que se refere o parágrafo anterior.

§ 5º O valor previsto no § 3º deste artigo poderá ser periodicamente atualizado pelo Tribunal Superior do Trabalho.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 327, de 1991

Dispõe sobre a participação dos empregados na direção das sociedades de economia mista e empresas públicas vinculadas à União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas públicas e as sociedades de economia mista vinculadas à União manterão, obrigatoriamente, em suas diretorias, pelo menos 1 (um) representante dos respectivos empregados.

Art. 2º O representante dos empregados será por estes eleito em assembleia convocada pela direção da empresa com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Poderão concorrer à eleição todos os empregados admitidos pela empresa há, pelo menos, 5 (cinco) anos.

Art. 3º A integração do empregado na direção da empresa far-se-á para qualquer cargo que se vagar a partir da publicação desta lei.

Art. 4º As empresas públicas e as sociedades de economia mista que o desejarem poderão acrescer os respectivos quadros de suas diretorias dos cargos necessários ao cumprimento desta lei, e o representante dos empregados exercerá seu mandato pelo prazo que restar aos demais diretores e, se diverso o prazo desses mandatos, pelo que por último se extinguir.

Art. 5º Os direitos, deveres e responsabilidades dos diretores eleitos sob o regime desta lei serão idênticos aos dos demais diretores das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, dispondo, inclusive, sobre a forma de fiscalização de seu cumprimento.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Em consonância com o preceituado no item XI do art. 7º da Constituição Federal, é assegurado aos trabalhadores a "participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei".

Na realidade, a democratização da empresa, no sentido da participação de seus empregados em sua direção, é condição indispensável para um melhor entrosamento entre o capital e o trabalho.

A co-gestão empresarial sempre foi apontada como instrumento eficaz da humanização da empresa, permitindo uma atuação desta muito mais sintonizada com os interesses da coletividade.

Assinale-se, a esta altura, em concordância com o dispositivo constitucional inicialmente referido, a gestão dos empregados na empresa deve ser adotada excepcionalmente, e não como regra geral.

Precisamente por esse motivo, preconizamos, nesta proposição, a adoção desse princípio exclusivamente no que tange à empresas públicas e sociedades de economia mista vinculadas à União.

Aliás, no âmbito do Estado de São Paulo, a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais já foi implantada, com excelentes resultados, em virtude da lei ordinária de iniciativa do então Deputado Estadual Roberto Cardoso Alves, que hoje exerce mandato eletivo federal.

Em verdade, temos plena convicção de que a medida ora alvitrada ensejará as mais positivas repercussões, estimulando a integração dos empregados na entidade onde militam e aproximando as sociedades de economia mista e as empresas públicas vinculadas à União de seus reais objetivos.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1991. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social:

XI — participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

(A Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO N° 649, DE 1991

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo de autoria do Sr. Roberto Procópio Lima Netto, publicado no Jornal O Estado de S. Paulo, edição do dia 24 do corrente, no Caderno de Economia, intitulado "A Chantagem dos Petroleiros".

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1991. — Senador **José Eduardo**.

#### REQUERIMENTO N° 650, DE 1991

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo de autoria do Sr. Roberto Procópio Lima Netto, publicado no Jornal do Brasil, edição do dia 24 do corrente, intitulado "As greves e as empresas estatais".

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1991. — Senador **José Eduardo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — De acordo com o art. 210, item 2, do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO N° 651, DE 1991**

Senhor Presidente, Senador Mauro Benevides  
Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Professor José Goldemberg, Ministro da Educação, as seguintes informações:

1. Quais os programas de alfabetização foram implantados, no Brasil, desde 1980?
2. Quantos ainda estão em execução?
3. Quanto foi despendido em cada programa, corrigidos os valores?
4. Qual o resultado obtido?
5. Qual o total da ajuda financeira dispensada pelo Ministério da Educação ao ensino de primeiro grau, Estado por Estado?
6. O Ministério pode precisar, com relação aos recursos destinados para o primeiro grau, qual o percentual despendido em gastos administrativos?
7. O Ministério tem conhecimento de estudos mostrando que no Nordeste 52% desses recursos são para despesas administrativas enquanto em São Paulo esse percentual é de 7%?
8. Há, da parte do Ministério, condições de informar o motivo de tamanha disparidade?
9. O Ministério fiscaliza a aplicação desses recursos? Em caso positivo, de que forma?
10. Em relação às Prefeituras condenadas pelo TCU, por aplicação incorreta das verbas que lhes foram destinadas, quais as providências adotadas pelo Ministério?
11. A série de reportagens da Folha de S. Paulo intitulada "República da Ignorância" apontou várias distorções. Alguma providência foi tomada no sentido de corrigi-las? Quais?

**Justificação**

O empresário Antônio Ermírio de Moraes, em artigo publicado na Folha de S. Paulo, expressou muito bem a preocupação de todos com a qualidade da educação de primeiro grau. De fato, não é possível que dos 150 milhões de brasileiros, 60 milhões não consigam escrever um simples bilhete. Não é compreensível, também, que os 12 últimos programas de alfabetização tenham fracassado e que os recursos transferidos para o primeiro grau sejam desperdiçados em despesas administrativas, atingindo, no Nordeste, a percentual superior ao efetivamente aplicado no próprio ensino.

O controle e a aplicação correta das verbas públicas são fundamentos de qualquer administração. Esse desperdício, se confirmado, tem de ser eliminado, o que, na prática, permitirá remunerar adequadamente os professores e melhorar a qualidade do ensino, a qual, de acordo com vários estudos, tem piorado.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1991. — Senador Pedro Simon.

**REQUERIMENTO N° 652, DE 1991**

Senhor Presidente, Senador Mauro Benevides, Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro da Economia, Embaixador Marcílio Marques Moreira, as seguintes informações:

1. Relação das empresas do setor sucroalcooleiro que têm débitos com o Banco do Brasil, com o Tesouro Nacional e com a Receita Federal, bem como o valor atualizado desses débitos, empresa por empresa.

2. Cópia do relatório feito pela comissão criada para preparar o plano de refinanciamento da dívida das empresas do setor sucroalcooleiro, e já entregue ao Ministro.

**Justificação**

A inadimplência de empresas do setor sucroalcooleiro não é novidade. Desde há muito, a imprensa tem noticiado essa situação e apresentado detalhes que, se verdadeiros, configuram, ou incompetência gerencial coletiva ou, simplesmente, evidenciam uma ação orquestrada, com o intuito claro de fraudar o erário público.

Aliás, nesse sentido, há poucas semanas, o diretor do Banco do Brasil, Cláudio Dantas, afirmou que o débito acumulado de 396 empresas — usinas de açúcar e álcool e destilarias autônomas — ultrapassa a casa de dois bilhões e quinhentos milhões de dólares, sendo que, desse total, 63,80% são devidos ao Banco do Brasil.

Para se ter uma idéia do disparate da situação, basta lembrar o valor dos débitos, acumulados e corrigidos, de 396 usineiros, apenas para com o Banco do Brasil: Cr\$615 bilhões, isto é, mais de doze vezes o lucro líquido obtido pelo banco em todo o primeiro semestre do corrente ano, que foi de Cr\$47,487 bilhões. Além do mais, esse débito de 396 usineiros, só com o Banco do Brasil, é bem superior aos Cr\$500 bilhões que formam o montante da dívida de todos os milhares de agricultores brasileiros.

Ademais, ainda não foi esclarecido porque o Governo Federal transferiu do Ministério da Economia para a Secretaria de Desenvolvimento Regional a administração desses empreendimentos. Do mesmo modo, é preciso saber os critérios adotados pela Comissão criada para "Preparar um Plano de Refinanciamento" da dívida e que, conforme notícias veiculadas pela imprensa, concluiu pela rolagem dos débitos em prazos de até 15 anos e juros de 12% ao ano.

Por sinal, o caso chamou a atenção da Procuradoria-Geral da República que já abriu inquérito para apurar a legalidade das medidas que teriam sido adotadas.

Nesse passo, cumpre ao Congresso Nacional, no exercício da sua competência exclusiva, qual seja, a de fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme determina o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, tomar, desde já, as providências que o caso requer.

E é o que fazemos ao formular o presente requerimento.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1991. — Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Os requerimentos de informações serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 653, DE 1991**

Senhor Presidente,

Requeiro licença, para me ausentar dos trabalhos da Casa, no próximo dia 30 do corrente, para participar da Sessão

solene dos 120 anos da imigração polonesa, em Curitiba — PR.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1991. — Senador José Eduardo.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 654, DE 1991

Nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno, solicito a V. Ex<sup>a</sup> autorização para me ausentar do País, em viagem cultural à Bolívia, no período de 25 a 27 do corrente, inclusive.

Brasília, 25 de setembro de 1991. — Senador Marcio Lacerda.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica ao Plenário que deferiu o Recurso n° 6, de 1991, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado n° 21, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, alterando o Decreto-Lei n° 2.452, de 29 de julho de 1988, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportações, e dá outras providências.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso deferido:

#### RECURSO N° 6, DE 1991

Nos termos do art. 91, § 3º do Regimento Interno, reque-remos a apreciação pelo Plenário do Senado do Projeto de Lei do Senado n° 21, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que “Altera o Decreto-Lei n° 2.452, de 29 de julho de 1988, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1991. — Senadores Carlos Patrocínio — João França — Abdias do Nascimento — Maurício Corrêa — Cid Sabóia de Carvalho — Antonio Mariz — Onofre Quinan — Magno Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Meira Filho.

**O SR. MEIRA FILHO** (PFL — DF) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de vir ocupar esta tribuna, fui solicitado pelo ilustre Senador Albano Franco que cedesse a minha vez a fim de que S. Ex<sup>a</sup> se pronunciasse, mas, em virtude da ausência do Senador, então, vou ocupar o meu espaço.

Hoje, 25 de setembro, é o Dia Nacional da Radiodifusão. Peço que este registro seja consignado nos Anais da Casa.

Sr. Presidente, para mim que sou oriundo do rádio, sou um profissional da Comunicação, seria uma falha imperdoável silenciar hoje, sobre a grande importância do rádio, este cam-

peão do humanismo e magnífico mensageiro de todos os anseios e dos mais variados sentimentos de nossa gente brasileira. Digo isto porque desde a idade de 18 anos que a minha ferramenta de trabalho é o rádio. Portanto, acredito que falo aqui com um longo caminho de experiência. Este Plenário mesmo foi palco, muitas vezes, de importantes decisões nacionais que a radiodifusão levou ao conhecimento de toda a Nação. Seria um desfilar interminável se fôssemos mencionar aqui as decisões importantes, os líderes e ídolos do povo que se fizeram presentes, através do rádio, em todos os lares dos mais longínquos recantos do território nacional.

Digo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sem receio de errar, neste dia consagrado à radiodifusão, que o rádio prestou realmente e continua prestando inestimáveis serviços ao nosso País em matéria de informar, educar e divertir o nosso povo.

**O Sr. Magno Bacelar** — Peimite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MEIRA FILHO** — É um prazer enorme.

**O Sr. Magno Bacelar** — Ainda no início do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que não tenho dúvida da maior importância pela data e pelo significado do rádio, da radiofonia em nosso território, dos tempos de Roquette Pinto até esta data, são inestimáveis os seus serviços prestados. Admito que através das ondas das emissoras de rádio, pelo Brasil afora, muitas mensagens da maior importância educativa, de entretenimento, mas, sobretudo, de afeto, muito comuns nos municípios, e como elo de ligação entre as cidades mais distantes dos Estados. Eu que militei no rádio por muitos anos também — fui pioneiro nessa área lá no meu Estado — quero congratular-me com a classe e com os homens que fazem o rádio ao longo de sua história no Brasil. Felicito V. Ex<sup>a</sup>, e ao cumprimentar o radialista, estou cumprimentando e prestando homenagem a V. Ex<sup>a</sup>, que é um dos baluartes, um dos nomes que mais sobressaíram no rádio brasileiro. Congratulando pela iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, e com o jornalista e radialista, através de V. Ex<sup>a</sup> também quero associar-me a essa homenagem justa que a classe merece. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MEIRA FILHO** — Senador Magno Bacelar, V. Ex<sup>a</sup>, como homem do rádio, causa-me uma satisfação muito grande, porque V. Ex<sup>a</sup>, como eu, deve sentir o quanto de benefício o rádio trouxe para o nosso País. V. Ex<sup>a</sup> tem experiência própria disso, é um pioneiro. Então, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> vai dar-me mais segurança para o que tenho a dizer daqui para frente, causa-me ele uma satisfação muito grande.

**O Sr. Amir Lando** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MEIRA FILHO** — Concedo, com muito prazer, o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Amir Lando** — Nobre Senador Meira Filho, associo-me à efeméride que V. Ex<sup>a</sup> reverencia neste momento no Senado da República, mas como ouvinte do rádio, pois nunca fui um homem de rádio, mas sou um homem que sempre escutou o rádio e é preciso alguém que o escute. Sobretudo nesta hora, com relação à Amazônia, o rádio é o grande instrumento de comunicação social, ele a integra ao País. No momento, V. Ex<sup>a</sup> presta esta justa homenagem a um meio de comunicação tão importante como a radiodifusão, e eu gostaria de lembrar aqui o grande papel do Rádio Nacional da Amazônia. Esta rádio faz da Amazônia o Brasil. E neste dia em que V. Ex<sup>a</sup> presta esta homenagem, associo-me para dizer, como um ouvinte do rádio, que sei da sua importância

e da sua relevância para os interesses da formação do espírito nacional.

**O SR. MEIRA FILHO** — Muito obrigado, nobre Senador Amir Lando. Suas palavras, neste instante, provocaram até a minha sensibilidade e a minha saudade, quando V. Ex<sup>e</sup> falou em Rádio Nacional.

A Rádio Nacional do Rio de Janeiro foi, sem dúvida, a meca do rádio. Ela significou para o Brasil, na época em que esteve no ápice de sua glória, o que hoje significa, para a Nação brasileira, a Rede Globo de Televisão. A Rádio Nacional chegava e levava as suas mensagens a todos os recantos deste País. Foi um repositório dos artistas brasileiros, dos cantores, dos jornalistas, dos grandes locutores e intérpretes; e também, como disse, do sentimento da nossa gente e de seus anseios.

Srs. Senadores, com o advento da moderna tecnologia, que lançou o rádio transistorizado e de pilha, com o surgimento de importantes avanços técnicos e um melhor padrão de qualidade em som e potência, tanto para as estações de FM como para as emissoras de AM, a radiodifusão brasileira cresceu mais ainda, fazendo com que o rádio continue ocupando o espaço que, merecidamente, conquistou: o maior veículo de comunicação de massas.

Ao saudar desta tribuna todos os profissionais da radiodifusão brasileira neste seu dia, rendo-lhes homenagem mais do que merecida, ao relembrar que foram os trabalhadores do rádio, com a sua experiência e com a sua competência profissional, que mais ajudaram a implantar e a fazer televisão em nosso País.

**O Sr. João Calmon** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MEIRA FILHO** — Senador João Calmon, V. Ex<sup>e</sup> já foi meu chefe. Concedo-lhe o aparte com muito prazer.

**O Sr. João Calmon** — Senador Meira Filho, não fui seu chefe, fui companheiro de V. Ex<sup>e</sup> e trabalhamos juntos na Rádio Planalto, do Grupo Diários Associados. V. Ex<sup>e</sup>, desde o início de sua fulgurante carreira, se credenciou à admiração de todos os radiouvintes. Foi graças ao seu popularíssimo programa que o Distrito Federal teve o privilégio de elegê-lo para integrar esta Câmara Alta. Realmente, como V. Ex<sup>e</sup> salientou, de maneira tão objetiva, o rádio ainda é uma poderosa força, que não entrou em decadência após o advento da televisão. Através das suas emissoras de AM e FM, o rádio continua a desempenhar uma missão de excepcional relevância. Devo destacar, neste momento, aproveitando a oportunidade do magnífico pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>, a importância da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, a ABERT, na defesa dos interesses da comunidade radiofônica. Tive o prazer e o privilégio de ser um dos fundadores da Abert. A ela deve ser creditada uma série de vitórias muito significativas. A voz de V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Meira Filho, tem traduzido, com a maior fidelidade, as aspirações do povo do Distrito Federal. Neste momento, V. Ex<sup>e</sup> merece, mais uma vez, o nosso aplauso pela objetividade, pelo brilho da sua magnífica oração.

**O SR. MEIRA FILHO** — Muito obrigado, Senador João Calmon. As suas palavras conduziram-me a uma tempo em que estive pari passu trabalhando nos Diários Associados, onde, como disse ainda há pouco V. Ex<sup>e</sup>, foi um chefe exemplar e eu um subordinado obediente, com a satisfação de vê-lo aqui e de ouvi-lo com as razões que V. Ex<sup>e</sup> acabou de expor.

Com o advento da moderna tecnologia, que lançou o rádio transistorizado e de pilha, com o surgimento de importantes avanços técnicos e um melhor padrão de qualidade em som e potência, tanto para as estações de FM como para as emissoras de AM, a radiodifusão cresceu mais ainda, fazendo com que o rádio continue ocupando o espaço que merecidamente conquistou: o de maior veículo de comunicação de massas. Ao saudar, daqui desta tribuna, a todos os profissionais da radiodifusão neste seu dia, rendo-lhes uma homenagem mais que merecida ao relembrar que foram os trabalhadores do rádio, com sua experiência e competência profissional, que mais ajudaram a implantar e a fazer televisão em nosso País. Portanto, a televisão está histórica e originariamente ligada à radiodifusão. Daí, a grande importância dos dois nas comunicações: ambos com suas características e valores próprios e que, por isso mesmo, estão credenciados a muito ajudar, objetivamente, na busca das soluções dos problemas que o Brasil enfrenta nos dias de hoje.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MEIRA FILHO** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Jonas Pinheiro** — A oportuna lembrança de V. Ex<sup>e</sup> em registrar no Senado Federal o Dia da Radiodifusão, traz-nos a oportunidade de ressaltar a importância desse serviço para os interesses nacionais. Falo como um Senador da Amazônia, defendendo o Estado do Amapá e trazendo à cena as lembranças e as imagens que tenho dos homens que vivem nos rincões mais distanciados, que não têm, na maioria das vezes, com quem conversar. Mas têm o seu radiozinho de pilha para ouvir. E é esse serviço que tem contribuído formidavelmente para a garantia da unidade pátria; para a defesa da linguagem, do idioma pátrio. Porque se não foras as ondas médias do rádio, da difusão, certamente que nós, que vivemos nas áreas de fronteira, há muito que já teríamos sido invadidos pelas culturas dos países fronteiriços. Por isto, me associo às homenagens que V. Ex<sup>e</sup> está rendendo àqueles que trabalham dedicadamente e constantemente, sabendo que estão fazendo um trabalho em defesa de interesses da nossa unidade, da nossa Pátria. Senador Meira Filho, V. Ex<sup>e</sup> aqui, nesse instante, também como homem de rádio, que fez do rádio a sua profissão, representa, e muito bem, essa família que tanto tem contribuído para a defesa dos interesses de nossa Pátria.

**O SR. MEIRA FILHO** — Senador Jonas Pinheiro, V. Ex<sup>e</sup>, em seu aparte, interpreta, sem dúvida, o sentimento do povo da sua região, que tem tido, sem dúvida, no rádio, um amigo constante, um colaborador eficiente.

**O Sr. Gerson Camata** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MEIRA FILHO** — Pois não, com muito prazer.

**O Sr. Gerson Camata** — Senador Meira Filho, acho que não haveria Senador, Parlamentar mais credenciado do que V. Ex<sup>e</sup> para essa homenagem no Congresso Nacional aos radialistas brasileiros. V. Ex<sup>e</sup> foi um radialista que todos os brasileiros aprenderam a admirar desde os tempos da Rádio Nacional, que comemorou há poucos dias 44 anos. O rádio teve, nesses últimos episódios da História universal, um destaque muito importante: Gorbachev, ao chegar a Moscou, depois do frustrado golpe que quase restabelece a guerra fria, declarou que ficou a par do que estava acontecendo na capital russa, quando preso, porque conseguiu remontar uma velha receptor de rádio e, através das ondas da BBC de Londres,

acompanhava o que ocorria com os golpistas e a reação popular nas ruas de Moscou. Veja, que numa época em que a televisão está tão dominante, o rádio serviu para marcar um pouco da História do mundo ou fazer a História do mundo. Mas o Senador Jonas Pinheiro, em aparte, citou um fato importantíssimo: a unidade lingüística em nosso País. O brasileiro, lá dos confins da fronteira do Brasil com a Venezuela, ou com a fronteira do Uruguai, consegue se encontrar, conversar num País enorme e continental como o nosso sem dialetos, sem jeitos de falar que não possam ser entendidos. Porque as ondas curtas da Rádio Tupi, da Rádio Tamoio, da Rádio Nacional, da Rádio Nacional de São Paulo, fizeram o Brasil falar igual. Veja V. Ex<sup>e</sup> que o gaúcho fala diferente do acreano, mas o locutor de rádio do Rio Grande do Sul fala igualzinho, sem sotaque, como o locutor de rádio do Acre. A rádio unificou o linguajar dos brasileiros, ajudou o Brasil a falar igual. Naqueles tempos, ainda anteriores à televisão, se propagou o sentido de brasiliadade, e ainda hoje presta este inestimável serviço de dar, como bem frisou o nobre Senador Jonas Pinheiro, unidade de língua ao Brasil, no sentido de Pátria ao povo brasileiro. Não haveria ninguém melhor do que V. Ex<sup>e</sup> para prestar essa homenagem. Cumprimento, na pessoa de V. Ex<sup>e</sup>, os radialistas do Brasil, por este dia.

**O SR. MEIRA FILHO** — Muito obrigado, Senador Ger-son Camata. V. Ex<sup>e</sup> também é oriundo do rádio, como profi-sional excelente que foi e certamente continua sendo, pois o Espírito Santo tem produzido e dado uma contribuição exce-lente ao mundo artístico brasileiro.

Muito obrigado pelo seu aparte que dá mais consistência ao que estou falando.

**O Sr. Albano Franco** — V. Ex<sup>e</sup> me permite uma aparte?

**O SR. MEIRA FILHO** — Concedo o aparte ao nobre Senador Albano Franco.

**O Sr. Albano Franco** — Senador Meira Filho, nesta tarde, V. Ex<sup>e</sup> aborda um assunto que interessa efetivamente ao Brasil e a esta Casa que representa e não poderia deixar de registrar a questão dos radialistas. É preciso, por uma questão de justi-ça, Senador Meira Filho, dizer que Brasília e o Brasil, em termos de rádio, muito devem ao cidadão e ao radialista Meira Filho, não só pela sua competência profissional, mas, prin-cipalmente, pela sua seriedade, e principalmente em fazer pelo público, pelo ouvinte, aquilo que V. Ex<sup>e</sup> sempre pôde realizar: servir. Quero, realmente, na tarde de hoje, homenagear os radialistas. Efetivamente, V. Ex<sup>e</sup> se refere à Rádio Nacional, o rádio que significa essa unidade nacional. Mas não posso também deixar de registrar essa homenagem a V. Ex<sup>e</sup>, que é um exemplo de quem, com dignidade e competência, sempre fez o rádio.

**O SR. MEIRA FILHO** — Senador Albano Franco, pela sua dignidade, pela sua postura no Senado da República, V. Ex<sup>e</sup> fala exatamente o que estou falando. V. Ex<sup>e</sup> vem me ajudar no raciocínio e no pensamento, a fim de enaltecer, hoje, nessa data tão especial, a radiodifusão brasileira.

Srs. Senadores, o rádio também sofreu sanções penosas terríveis. Eu as vivi. Mas o rádio tão forte na sua consistência, na sua união, soube atravessar, e muito bem, os momentos difíceis, os momentos da censura, os momentos do patrulhamento. Sobrepujando a esses acontecimentos, o rádio sempre cresceu, sempre se avantajou e sempre conquistou a opinião pública nacional.

A imprensa falada em nosso País, graças a Deus e a homens ilustres do nosso Governo, é livre, e plenamente exer-cida através da radiodifusão, que, no meu entendimento, é um dos pulmões por onde a Nação respira.

“Lado a lado com a imprensa escrita e televisada, a radio-difusão completa o tripé que dá aquela segurança tão nec-es-sária e indispensável para a livre manifestação do pensamento, para o exercício pleno dos debates e para a expressão das idéias, complementos indispensáveis à legítima e sadia vida democrática.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao mesmo tempo em que enalteço neste 25 de setembro a radiodifusão, não posso deixar passar esta oportunidade de chamar a atenção dos meus pares, nesta casa, para um problema muito sério que está necessitando de uma ação conjunta do Senado e da Câmara para sua solução, cujo caminho será através de projeto de lei que pretendo apresentar, para o qual antecipadamente, ficarei na expectativa do apoioamento dos Senhores Senadores.

O problema em questão é que o parque industrial brasi-leiro, no setor da radiodifusão, é incipiente e muito defasado em relação aos avanços tecnológicos do primeiro mundo. Nec-essitamos por isso, avançar objetivamente no sentido da modernidade, por que a falada e discutida reserva de mercado vem agindo neste setor, através das barreiras alfandegárias, dos entraves burocráticos e principalmente pela alta taxação incidente sobre a importação de transmissores e componentes, levando o empresariado nacional a investir muito lentamente na atualização dos equipamentos por ele produzido.

Precisamos promover uma renovação na indústria brasi-leira através de uma política específica para o setor, que reduza o distanciamento tecnológico existente e resulte na melhoria dos equipamentos produzidos no Brasil e consequentemente na ampliação do mercado de trabalho; com a abertura de novas oportunidades de emprego.

É urgente e necessária a reversão desse quadro, para que possamos ter, realmente, uma radiodifusão atualizada tecnologicamente e, portanto, mais capacitada a prestar me-lhores serviços ao País.

O compromisso da radiodifusão sempre foi com o ouvin-te. A ele não deve ser negada a qualidade da transmissão e queira Deus que nos próximos anos, ao comemorarmos o dia da radiodifusão, possamos fazê-lo pelas ondas médias, curtas e de freqüência modulada, transmitidas através de equi-pamentos modernos e atualizados, produzidos pela industrial nacional. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Meira Filho o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presi-dente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

**O SR. ALMIR GABRIEL** (PSDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, longe de mim a pretensão de ensinar padre-nossô a vigário. Longe de mim, também, a passividade de assistir à dolorosa falência do Estado brasileiro sem ao menos opinar.

Em resumo, como somos ou estamos agora? Somos 50 milhões de pessoas vivendo e 100 milhões sobrevivendo em 8 milhões de km<sup>2</sup>, dispondo de bens naturais extraordinários. Retiramos pouco do nosso subsolo e o usamos mau. Depre-damos nosso solo e produzimos alimentos insuficientes. Con-tamínamos água, ar e terra para produzir “carroça”. Poupa-

mos e vemos diminuir o que não gastamos, pela voracidade da inflação ou por choques econômicos. De tudo desperdiçamos um bom bocado. Inclusive da crença.

Precisamos esquecer, por um tempo, o poeta: nosso céu não é mais azul e não tem mais estrelas. Com tudo de que dispomos, não somos capazes de produzir mais do que 400 bilhões de dólares, ou 560, se juntarmos a economia informal. Se verdadeira a relação de 1 para 3 do produto/capital, em 30 anos fomos capazes ou complacentes de permitir passar de 240 bilhões para 1 trilhão e quinhentos bilhões de dólares o capital interno, com trabalho, isenções, incentivos, muito empréstimos, e dolorosamente, sonegação e achatamento salarial.

Mas não importa agora como nem por quê. Importa que País equivalente ao nosso, como os Estados Unidos, com a nossa idade, produz 4 trilhões e quatrocentos bilhões de dólares. Países como o Japão, França, Alemanha, Inglaterra, Itália, de dimensões muito menores e com menos bens naturais, produzem, cada um, entre 1 e 2 trilhões de dólares ao ano e sustentam suas populações com bem-estar e dignidade.

Qual é hoje o diagnóstico sumário do Estado brasileiro: União Federal, Estados e Municípios? Desacreditado e falido. Desacreditado, porque as elites puseram na cabeça do povo três promessas de solução para todos os nossos problemas: diretas-já, plano cruzado e constituinte. Cada uma delas era importante, importantíssima até, mas nem todas tinham o condão do milagre da solução completa.

Por último, assistimos a mídia fabricar um mágico: o Senhor Fernando Collor de Mello. Hoje, o sentimento do povo e das elites é um só: desesperança. E há abutres querendo ganhar com o velório, porque inexistem grandes lideranças que indiquem o melhor caminho.

O Estado está falido porque arrecada líquido 40 bilhões de dólares, deve 120 a credores externos, e paga de 8 a 12 ao ano para rolar essa dívida. Falido porque devia 135 bilhões de dólares de dívida interna. Escamoteou 45, continua devendo 80 e mal consegue rolar esses 80, com títulos e grande deságio; falido porque os estados e municípios devem, com aval da União, 60 bilhões de dólares e não conseguem amortizar nada significativo; falido porque município, estados e União devem à previdência, há vinte anos, 21 bilhões de dólares; falido porque estatais devem a estatais, estados devem a estatais, estatais devem a estados, União e municípios devem a todos; falido e de mãos amarradas.

Só para exemplificar: 83% da arrecadação de contribuições sociais provém de apenas 3% de empresas, "fiéis" depositárias das contribuições da sociedade e dos trabalhadores. E todos devem ao povo: devem seriedade, honradez; devem competência, decisão; devem garra, paixão, patriotismo, inclusive o Congresso Nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tive a honra de relatar o primeiro projeto de lei do orçamento após a Constituição de 1988 e tenho em mãos uma série histórica das propostas e das execuções orçamentárias de 1987, 1988, a preços constantes, ano-base 1990. Foram feitas as compatibilizações necessárias para torná-las comparáveis. Podem não ser perfeitas, mas são suficientes para a análise e tomada de decisão.

Qual a primeira constituição? A de que as propostas orçamentárias são meras peças de fantasia. Senão vejamos: em 1987, a proposta foi de 1.731 bilhão de cruzeiros, e a execução foi de 5.359. Em 1988, a proposta foi de 1.831 bilhões de, e a execução foi de 6.747. Em 1989, a proposta foi de 2.005 bilhões, e a execução foi de 15.576. Em 1990, a proposta

foi de 3.041 bilhões de cruzeiros, e a execução foi de 21.971. Reafirmo: a preços constantes de 1990.

Fazendo a disagregação das receitas do tesouro em receitas correntes (impostos, contribuições e outras receitas) e receitas de capital (operação de crédito, resultado do Banco Central, amortizações de empréstimos e outras de capital, verifica-se que as receitas correntes foram 3.483 (em 87), 3.469 (em 88), 3.242 (em 89) e 5.556 bilhões (em 90). As receitas de capital foram, respectivamente, 2.610, 3.039, 11.206 e 16.263 bilhões de cruzeiros. As operações de crédito foram 1.528, 2.899, 10.056 e 13.257, e, dentro destas, as operações de crédito internas representaram 1.205, 2.866, 9.990 e 13.150 bilhões de cruzeiros. Dentro das receitas correntes, as receitas tributárias caíram de 2.743 para 2.620, e daí para 2.299, atingindo, em 1990, 2.577 bilhões de cruzeiros. O Imposto de Renda quase não se alterou no período. O IPI diminuiu de 847 para 755 bilhões, mantendo sua queda constante ao longo desses últimos anos. Isto, no País das isenções, incentivos e do crescimento do PIB montado na industrialização.

Mais ainda: não é possível identificar políticas públicas neste período, a não ser a do "apaga incêndio". Cada ano, um ministério ou uma secretaria recebeu especial apoio, sempre em desacordo com a proposta orçamentária e à custa de créditos, por falso aumento de receita ou por arbitrário cancelamento de despesa. Na prática, os únicos tributos cujas arrecadações cresceram foram o imposto sobre operações financeiras, que passou de 199 para 411 bilhões, e as contribuições sociais. Isto é o que explica a melhoria discreta em 1990.

Ressalto, ainda uma vez, e de outra forma, o estado falimentar da empresa pública, União Federal, e o embuste representado pelas propostas orçamentárias: em 87, a proposta dos encargos financeiros da União representavam 21,8%, e a execução foi de 14,9%. Em 88, a proposta de 24,4%, e a execução, de 330%. Em 89, a proposta foi de 24,4%, e a execução, de 67,5%. E em 90, a proposta foi de 66%, e a execução, 69,1%.

A amortização da dívida passou de 433 bilhões (Em 87) para 378 (em 88), para 7.226 (em 89) e para 14.429 (em 1990). Dentro da amortização da dívida, a da interna passou de 57 bilhões (em 87) para 45 (em 88), 6.991 (em 89) e para 14.185 bilhões, em 1990.

Os encargos da dívida interna foram de 148 bilhões (em 1987) 868 (em 1988), 2.063 (em 89) e 774 em 90.

Os encargos da dívida externa decresceram de 186 para 118 bilhões de cruzeiros.

Mesmo que aética, a dívida externa, por si, não justifica tudo.

Na prática, para uma receita de IPI e IOF de 3.799 bilhões, no período, teve-se uma despesa com encargos da dívida da ordem de 4.451 bilhões.

Os dados apresentados pelo Governo, no Conselho da República e em outras tantas oportunidades, nada contêm de novo. Nem se propuseram a isto, estou certo.

O que me espanta, é o espanto de certas lideranças, a começar pelo Presidente.

Ele não sabia o que se propunha governar?

Se sabia, por que prometeu tanto?

Saindo do exibicionismo e da prepotência, Sua Excelência aceitou festejar seu aniversário com os governadores. É menos importante a despesa e quem a pagou.

Importante foi o gesto.

O gesto de aliciar governadores para pressionar as bancadas federais dos estados.

Qual foi o preço cobrado pelos secretários de finanças, prepostos dos governadores? Foi a rolagem da dívida dos estados e o compromisso com novas obras, grandes obras. Desses de encher os olhos do povo, coitados, eles também não sabem o estado falimentar da empresa pública União Federal.

Ou quem sabe, são muito espertos. Eles sabem que a União tem máquina de "fazer" dinheiro. Ou tem dinheiro escondido, porque promete gastar 5 bilhões de dólares, construindo CIAC.

Todos querem ser Juscelino. Maior ou menor, mas todos querem ser. Não importa a época. Alguns querem ser Getúlio, também.

Compreendo que a sociedade está em desânimo. Que as elites estão perplexas. Que o Congresso está atônito.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, permitam-me relembrar meus tempos de Pronto-Socorro.

Ao receber um politraumatizado grave em choque hemorrágico, um médico sério, responsável, não trata a unha encravada, pediculose, embriaguez, pano branco ou calvície. Cuida, sim, de transfundir sangue, oxigenar e estancar a hemorragia. Depois, o de depois.

Assim o Brasil de agora: justo é dizer — estamos melhor que em março de 90. Mas agora há pouca, pouquíssima crença. O que é péssimo, para a economia e para toda a sociedade.

Tanto mais que o Governo quer investir, logo, 120 a 130 bilhões de dólares por ano, para retomar aceleradamente o crescimento econômico.

Como se, imediatamente após um choque hemorrágico, recomendássemos ao paciente participar de uma partida de rugby.

Falta estadista neste País, agora. Sobram exibicionistas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este pode ser um grande momento do Congresso Nacional.

Mostremos à sociedade que podemos conviver com nossas diferenças, que são as próprias diferenças do nosso povo.

Que estas diferenças implicam em visão diferente. Mas a diferença de visão não implica em realidade diferente. E pode até implicar em igual proposta de solução.

Separemos o urgente do menos urgente e do não urgente.

Qualquer mudança na ordem social agora vem prenhe dos desequilíbrios fiscais da conjuntura.

A estabilidade do servidor, a aposentadoria, o monopólio da Petrobrás, as telecomunicações, a reforma tributária ampla, nada disso reclama urgência.

Urgente é pagar as dívidas que são dos Governos municipais, estaduais e da União. São dívidas do Estado brasileiro, logo da própria sociedade.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALMIR GABRIEL — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex<sup>a</sup> traz números indiscutíveis do estado de falência em que se encontra a sociedade brasileira. Poderíamos acrescentar aos argumentos que V. Ex<sup>a</sup> submete a esse Colegiado outros dados tão dramáticos quanto os que V. Ex<sup>a</sup> acaba de expor. Em apenas 18 meses de Governo, mais de 5 milhões de brasileiros perderam o emprego; milhares de empresas entraram em concordata e falência. O Brasil, antes classificado no 8º lugar em relação

ao seu PIB no mundo ocidental, hoje ocupa o 11º lugar. Foram confiscados 80 bilhões de dólares da poupança popular, como instrumento único para acabar com a inflação, mas a inflação está ascendente e deverá ultrapassar a casa dos 20% proximamente. O dólar já está acima dos 500 cruzeiros, a nossa produção agrícola, que era de 80 toneladas/grão, caiu no atual Governo para 46 milhões toneladas/grão. A nossa reserva de ouro que era de 180 toneladas, hoje está a menos de 1/3 de quando o atual Governo tomou posse. Todo este quadro nos deixa inquietos, nos deixa preocupados. V. Ex<sup>a</sup> analisa, com o talento que o caracteriza, que mais uma vez se acena com uma varinha de condão para o nosso povo. Primeiro, eram as eleições diretas, como V. Ex<sup>a</sup> explicou, depois a Assembleia Nacional Constituinte e outros planos econômicos e choques de toda natureza, que em nada melhoraram o padrão de vida do povo brasileiro. Esse emendão, se o Congresso cometesse a incongruência de aprová-lo na sua totalidade, não modificaria em nada este quadro dantesco que V. Ex<sup>a</sup> traçou para todos nós. Diminuiria a dívida externa? Não. Acabaria com o déficit público? Não. Melhoraria o padrão de vida do povo brasileiro? Não. Então, é mais um engodo que se oferece ao novo povo. Consciente de que uma casa política jamais poderá aprovar um monstrengão dessa natureza, o Presidente deseja transferir para o Congresso Nacional o ônus, a responsabilidade do fracasso do seu Governo. Daí, as minhas congratulações com V. Ex<sup>a</sup>, que denuncia neste instante o quadro de falência em que o nosso País lamentavelmente se encontra, no momento em que nós estávamos a precisar de um estadista, encontramos uma pessoa despreparada para o exercício da arte de governar. Meus parabéns, nobre Senador Almir Gabriel, neste instante V. Ex<sup>a</sup> retrata com muita firmeza, o que a sociedade brasileira está a viver e a atravessar. O seu discurso sai da característica de discurso-denúncia para ser um discurso que pode ter se transformado num grito de dor para a sociedade que V. Ex<sup>a</sup> brilhantemente representa no Senado da República.

O SR. ALMIR GABRIEL — Muito obrigado, nobre Senador Divaldo Suruagy.

Acho que o aparte de V. Ex<sup>a</sup> coloca em destaque um ponto; o de que diante de tão dramática situação do Estado brasileiro, ao revés de nós termos localizar qual o ponto ou os pontos essenciais a serem revertidos, o que se vê é tentar mudar toda a Constituição e tentar propor um projeto de crescimento econômico instantâneo, correspondente a um crescimento de 7, 8, 9% ao ano, o que é impossível de se ter, é improvável de se ter.

Justo será que os pobres não paguem. Eles já pagam com seus sofrimentos e suas vidas. Justo será que as regiões mais carentes menos paguem. Foram as mais ricas que mais se beneficiaram com a loucura dos empréstimos, tomados a qualquer preço. E são delas os que mais fruem da ciranda financeira.

Aproveitando a sugestão de economistas, proponho que se modifique ou extinga o Imposto sobre Operações Financeiras e o substitua por Imposto ou Contribuições sobre Transações Bancárias, à semelhança da proposta do Deputado Flávio Rocha, com alíquota de 0,5% sobre toda transação, visando arrecadar o equivalente a 12 ou 15 bilhões de dólares ao ano, durante 5 anos.

Que o IPI, ICMS e o Finsocial sejam revistos ou progressivamente extintos, de acordo com a evolução da arrecadação do Imposto sobre Transações Bancárias e o resgate das dívidas atuais.

Que o dinheiro arrecadado seja totalmente vinculado à amortização da dívida dos municípios, estados e União, premiando-se os menos endividados.

Que se constitua comissão permanente de acompanhamento, composta de cinco representantes do Congresso Nacional, cinco representantes da sociedade (três dos trabalhadores e dois dos empresários) e cinco do Poder Executivo (dois da União, um de um Estado rico, um de um Estado pobre e um dos municípios).

Esperamos que se proíba o início de qualquer obra com recursos de empréstimos internos ou externos durante os próximos cinco anos.

Urgente, também, é antecipar a discussão e o plebiscito sobre parlamentarismo.

É chegada a hora da democracia de consenso. Basta de democracia de maioria.

Basta de Presidentes-reis, governadores-príncipes e prefeitos donos das cidades.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ALMIR GABRIEL** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Gostaria de dizer que já era conhecedor da vontade de V. Ex<sup>e</sup>, a de fazer esse pronunciamento, hoje, no Senado Federal. Naturalmente, a matéria que V. Ex<sup>e</sup> traz à nossa consideração é oportuna. Como sempre, em se tratando de V. Ex<sup>e</sup>, a questão foi colocada de maneira bastante meditada e com um conjunto de informações de que poucos dispõem no Senado Federal. Não posso, naturalmente, em nome do PSDB, dizer que a proposta — V. Ex<sup>e</sup> traz uma proposta inovadora — é consensual, porque não foi debatida. Mas acredito que o rumo que V. Ex<sup>e</sup> está traçando nos ajuda a dar a contribuição que se espera no momento como que estamos atravessando. Para nós, entendimento é isso é entendermos a respeito dos problemas reais e buscar saídas para eles. Pessoalmente sou simpático à idéia sugerida por V. Ex<sup>e</sup>. Não sou, nem de longe, tributarista. É preciso examiná-la com muita atenção à matéria. Tenho certeza de que V. Ex<sup>e</sup> já fez alguns cálculos preliminares para verificar o impacto que causaria esse imposto de 0,4 ou 0,5, para ver se renderia a quantidade de recursos necessários. Acredito que o discurso de V. Ex<sup>e</sup> deva ser objeto de uma análise cuidadosa, que nossa Bancada fará em homenagem à V. Ex<sup>e</sup>, tendo em vista o momento brasileiro.

**O SR. ALMIR GABRIEL** — Senador Fernando Henrique Cardoso, tivemos o cuidado de passar vários meses, com assessores da maior competência, estudando as propostas orçamentárias e as leis, concedendo créditos suplementares de molde a configurar, com relativa confiança, senão com absoluta precisão científica, mas pelo menos com uma garantia de erro máximo de 1 a 2%, todo o perfil desses quatro últimos anos das execuções e das propostas orçamentárias. O que vimos, claramente, é que as receitas tributárias, aquelas que derivam de impostos e contribuições, praticamente mantiveram estáveis. Mas a receita de capital, que é o dinheiro tomado emprestado à sociedade, e que cada vez mais o orçamento permite ter transparência para poder ver a sua extensão, o seu tamanho, cada vez mais a receita de capital aumentou significativamente: diria que aumentou brutalmente. Mais ainda dramático é que os encargos dessa dívida, sobretudo as da dívida interna, hoje, são maiores do que a soma do Imposto de

Renda com o IPI, descontada a parte transferida para os Estados e Municípios.

De maneira que a União não tem como resolver os seus problemas e é uma panacéia querer chegar aqui e dizer que é necessário reduzir o número de servidores, que é necessário baixar o salário dos sevidores. É justo dizer-se que, na época do Presidente Sarney, houve um ganho real dos salários dos servidores mas não é isso que desequilibra o conjunto da economia da Nação inteira nem do País. Na verdade, de um lado se arrecada IPI, Imposto sobre Operações Financeiras, e de outro, paga-se um valor maior no resgate da dívida interna nacional.

**O SR. Fernando Henrique Cardoso** — Permite V. Ex<sup>e</sup> complementar o meu aparte?

**O SR. ALMIR GABRIEL** — Pois não.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Ainda ontem, com o Senador José Eduardo, estávamos analisando o Orçamento com os nossos assessores. Realmente, V. Ex<sup>e</sup> tem inteira razão: não há mais de onde cortar. O País foi praticamente esfomeado por todos os lados, sangrou por todos os lados, não há mais de onde cortar. Quando as pessoas pedem maior austeridade orçamentária, é ridículo, porque não há o que tirar. Precisamos, isso sim, fazer frente aos compromissos financeiros e, sobretudo, expandir a receita do Estado. Para expandir a receita do Estado ou bem se faz o que V. Ex<sup>e</sup> propõe, ou se deve fazer também uma outra luta, essa contra a sonegação. Pelos cálculos superficiais que fizemos — e não é difícil fazê-los — um assessor nosso, da Câmara dos Deputados, trouxe-nos alguns dados — a sonegação anda pela casa de 40 a 50% da arrecadação. Quer dizer, é uma quantia que nenhum milagre, nenhuma plástica, nenhum cosmético que se faça no Orçamento ou em impostos pode recuperar. Basta combater eficazmente a sonegação e tomar medidas como a que diz V. Ex<sup>e</sup> e o Estado recuperará a sua saúde.

**O SR. ALMIR GABRIEL** — Com certeza! Apenas diria, Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que no mar de incertezas em que vive o empresariado nacional, a expectativa de que, se pudéssemos ter uma melhor condição de fiéis depositários dos impostos e das contribuições, teríamos uma melhor arrecadação, neste momento, com estas expectativas, toda a ação coercitiva do Estado, no sentido de recuperar o que foi sonegado, no meu entender, seria de pouco resultado.

Por que simpatizei com a hipótese desse imposto que está sendo colocado como imposto único? Acho que simplifica porque tem uma só fonte de arrecadação: consegue um controle muito melhor do que todos os outros impostos, contribuições ou taxas que se tem hoje.

— Agora, ele está sendo estimado em cima de uma movimentação bancária que não se tem ainda a certeza se corresponde a 12 vezes e meia o Produto Interno Bruto Nacional, equivalente, talvez, a 6 trilhões de dólares, ou se ele corresponderia a 20 vezes ou a alguma outra coisa. Aqueles que estão contra esse imposto tem sempre dito que não há uma base para que se possa propô-lo, nem fazê-lo, substituição à totalidade dos impostos hoje existentes.

Ora, se esse é o problema, para mim cabe propor uma solução intermediária que seria utilizar esse imposto, para sentirmos na prática de que maneira ele incidiria sobre o conjunto da sociedade e de que maneira, também, ele implicaria em arrecadação a mais e, a partir daí, decidiríamos se vamos manter o ICM, se vamos tirar o IOF ou se vamos manter o IPI.

Não creio que devamos caminhar para o imposto único. Não creio! Nem é justo, mas acredito que muitos dos impostos e contribuições hoje existentes poderão até ser dispensados.

O segundo aspecto que quero colocar, Senador Fernando Henrique Cardoso, é que realmente deixamos acertado que isso não seria uma proposta do PSDB, essa é uma proposta de uma pessoa que milita muito com números, que gosta de número, que não pretende nem deseja ser economista. Eu apenas quero fazer um comentário. Acho ótimo os economistas juntarem os dados e fazerem estatísticas. Eu acho péssimo eles proporem política.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ALMIR GABRIEL** — Concedo o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — Cumprimento V. Ex<sup>e</sup> pelo seu discurso que, de início me lembra uma colocação muito feliz do Governador Ciro Gomes, do Ceará, que, a propósito do debate que se iniciou no País em torno do chamado entendimento nacional, disse claramente que o anteprojeto de proposta de emenda constitucional não resolve a crise fiscal do Estado, e que, por outro lado, estamos verificando a incompetência do gerenciamento do Estado. Acho que essa assertiva do Governador do Ceará realmente resume o instante em que estamos vivendo no Brasil. Sem embargo de todos estarmos abertos à possibilidade de um entendimento que tire o País da crise, na verdade, o que está aí é a total falta de credibilidade do atual Governo. Primeiro, pelo insucesso do seu plano, segundo, pelas denúncias de corrupção que aí estão, sem que se conheça nenhuma iniciativa no sentido de apurá-las ou de puni-las. Daí por que, nobre Senador Almir Gabriel, reproto que o discurso de V. Ex<sup>e</sup> é uma tentativa de repor as coisas no seu devido lugar. Vale dizer, insistimos naquela tese de que estamos diante de uma crise econômica que se agrava, e o que é necessário, diante do insucesso do Plano Collor, é a sociedade civil conjuntamente com o Governo, a partir dos partidos políticos, dos empresários, dos trabalhadores, chearem àquilo que chamo de um plano alternativo de Governo, porque é disso que estamos precisando. Alguma alteração na Constituição ou nas leis complementares ou ordinárias há de ser, talvez, apenas um aspecto desse entendimento, mas não o seu objetivo final, porque não adianta mexermos na Constituição sem resolvemos os demais aspectos de um planejamento que realmente tenha competência para solucionar a gravidade da crise que aí está, que é de ordem, por enquanto, econômico-financeiro, mas que poderá, de repente, ter consequências imprevisíveis no campo social, através de uma convulsão, fruto de um novo surto de hiperinflação ou de estagnação, e, sem dúvida, abalar até a estabilidade das instituições. Temos a consciência de que devemos dar a nossa parcela de responsabilidade, nesse momento, para tentarmos uma solução, mas com um plano que tenha pelo menos três fases: uma, a curíssimo prazo, que seria um programa mínimo de emergência, que contemplasse aspectos globais e setoriais da conjuntura econômica; outra, de médio prazo, e ainda outra, de longo prazo. Mas, sem dúvida, não poderemos deixar de estar presentes também na elaboração desse plano. Até por que, se o Governo está em crise de caixa e precisa de mais recurso fiscal para voltar a zerar o déficit público, que este ano voltou a se acentuar — e para ter um superávit, é preciso também que nós, em termos de sociedade civil, partidos políticos, empresários, trabalhadores,

demos também a nossa colaboração sobre as prioridades para a aplicação desses novos recursos e investimentos capazes de nos retirar dessas dificuldades em que nos encontramos. De resto, nobre Senador Almir Gabriel, eu gostaria, sobre tudo, de dizer que o discurso de V. Ex<sup>e</sup> é uma notável contribuição a esse tipo de entendimento voltado para a solução dos problemas que estão aí, porque V. Ex<sup>e</sup> traz, inclusive, idéias muito oportunas e muito atuais sobre uma reforma tributária, que é um dos aspectos, sem dúvida, mais importantes de tudo isso, que estamos discutindo neste momento. Meus parabéns a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. ALMIR GABRIEL** — Muito obrigado, nobre Senador Humberto Lucena.

Quando V. Ex<sup>e</sup> estava me aparteando, eu estava lembrando de palestras que tenho feito em universidades, sindicatos e outros lugares, nas quais tenho afirmado — e sei que é o consenso de todos nós — que nenhum país rasga a sua Constituição anterior e propõe uma nova, isto é, nenhum país vive o momento constituinte se ele não tiver acumulado crise econômica, crise social, crise política. Segundo, que nenhum país, ao fazer a sua nova Constituição, resolve a sua crise só porque fez uma nova Constituição. E o constituinte brasileiro foi até precavido, coisa que não é muito comum na nossa cultura, na hora que colocou o novo momento de rever a sua Constituição. Qual era o sentimento que se pode depreender disso? É que o momento da crise tinha levado à Constituinte que, feita a Constituição, se abrandasse a situação de crise, que nós chegássemos a um novo momento e esse novo momento de maior estabilidade permitisse ver alguma coisa de excesso que a atual Constituição contém.

O que nós estamos vendo agora pela proposta do Governo? É a antecipação da revisão através de quase um ato institucional. A explicação para isso é a falência do Estado, mas não se assume claramente que o Estado brasileiro — União, Estados e Municípios — está falido.

Um outro aspecto importante é que parece da cultura nacional o pouco respeito ou gosto pelos números. Todas as vezes que se fazem afirmações com palavras, as pessoas estão sempre muito interessadas, memorizam-nas podem até fazer grandes registros. Mas toda vez que se toca em números, em geral as pessoas desprezam por inteiro o que eles significam. E esse fato para nós tem um agravante muito importante. É que, com a inflação que nós temos tido, nós nem somos capazes de memorizar o número de nenhuma coisa. Eu desafio que algum de nós agora saiba o preço de uma caixa de fósforo há três ou há seis meses; o valor do salário mínimo de seis meses atrás.

Nenhum de nós consegue registrar na cabeça cada uma dessas coisas, e por isso mesmo se perdem todos os balizamentos de acompanhamentos dos montantes colocados nos orçamentos.

É por isso que, a cada vez, e a cada ano que passa, que se vê orçamento com volume de dinheiro cada vez maior, a sensação que passa na maioria das pessoas é que se arrecadou mais, que se dispõe de mais dinheiro e que, por isso mesmo, se podem propor mais obras.

O que se tem visto concretamente e com os números que tive o cuidado de aqui apresentar, tomando em conta uma uniformização de valores, durante quatro anos e tomando o IGP de 1990 como base, exatamente para demonstrar a situação toda, é que, ao longo desses anos, tivemos uma receita tributária não superior a 2,5 trilhões de cruzeiros e tivemos

uma receita de capital que passou de 700 bilhões e terminou em 15 trilhões de cruzeiros, apenas isso.

Agradeço os apartes e a paciência de todos. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Almir Gabriel, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

**O Sr. Affonso Camargo** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Affonso Camargo.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PTB — PR.) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria apenas de fazer um registro, fruto da minha consciência de defensor de direitos humanos, com relação ao triste final dessa primeira tentativa de privatização da Usiminas.

V. Ex<sup>e</sup> e os que convivem comigo sabem que somos favoráveis às privatizações. Nós somos favoráveis às privatizações porque somos favoráveis à liberalização da economia. Aliás, não ser favorável a isso seria querer ficar no contrapé da História moderna. Basta analisar o que aconteceu no mundo, nos últimos anos, para se saber que a busca da produtividade, que é fundamental para o crescimento econômico, passa pela liberalização da economia.

O fato de sermos favoráveis à privatização da Usiminas não quer dizer que estávamos de acordo com os erros que, novamente, a tecnocracia brasileira cometeu com relação à elaboração de decretos e à elaboração de editais. Não podemos entender, Sr. Presidente, que a privatização de uma empresa tão importante com a Usiminas não tivesse levado os nossos burocratas a tomar todos os cuidados para que esse edital, para que esse leilão não fosse objeto, como o foi, de ações na Justiça e, inclusive, de decisões da Justiça que acabaram por acatar liminares suspendendo o leilão e proibindo o uso de determinadas moedas que constavam do mesmo. Não podemos compreender como o Governo ou os seus tecnocratas tivessem levado a acontecer o que, realmente, ocorreu.

O nosso último registro, Sr. Presidente, é em relação ao que ocorreu em frente à Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. A fotografia hoje estampada no *Jornal do Brasil* — que é de espantar — e na *Folha de S. Paulo* tem realmente que ficar registrada nos Anais do Senado com a nossa repulsa. Não é possível que alguém, que não tem nada a ver com os erros do Governo, que provavelmente, imagina-se, foi legitimamente participar de um leilão programado com antecipação pelo Governo brasileiro, fosse chutado no traseiro por alguém que estava perturbando em frente à Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

Há indícios fortes, mas não posso provar — de que, no momento da confusão, a Polícia Militar do Rio de Janeiro, que deveria dar garantia para as pessoas que queriam ir ao leilão, não se comportou de modo a assegurar essa garantia.

Essa fotografia, divulgada para jornais de grande circulação do mundo inteiro, que espero não tenha sido publicada, é a mesma coisa que dizer: "Não venham ao Brasil, não vêm participar de nada no Brasil, aqui serão chutados" É isso o que significa essa fotografia.

Quero reafirmar aqui, de consciência, a minha repulsa. Sou a favor da privatização, mas sou contrário à forma como os tecnocratas do Governo conduziram o leilão, o que deu margem, inclusive, à sua sustação. No entanto, sou absolutamente contrário, repudio veementemente atitudes tomadas contra pessoas que foram legitimamente participar do leilão, como as que se verificaram em frente à Bolsa do Rio de Janeiro.

Se, porventura, o BNDES vier a fazer outros leilões e se tiver chegado à conclusão de que houve falha ou omissão da polícia carioca, sugiro que se façam os próximos leilões em bolsas de outras capitais do País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, como Líder.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP.) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra para dois breves registros.

Primeiro, para registrar nos Anais do Senado da República a expressão do meu sentimento de solidariedade à Prefeita de São Paulo, Luíza Erundina, que sabidamente não pertence ao meu Partido, e sim ao PT.

O PSDB, na Câmara dos Vereadores, tem sido um dos partidos mais combativos. Politicamente, tem-se oposto tenazmente a muitos aspectos da administração da Prefeita Luíza Erundina, mas há um aspecto sobre o qual nenhum de nós jamais teve dúvida: a honradez e a lisura administrativa da Prefeita.

Não quero entrar em detalhes, não quero nem prejulgar. Talvez possa até ter havido algum equívoco formal. Mas, seguramente, a Prefeita Luíza Erundina jamais teria a intenção de desrespeitar as leis vigentes e fugir ao controle dos órgãos competentes, como o Tribunal de Contas.

No momento em que o País se encontra afogado numa onda de corrupção sem que os culpados sejam punidos, seria irônico que se punisse uma Prefeita honesta, por equívocos meramente formais.

A exploração política a partir de episódios formais não contam com o meu endosso pessoal e espero que os Vereadores do PSDB, de São Paulo — aliás, tenho quase certeza de que assim o farão — ao julgarem as contas da Prefeita, não sejam movidos pela oposição partidária, mas pelo sentido de correção pessoal e política.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Se a Mesa me permitir, sim.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Quero cumprimentar V. Ex<sup>e</sup> por essa atitude. Já, ontem, os Senadores Humberto Lucena, Cid Sabóia de Carvalho e Antônio Mariz se pronunciaram na mesma direção. Considero importante essa palavra, ainda mais vinda do PSDB, porque o PSDB tem procurado o interesse público, mas muitas vezes tem exercido, na Câmara Municipal, uma oposição muito severa em relação à prefeita Luíza Erundina. Mas a atitude dos próprios vereadores do

PSDB tem sido no sentido de nunca duvidarem da honestidade da seriedade com que a prefeita tem procurado administrar a coisa pública; — reconhecem e muitas vezes têm apontado erros, mas nunca no sentido que pudessem levar à repreação das contas. Portanto, considero da maior importância a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, que se soma àquela de centenas de membros da sociedade civil. Hoje de manhã, inclusive, representando o Senado, o Senador Darcy Ribeiro fez questão de ir pessoalmente ao gabinete da prefeita levar a sua solidariedade pessoal, ao lado de centenas de outras pessoas e entidades, como a OAB, o PMDB, o ex-ministro Luís Carlos Bresser Pereira, o Jurista e professor Modesto Carvalhosa, o reitor da USP, professor Guilherme Lobo, o professor Paulo Freire, Mãe Silvia de Oxalá, enfim, representantes de todas as organizações populares na cidade. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por essa atitude.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o outro registro que queria fazer diz respeito a um projeto de lei que encaminhei à Mesa e que visa a disciplinar as eleições para a Câmara dos Deputados e as Assembleias Legislativas.

Mantendo o espírito da Constituição, a letra, portanto, o mandamento constitucional que resguarda o princípio da proporcionalidade, estou propondo que se redefinam as circunscrições eleitorais, de tal maneira que seja possível distritalizar o voto, diminuindo o tamanho do colégio eleitoral para cada candidato e mantendo o sistema de listas. Seria, portanto, o sistema misto, sem desrespeitar a proporcionalidade.

Com isso, o eleitor terá um só voto, que poderá ser dirigido ao partido, à lista ou ao candidato da circunscrição — vale um só — e o cômputo dos votos, para fins de distribuição de cadeiras, é feito segundo a proporção de votos obtida pelo partido.

Preencherão essa proporção, em primeiro lugar, aqueles eleitos na circunscrição e, em seguida, pela ordem de preferência, os que estiverem inscritos na lista.

Com isso, creio que se mantém a Constituição e se faz uma proposta que permite a tão almejada transformação do sistema eleitoral na direção daquilo que se conhece no Brasil como voto distrital misto, tipo alemão, que, na verdade, é proporcional. Mantém-se, pois, a proporcionalidade e se respeita as minorias.

O grande inconveniente do voto distrital, que era evitar a representação ideológica, desaparece porque os votos dos partidos serão marcados pela mesma proporcionalidade que ocorreria numa eleição que fosse realizada normalmente hoje.

Queria trazer ao Senado essa consideração pela importância que atribuo à mudança do sistema eleitoral. Importância para aprimorar os costumes políticos para fortalecer os partidos, e, obviamente, nesse sistema aqui proposto, cada partido apresentará um só candidato por circunscrição. Termina a guerra de candidatos entre os próprios companheiros de partido e, sobretudo, porque isto, também, permite uma maior moralização das eleições, porque baixa o custo da eleição para cada candidato e permite uma verificação mais imediata do eleitor, quando o candidato, porventura, começar a ter gastos de campanha exagerados.

Eu acredito que, nessa verdadeira luta pela moralização da vida brasileira, incluindo os aspectos políticos, é essencial que se altere, também, o sistema de voto. Um dos pretextos mais significativos para a existência das famigeradas "caixas"

"é, precisamente, a necessidade de obterem recurso para enfrentar as eleições, e a "caixinha", hoje, é o pretexto para corrupção. Não se pode controlar o destino de um dinheiro que não é registrado e, obviamente, com o pretexto de que se está tratando de juntar recursos para enfrentar o adversário político, acaba por se criar um sistema que permite, senão que insere, a corrupção no próprio corpo da vida política brasileira, no coração do sistema político brasileiro.

Eu acredito que a mudança do sistema eleitoral é, hoje, pré-condição para o fortalecimento dos partidos para, eventualmente, mudar o sistema de governo na direção do parlamentarismo, mas independe disto e, também, para combater a desmoralização graças à corrupção de todo o sistema político brasileiro.

Eu gostaria, então, de registrar no Senado que essa contribuição que estou dando vai se somar a outras propostas que existem na Câmara e no Senado, mas acredito que, pela primeira vez, se faz uma proposta que, pelo menos no entender da Assessoria da Casa e, também, da Câmara, passou como fosse uma proposta aceitável, dentro das regras constitucionais e que, portanto, não implica uma mudança de maior vulto da Constituição e que permite instalar, progressivamente, um sistema de voto mais condizente com o mundo moderno.

(Muito obrigado Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho acompanhado com muito interesse o noticiário, nacional e internacional, referente à minha Amazônia, à nossa Amazônia, e, sempre que alguma sandice ou barbaridade é publicada, corroço a esta Casa, ocupo esta tribuna, para mostrar que estamos atentos na defesa de uma área correspondente a 58% do Território Nacional e cujo futuro está sendo discutido não só aqui, em nosso País, mas em todo o mundo. A questão, entretanto, é saber por que se discute e para que se discute a Amazônia, na maioria das vezes, sem sequer consultar-se ao povo brasileiro, e, pior ainda, a nós, amazônicas, que vivemos lá e que, desgraçadamente, talvez ainda sejamos considerados como nos viu, no início do século, o grande Euclides da Cunha: *O homem, ali, é ainda um intruso impertinente.*

Impertinentes, com certeza, o somos. Intrusos, porém, deixamos de sê-lo e já desde muito tempo. Porque ali chegamos em busca de soluções para diversos problemas nacionais, desbravamos a mata, adquirimos uma tecnologia racional, sensata, de ocupação do trópico úmido quando eram poucos, pouquíssimos, mesmo os que se aventuraram a criar, na selva amazônica, um novo Brasil.

Sei que poderão acusar-me de ser repetitivo nesta tese, a defesa da Amazônia. E, se assim o for, afirmo que voltarei a esta tribuna quantas vezes se fizer necessário. Porque a hora é de luta.

Duas semanas atrás realizou-se em Brasília uma reunião com mais de mil pessoas, representando entidades ambientalistas, universidades e instituições de pesquisa do País. E o que decidiram estes senhores?

Decidiram, Sr. Presidente, Srs. Senadores, assinar um documento protestando contra a "conivência do governo com a escalada de falso nacionalismo que já começa a atacar, via imprensa, a própria realização da Conferência das Nações Unidas no Brasil, como se ela representasse alguma ameaça

à soberania nacional". Esta foi, em síntese, a conclusão da reunião patrocinada pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados, mas eu acrescento uma outra, também elaborada pelos senhores da verdade, porque somente quem tem a coragem de afirmar tal coisa, é porque sente, tem a certeza de estar com a verdade. Em outro trecho do relatório está dito: "as Forças Armadas estão procurando fazer da ecologia um inimigo capaz de justificar seu aparelhamento e subvenção, uma espécie de substituto do falecido comunismo".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem querer entrar no mérito de tão "profunda" questão filosófica, detenho-me à análise dos refinados despautérios contidos naquele relatório. E permito-me transcrever um trecho do editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, de 7 de setembro, intitulado "Fogueira ecológica das vaidades", no qual está escrito, à propósito da realização, no próximo mês de julho, da ECO-92, a conferência ecológica patrocinada pela Organização das Nações Unidas: "Os arautos do apocalipse ambiental ocuparão o prosócenio para acender autêntica fogueira ecológica. Não é à toa que os homens verdes já procuram a companhia de políticos, empenhados em conquistar o lugar certo no cenário".

E é exatamente isso o que estamos vendo. Sabemos que a nossa luta é desigual. Por isso, estamos atentos à desinformação e ao mau uso da informação, inclusive quando ela parte, até mesmo, de autoridades do próprio governo federal ou, inclusive, de algum secretário estadual de meio ambiente, como já foi dito por um, infelizmente, de um estado amazônico, que ousou afirmar que "por trás da campanha contra a internacionalização da Amazônia, articulada por setores de extrema direita, existem fortes interesses pela exploração irracional dos recursos naturais da região".

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem me conhece sabe que jamais me caberia o rótulo de extrema direita, extrema esquerda ou extremo em qualquer coisa. Procuro honrar o meu mandato popular conforme ordenam minha consciência e minhas convicções. Tudo o que eu sei é que o meu povo, lá em Rondônia, em plena Amazônia, está sofrendo. E esta campanha de desinformação maltrata mais, muito mais, do que a malária, a verminose, a fome, o abandono.

Jamais alguém poderá dizer que ingressei nesta batalha na derradeira hora.

Assumi o meu mandato na segunda metade de outubro do ano passado, em circunstâncias desagradáveis, substituindo um Senador, Olavo Pires, que fora assassinado e de cujos assassinos até hoje nada se sabe, nada se apurou. Contudo, mesmo abalado pela perda do amigo, na minha primeira semana de atuação parlamentar ocupei esta tribuna para dizer a que vim. E ninguém, como muito bem poderão provar os anais desta Casa, naqueles dias, falava em defesa da Amazônia, não obstante, tanto quanto agora, contra aquela querida e adorada região já se cerrasse fileiras para a luta desleal em prol da sua internacionalização e da sua desnacionalização. Por isso, protesto contra aqueles que, hoje, falam do início de uma "escalada de falso nacionalismo que já começa a atacar a própria realização da Conferência da Organização das Nações Unidas".

Quero lembrar, aqui, um trecho do discurso que pronunciei desta tribuna uma semana após ter assumido o meu mandato:

"Hoje, ouço a apologia do contrário com certo desencanto e preocupação, sobretudo porque meu espírito de brasiliidade ainda me diz que a Amazônia precisa ser ocupada.

É preciso vivificar as nossas fronteiras com brasileiros que sejam as sentinelas avançadas da Pátria em formação. É preciso corporificar esse conceito que vem desde a Lei nº 601, de 1850, quando lá era prescrito que a União faria doações de terras na faixa de fronteira para brasileiros natos, a fim de constituir essa barreira viva de patriotas ostentando a soberania nacional. Hoje, fala-se que esses princípios estão superados, como se a soberania dependesse do alcance dos mísseis atômicos"...

Quero lembrar aos Srs. Senadores que aquele foi apenas o meu primeiro pronunciamento em defesa da Amazônia. Fiz outros e farei, ainda, quantos forem precisos fazer. Como estou fazendo agora.

É preciso que se lembre, que se diga, diariamente, até, se for o caso, quanto pouco se fez em defesa da nossa Amazônia. É preciso que se faça mais, muito mais, porque, neste momento, o mundo debate a questão do desenvolvimento da Amazônia e a defesa do meio ambiente e porque, talvez, não haja outra região no Brasil sobre a qual mais se tenha escrito, do que a Amazônia. E digo isso porque a tendência atual é no sentido de ser negociada uma convenção florestal ampla, ou seja, não se limitando às florestas tropicais, mas abrangerá, ainda, as temperadas e as boreais. E esta tendência, espero, deverá forçar a diminuição das pressões que vinham sendo exercidas, internacionalmente, contra e sobre o Brasil, por causa dos programas agrícolas na Amazônia, encetada, em má hora, com o apoio total do Banco Mundial.

Por que, então, essa orquestração contra nós pelos arautos do apocalipse ambiental, aborigens? Por que as trombetas do negativismo agora se voltam contra nós, dentro da nossa própria casa?

É porque querem silenciar a nossa voz. Isso entretanto, jamais acontecerá.

Nesse momento em que o mundo se volta para as nossas florestas, aqueles que, aqui, em nossa Pátria, comungam os ideais da desinformação, esquecem-se de que ao longo do tempo nós, brasileiros, tentamos soluções para os nossos problemas. Foi o Governo brasileiro quem propôs, em 1977, a assinatura de um pacto que favorecesse o desenvolvimento e a integração da Amazônia, transformado em acordo em 3 de agosto de 1980, constando de 28 artigos e estruturado em torno de 5 temas fundamentais: 1) a competência exclusiva dos países da região no desenvolvimento e proteção da Amazônia; 2) a soberania nacional na utilização e preservação dos recursos racionais e a consequente prioridade absoluta do esforço interno na política de desenvolvimento das áreas amazônicas de cada estado; 3) a cooperação regional como maneira de facilitar a realização desses dois objetivos; 4) o equilíbrio e a harmonia entre o desenvolvimento e a proteção ecológica; 5) a absoluta igualdade entre os parceiros.

Infelizmente, poucos se recordam deste pacto que estabeleceu a competência exclusiva dos países amazônicos, significando que não será permitida a interferência não solicitada ou não autorizada de países estranhos à área. É a defesa de um princípio sagrado: a Amazônia para os amazônicos.

Lamento muito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando vejo declarações de brasileiros ferirem a nossa soberania. Não bastariam as declarações do primeiro-ministro inglês, John Major, em julho passado, afirmando que a ECO-92 seria a oportunidade para que as nações desenvolvidas "estendam o domínio da lei ao que é comum de todos no mundo"? Será que os arautos do apocalipse ambiental têm conhecimento de que o presidente do comitê militar do Senado norte-

americano, Samm Nunn, em discurso proferido em fins de junho do ano passado, sugeriu a reorientação do Pentágono para o que chamou de *Strategic Environmental Research Program* (Programas de Pesquisas Ambientais Estratégicas, dos Estados Unidos), alegando que a "deterioração ambiental ameaça a nossa segurança nacional e a segurança do mundo em um sentido muito real"?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu indagaria destes senhores se, por acaso, alguma vez, pararam para meditar sobre o desdobramento lógico do processo de reestruturação da Organização do Tratado do Atlântico Norte, a OTAN, e das agências de inteligência estratégica e militar daquelas potências, em preparação para possíveis conflitos por recursos naturais do Norte contra o Sul, algo semelhante ao que aconteceu com o Iraque envolvendo o petróleo, mas que, sem dúvida, poderá acontecer na nossa Amazônia. E eu espero, e digo, até, que não acontecerá. Porque nós não permitiremos, apesar de não contarmos com o Secretário do Meio Ambiente, para quem é uma "piada" a preocupação com a internacionalização da Amazônia e que tem a audácia de afirmar, como o fez, na CPI da Amazônia, a da Câmara dos Deputados, que "tudo o que há de bom no planeta pertence a todo o mundo".

Eu poderia citar muitas e muitas articulações de cobiça contra a nossa Amazônia, apenas para refrescar a memória dos nossos ecologistas, como, por exemplo, o argumento do Departamento de Estado dos Estados Unidos, em 1851, ao apoiar a expedição planejada por Mathew Mauray, para invadir a região, a fim de implantar portos livres às margens de seus rios. Para o Departamento de Estado, já naquela época, a posse daquela imensa área pelos países da região era meramente circunstancial.

De forma alguma a ameaça de internacionalização da Amazônia não é fantasia. Recentemente, em discurso pronunciado desta tribuna, mencionei as "Diretrizes do Conselho Mundial das Igrejas Cristãs", que pregava: "É nosso dever garantir a preservação do território da Amazônia e dos seus povos indígenas para seu desfrute pelas grandes nações europeias".

Como os senhores vêm, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu poderia citar inúmeras evidências de um complô mundial pela desnacionalização da Amazônia, inclusive dentro da própria Organização das Nações Unidas, promotora da ECO-92, que, em 1955, através da UNESCO, no Tratado da Hileia Amazônica, utilizava os mesmos argumentos do Conselho Mundial das Igrejas Cristãs, propondo o exercício de pressões junto às autoridades locais dos países amazônicos no sentido de se conservar intacta aquela região.

Todavia, o tempo me obriga a ser conciso e, neste particular, faço menção às nossas Forças Armadas. Será que os nossos ecologistas têm conhecimento de que a região está protegida por apenas 21 mil homens do Exército, Marinha e Aeronáutica, enquanto o resto do País tem sua segurança terrestre, aérea e naval entregue a um efetivo de cerca de 300 mil militares e disporão de equipamentos mais modernos? A segurança do espaço aéreo da Amazônia, em termos operacionais, depende apenas de 36 aeronaves, em sua maioria de transporte de carga e passageiros, com idade de uso variando entre 18 e 20 anos.

Louve-se as Forças Armadas, baluartes da ocupação, preservação e conquista da Amazônia. Lamentavelmente, tem faltado apoio às nossas Forças Armadas na Amazônia. Refiro-me ao fracasso do Projeto Calha Norte, em face do desinte-

resse do segmento civil, prova que a ocupação daquela região é impraticável por apresentar obstáculos intransponíveis.

Eu poderia citar ações e mais ações de civis e militares, bons brasileiros, naquela região. Citá-las ia sabendo, contudo, que nossos ecologistas logo as esqueceriam. Da mesma forma que esqueceram que todos os países do mundo têm culpa no cartório, a começar pelos Estados Unidos da América, onde os movimentos ambientalistas são tão ativos. Um exemplo típico é o que sucede com o Parque Nacional de Tongass, no Alasca, considerado a mais extensa floresta úmida temperada do mundo. Mas, lá, a sua destruição é sistemática e, pior de tudo, com subsídios do próprio governo norte-americano. Da mesma forma, os nossos ecologistas esqueceram-se de que as grandes florestas europeias, como a Floresta Negra e a de Sherwood, na Inglaterra, são coisas do passado.

Finalmente, indago se os nossos ecologistas tomaram conhecimento da pesquisa feita pela agência de propaganda Standard, *Ogilvy & Mather*, publicada pelo jornal *Correio Braziliense*, no último dia 20, sexta-feira, intitulada "Retrato em Verde da Classe Média". Esta pesquisa demonstra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a classe média brasileira desaprova a atuação do Governo brasileiro na área do meio ambiente. Do total de 800 entrevistados em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Curitiba e Porto Alegre, 85% consideram entre regular e ruim ou péssima a atuação governamental no que diz respeito à ecologia. Esta pesquisa, além dos dados que acabo de citar, também veio revelar que as questões ambientalistas já se incorporaram às preocupações da classe média brasileira que considera os movimentos da administração pública meros gestos simbólicos e promocionais, que não se traduzem em ações concretas. Anexo, pois, a este meu discurso, cópia da pesquisa publicada pelo *Correio Braziliense*.

Seria esta, Srs. Senadores, a "escalada de falso nacionalismo"? Por enquanto, as pesquisas indicam a tendência da classe média quanto à ecologia. Mas, se forem ao povo, que indicadores desvendarão?

É preciso que se faça, já, imediatamente, um trabalho de esclarecimento à opinião pública, pois são gigantescos os interesses, é vultosa a cobiça. Não podemos continuar nesta postura de submissão aos interesses internacionais, nem a título de modernidade, de abertura para o mundo, renunciar à grandeza nacional. É preciso, de uma vez por todas, nos libertarmos dessa pressão psicológica do colonizador sobre o colonizado, conforme eu dizia, em discurso nesta casa, nos primeiros dias de novembro do ano passado, 1990, palavras estas que ainda ressoam País afora, tal qual vejo agora, vem comprovar a pesquisa divulgada e que os ecologistas de plantão, certamente, não ignoram, da mesma forma que ignoraram fatos simples, porém retumbantes, como o dado científico de que as queimadas na Amazônia contribuem, apenas, com 6,3% dos gases que provocam o aquecimento do planeta.

Agradeço a paciência dos que me ouviram nesta longa preleção, mas advoço os que outras farei, até que, unidos, nós, brasileiros, possamos dizer que sabemos cuidar da nossa casa, daquilo que é nosso. Se a ocupação e o desenvolvimento, com um avanço lento até o presente momento, teve como vetor principal a ação desbravadora das Forças Armadas, cuja expansão estrutural, de efetivos e recursos materiais, se não teve a dimensão compatível com a importância e a magnitude da missão — conforme disse em depoimento nesta Casa o Ministro do Exército, General Carlos Tinoco — eu digo que é chegada a hora, a nossa hora, dos civis de darmos o nosso

brado de guerra, em defesa da nossa querida, eternamente nossa, Amazônia. Porque, repito, temos um crédito para com a pátria, de milhares e milhares de pessoas que ali estão, ainda esperando que o Brasil reconheça esse esforço, se não em vida, pelo menos na morte, porque não foi dada a atenção necessária para que a Amazônia e, sobretudo, Rondônia, figurasse no concerto nacional como um Estado que está prestando não apenas um serviço para si, mas um serviço para o Brasil e para o mundo.

O que os arautos do apocalipse ambiental não querem admitir é que, com pretexto ecológico, na realidade, quer-se esconder as grandes riquezas da Amazônia, que jazem no subsolo dessa grande parte do planeta. E isso as grandes potências sabem. E disso nós temos conhecimento, também.

Por todas estas razões, Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a esta Casa que não permita, contra aqueles que defendem a nossa Pátria, tão pírios ataques como aqueles que estão se tornando cada vez mais freqüentes.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ou o "Emendão" ou o caos! Esta é, em resumo, a mensagem com que o Governo pretende encaminhar ao Congresso Nacional uma intempestiva revisão constitucional, conhecida como "Emendão".

Em nome da autonomia do Poder Legislativo e procurando para esta pobre e sofrida Nação modos mais civilizados de fazer política e de administrar a coisa pública, repelimos a grosseira chantagem do Poder Executivo.

Alega o Governo uma suposta ingovernabilidade decorrente de excessivos benefícios sociais garantidos pela Constituição. Dizem os técnicos do Governo que não há recursos para pagar tantos benefícios e que o Estado está entrando num acelerado processo de falência.

Mas, um observador atento, que acompanha o dia-a-dia da administração federal, através da imprensa, chega à conclusão de que o problema não é de ingovernabilidade, mas de desgoverno mesmo. Vale dizer, de desperdício de recursos públicos, de desvio de verbas e de corrupção pesada, envolvendo trilhões de cruzeiros. Pipocam denúncias todas os dias, atingindo os círculos próximos ao Palácio do Planalto e a própria residência presidencial. Veja-se a administração de D. Rosane Collor, na LBA.

Enquanto isso, a Nação assiste estarrecida o Governo culpar, por seus problemas de caixa, a estabilidade funcional e a irreversibilidade de salários dos servidores públicos, a aposentadoria por tempo de serviço e outras conquistas sociais dos trabalhadores, asseguradas por preceitos constitucionais.

Que trate, pois, o Governo de governar dentro de padrões mínimos de moralidade pública! Que dê um basta ao desgoverno que se instalou na administração federal! Que afaste os corruptos e incompetentes e adote na administração pública austeridade e a competência que exige do resto da sociedade!

E o Congresso Nacional, em tempo oportuno, fará a revisão constitucional, prevista pelo artigo 3º do Ato das Disposições Transitórias, que assim reza: "A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral".

Posta, assim, a minha convicção de que o Congresso Nacional não se submeterá às chantagens do Governo e que reagirá com dignidade a uma intempestiva revisão constitucional, preparada com o objetivo específico de restringir direitos sociais conquistados com tantos sacrifícios e lutas, quero colocar, mais uma vez, o meu ponto de vista acerca de um dos temas trazidos à discussão pela proposta apresentada pelo Governo. Trata-se da questão da aposentadoria por tempo de serviço, como é adotada no Brasil, ou por idade, como vigora na maioria dos países.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é um dos temas que, necessariamente, farão parte, a seu tempo, da revisão constitucional.

Por diversas vezes, desta tribuna e através da imprensa, tenho me manifestado a favor da aposentadoria por idade, e não por tempo de serviço.

Sei, Srs. Senadores, que a minha proposta de adoção, no País, da aposentadoria por idade está destinada a gerar na sociedade muita emoção e protestos.

Alegam-se dois argumentos fortes e de grande apelo emotivo contra a adoção da aposentadoria por idade no Brasil. O primeiro deles aponta para a ainda baixa expectativa de vida dos brasileiros, cerca de 60 anos. Dessa forma, adotar a aposentadoria aos 65 ou 60 anos equivaleria a institucionalizar uma injustiça social.

O segundo argumento, também de grande peso, considera o fato de que a maioria dos brasileiros, sobretudo das classes de baixa renda, começa a trabalhar muito cedo, aos 14 anos de idade. Convenhamos, Srs. Senadores, que obrigar a maioria dos brasileiros a trabalhar a vida inteira, por salários de fome, constitui outra injustiça social que beira a escravidão.

A nossa ainda baixa expectativa média de vida e o fato de a maioria dos brasileiros começar a trabalhar muito cedo são duas questões que devem ser levadas em consideração num estudo sério sobre o sistema de aposentadoria no Brasil.

A essas duas questões acrescento uma terceira, de baixo apelo emotivo, mas de grande peso técnico. Trata-se do seguinte: em todas as sociedades modernas e desenvolvidas, a aposentadoria não é considerada um serviço do Estado devido aos cidadãos, como a educação, a saúde básica e a segurança pública, mas um pacto entre gerações pelo qual as pessoas em atividade se comprometem a sustentar as inativas. Ao Estado cabe apenas a gestão desse pacto entre gerações e, por meio de normas legais, garantir os direitos e deveres das partes contratantes.

Por ser entendida como um pacto de solidariedade entre gerações, e não um dever constitucional do Estado, a gestão da aposentadoria não deveria constar entre as normas constitucionais, mas entre as leis ordinárias, para que se torne mais maleável e flexível, de forma a atender mais facilmente às mudanças requeridas pelas partes contratantes.

Em consonância com esse princípio básico, de que a aposentadoria é um pacto de solidariedade entre gerações, em nenhum país o quadro dos inativos poderá ultrapassar o dos ativos, sob pena de que o sistema entre em colapso e provoque distúrbios sociais graves.

Quando se pressentir riscos de que o quadro dos inativos comece a ultrapassar o dos ativos, ou que os custos de aposentadoria estejam superando as suas receitas, manda o bom senso administrativo que as leis e normas sejam modificadas para corrigir o curso do processo e, assim, evitar o colapso do sistema.

Este princípio é desconhecido no Brasil. Entre nós, a aposentadoria é tida como um serviço que o Estado deve prestar ao trabalhador, e um prêmio que este deve receber do Estado pelos seus anos de trabalho. Não passa pela cabeça do trabalhador brasileiro que a sua aposentadoria decorre de um pacto social. Para merecer-la, ele deve contribuir para o sustento dos que estão na inatividade e, por sua vez, será sustentado por outras gerações de pessoas em atividade.

Por não pensarem assim, é que se apêgam à aposentadoria por tempo de serviço e, o que é pior, transformaram esse apego em preceito constitucional. Com isso, imobilizaram, perigosamente, um processo que, por sua natureza, é dinâmico, para poder acompanhar a evolução da sociedade.

E, mais ainda, foi criado um verdadeiro festival de aposentadorias especiais, contemplando grupos corporativistas. Este fato constitui um atentado contra a justiça social, que manda cada trabalhador contribuir de forma adequada e equitativa para poder merecer uma retribuição justa.

Acrescente-se, ainda, o fato de que, entregues por inteiro à administração do Estado, sem a menor participação e controle das partes interessadas, os recursos da Previdência Social tornam-se presas fáceis de administrações incompetentes, de funcionários corruptos e de desvios de verbas para outros fins, ao talante de administradores públicos inescrupulosos. O noticiário da imprensa diária tem comprovado à sociedade, com fatos dos mais escabrosos, essa assertiva.

Postos estes fatos, Srs. Senadores, não é de admirar que o nosso sistemas de previdência social esteja caminhando, a largos passos, para uma situação de insolvência e de colapso total.

Urge, portanto, que se corrija, a tempo, o curso dos fatos, para podermos salvar o nosso sistema previdenciário, a exemplo do que vem acontecendo em outros países.

Na Itália, por exemplo, o grande desenvolvimento econômico e social das últimas décadas proporcionais, proporcionou não apenas uma elevação da expectativa de vida para 72 anos, para os homens, e 79 para as mulheres, como também uma brusca queda na taxa de natalidade. Como consequência dessas melhorias nos padrões sociais dos italianos, o quadro dos inativos começou a ultrapassar o dos ativos, pondo em risco a saúde financeira do sistema previdenciário. Em vista disso, estão em curso, naquele país, negociações entre governo, centrais sindicais e sociedade em geral, para a elevação da idade de aposentadoria. O plano apresentado pelo governo prevê que a aposentadoria aos 60 anos para os homens e 55 para as mulheres seja elevada para 65 anos, indiferentemente, para homens e mulheres.

Já na França ocorre um processo contrário. Ali, a grande longevidade da população, combinada com uma numerosa geração de jovens, fez com que o governo Mitterrand baixasse a idade de aposentadoria dos 65 para os 60 anos, a fim de atender à demanda das novas gerações por empregos, ocupados pelos mais velhos.

Entre nós, faltam estudos mais profundos dos fatores demográficos, sociais e econômicos para embasarem uma adequada política de aposentadoria. Uma próxima revisão constitucional requer que se façam esses estudos por técnicos competentes daquelas áreas específicas, para que o assunto não seja entregue ao "achômetro" de burocratas incompetentes.

Na falta daqueles estudos que poderiam modificar para melhor o entendimento sobre a matéria, venho, reiteradamente, me manifestando a favor da aposentadoria por idade, e não por tempo de serviço.

Em muitas ocasiões, neste Plenário, nas Comissões e através da imprensa, venho me manifestando a favor da aposentadoria aos 55 anos de idade, com um mínimo de 35 anos de serviço, para os homens, e 30 para as mulheres. Salvo melhor juízo, esse parece ser o sistema que atende à atual expectativa de vida dos brasileiros, leva em consideração os fatores demográficos, sociais e econômicos, e, sobretudo, contempla, no momento, a saúde financeira do nosso sistema previdenciário.

Parece haver um certo consenso em torno desse nosso entendimento sobre a matéria. Pelo menos, é o que já ocorre com a aposentadoria da Caixa Parlamentar. Este também foi um ponto defendido por todos os ex-Ministros da Previdência Social.

Srs. Senadores, coerente com esta posição, em manifestações nas Comissões e através de votos contrários, venho me opondo categoricamente a projetos que dão direito a aposentadorias com tempo de serviço inferior aos 30 e 35 anos. Venho me posicionando contra as excepcionalidades obtidas através de pressões corporativistas. Julgo serem tais aposentadorias especiais, salvo raras exceções — como riscos de saúde comprovados —, privilégios abusivos, contrários aos interesses da sociedade e lesivos ao bom estado financeiro do sistema previdenciário.

Por oportuno, quero mais uma vez manifestar a minha oposição a qualquer proposta dirigida à apreciação do Congresso Nacional que retire dos aposentados as garantias legítimas previstas na atual Constituição. Rejeito, com veemência e indignação, as manobras capciosas do Governo, através do "Emendão", que visam a deteriorar os proventos dos aposentados.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva.

**O SR. IRAM SARAIVA** (PDT — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentre os problemas sociais vividos hoje pelo Brasil, nenhum conseguiu despertar tanto o interesse e a indignação internacional, quanto a violência praticada contra os menores abandonados ou os chamados meninos de rua. E contra fatos não existem argumentos. Infelizmente, as estatísticas nacionais são estarredoras. Levantamentos da Polícia Federal revelam que 4.611 menores foram assassinados no Brasil nos últimos três anos, o que dá uma média de 1.537 crimes por ano.

Segundo esses mesmos dados, o Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Pernambuco e Amazonas são os campeões dessa triste competição. Só no ano passado foram executados, no Rio de Janeiro, 480 meninos e adolescentes. Nos últimos 6 meses já foram mortos 457 no Rio, em São Paulo e no Recife.

São números verdadeiramente alarmantes, que bem caracterizam uma verdadeira guerra civil não declarada, na expressão da Deputada Rita Camata, Presidente da CPI do Menor, da Câmara dos Deputados.

E somos forçados a dizer, Sr. Presidente, que isso é apenas a ponta do "iceberg", porque o drama dos meninos de rua é muito maior e passa pelo abandono e pela miséria, pela prostituição e pelo consumo e tráfico de drogas, com toda a rúcia de vícios, degradações e crimes que medram nesse ambiente.

Mas, na realidade, o problema não é novo entre nós. Foi apenas agravado pela profunda crise econômica e social em que o País se vê mergulhado nos últimos tempos.

Em 1975, uma CPI do Congresso Nacional constatou a existência de 25 milhões de menores carentes no Brasil e 2 milhões de abandonados. A situação piorou sensivelmente com os anos, pois, hoje, temos 43 milhões de menores carentes e 6 milhões de abandonados. Ou seja, o número de crianças abandonadas, hoje, no Brasil é duas vezes a população do vizinho Uruguai.

Mas, o que chamou, finalmente, a atenção da comunidade internacional, foi o crescimento inédito da violência contra o menor, na forma selvagem do extermínio de meninos de rua.

Os primeiros alertas vieram da Anistia Internacional. Em junho de 1990, esse organismo denunciava, pela primeira vez, as execuções extrajudiciais de menores no Brasil.

Alguns dias depois, num discurso emocionado, transmitido em rede nacional de rádio e televisão, o Presidente Fernando Collor declarava à Nação:

"Não podemos mais ser e não seremos nunca mais um país citado como violento nos informes da Anistia Internacional. Não permitiremos que o novo Brasil conviva com qualquer forma de desprezo pelos direitos humanos."

Mas essa onda de crimes, que já era insuportável, não só não diminuiu após o compromisso do Presidente da República, mas até aumentou e acabou provocando as reportagens internacionais mais desabonadoras e humilhantes para o nosso País, como o caso de matérias divulgadas pela imprensa e pela televisão britânica, no ano passado, e pela revista alemã *Der Spiegel*, em agosto deste ano, em que o Brasil é ainda apontado como o país onde mais crimes se cometem contra o menor.

A repercussão de tais denúncias na comunidade internacional foi profunda e imediata, como era de se prever, e continua manifestando-se nas inúmeras cartas de cidadãos e entidades do Primeiro Mundo que chegam diariamente ao Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência — CBIA, exigindo o fim dos maus-tratos, torturas e execuções de crianças e adolescentes no Brasil.

A última dessas reações foi uma dura advertência do Parlamento Europeu ao Governo brasileiro, em que aquele órgão da Comunidade Económica Europeia ameaça cancelar qualquer ajuda econômica e tecnológica ao nosso País, caso não ponhamos um fim ao extermínio de menores. Numa resolução aprovada em 11 de julho deste ano, os parlamentares europeus externaram sua indignação e repulsa pela "aparente indiferença das autoridades desse país em face do problema", bem como a "ineficácia da ação do governo brasileiro nessa matéria, incapaz de pôr termo a essa grave violação dos direitos e de punir os responsáveis".

Mais uma vez, contra fatos não existem argumentos. O Governo brasileiro tentou explicar o inexplicável e justificar o injustificável. Numa resposta igualmente indignada, o Embaixador brasileiro junto à CEE, Geraldo Egídio da Costa Cavalcanti, além de protestar contra o tom intimidativo da resolução, tentou mostrar que o Governo brasileiro tem feito o que está ao seu alcance para combater os crimes que são praticados contra os meninos de rua. Em documento de 105 linhas, o diplomata brasileiro relacionou a criação do CBIA e do Ministério da Criança; a aprovação do Estatuto da Criança e a ratificação da Convención do aprovada pela ONU, o Plano Nacional de Prevenção e Redução da Violência contra a Criança e o Jovem; a visita do Presidente da Anistia Internacional, a quem o Presidente Fernando Collor solicitou a cooperação

internacional na luta que está empreendendo para solucionar o problema do menor.

Curiosamente, o Embaixador não menciona a CPI do Menor, da Câmara dos Deputados, um dos sinais positivos de que a sociedade brasileira começa a reagir contra essa violência institucionalizada. Mas chama a atenção para um ponto fundamental: o grave problema social do Brasil, do qual os meninos de rua são um componente, resulta das enormes dificuldades econômicas que vive o País, causadas, em boa parte, por uma perversa ordem econômica internacionaional, terrivelmente danosa aos países emergentes como o Brasil.

Sr. Presidente, alguns dias depois desse *affair* diplomático, chegava ao Brasil uma delegação do Parlamento Europeu, composta de 26 membros e chefiada pelo socialista espanhol Manoel Medina. Após visitarem favelas e se avistarem com o Governador Brizola no Rio de Janeiro, depois de conversarem com sindicalistas e empresários em São Paulo, de serem recebidos por autoridades federais em Brasília, inclusive o Presidente da República, os delegados disseram-se impressionados com tudo o que viram e ouviram. A dura realidade social do nosso País ultrapassava tudo o que sabiam de ouvir dizer. O número de menores assassinados era ainda maior do que pensavam.

E foram absolutamente precisos no diagnóstico: as causas da falta de segurança e das precárias condições de vida de grande parte da população brasileira estão na incapacidade das instituições públicas de promoverem uma melhor distribuição de renda do País. E, ao partirem, os parlamentares europeus não hesitaram em deixar bem claro, mais uma vez, que a ajuda econômica deverá ser acompanhada de medidas internas para solucionar os problemas econômicos, sociais e educacionais do nosso País, sem o que "Fica muito difícil executar o plano de liberação de verbas".

Essa mesma orientação da CEE aplica-se à ajuda tecnológica e deverá pesar nas discussões sobre a transferência de tecnologia para o Brasil, dentro de um acordo de cooperação conhecido por Tratado de Terceira Geração, que será debatido em Bruxelas, nos dias 6, 7 e 8 de outubro próximo, durante a visita do Presidente Fernando Collor à sede da Comunidade Económica Europeia.

Sr. Presidente, o mais trágico e desolador de tudo isso é que esses fatos estejam ocorrendo há exatamente um ano e dois meses do solene compromisso do Presidente Fernando Collor, assumido em cadeia de rádio e televisão:

"Não podemos ser e não seremos nunca mais um País citado como violento nos informes da Anistia Internacional."

Em outubro, completará um ano o Estatuto da Criança e do Adolescente e constatamos, com tristeza, que o extermínio de menores aumentou, este ano, no Rio de Janeiro. A lei ainda é letra morta.

É cada vez maior, no Brasil, a distância entre o país legal e o país real. Embota-se a consciência nacional, como deve ter-se embotado a do Sr. Sylvio Cunha, Presidente do Clube de Diretores Lojistas do Rio de Janeiro, para afirmar, num programa de rádio, que "matar um pivete é prestar um benefício à sociedade".

A sociedade vai perdendo, aos poucos, a sua capacidade de indignar-se com os crimes hediondos cometidos por grupos de extermínio financiados por comerciantes e dos quais fazem parte membros da polícia, que deveriam ser os guardiões da lei, os promotores da ordem e os defensores da vida. A CPI do menor já identificou, só no Rio de Janeiro, 15 desses grupos de extermínadores.

Mas, segundo palavras da ilustre Deputada Rita Camata, "enquanto houver impunidade e medo das pessoas de denunciar esses matadores, tais crimes vão continuar".

Aí está, Sr. Presidente, a Constituição Federal assegurando, com prioridade absoluta, à criança e ao adolescente, o direito à vida, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Mas a sociedade assiste, indiferente, ao espetáculo dantesco de 6 milhões de menores abandonados nas ruas de nossas cidades.

Aí está, Sr. Presidente, a Lei nº 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que incorporou os princípios extraordinariamente lúcidos da Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959, e da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, aprovada pela ONU em 1990. Trata-se, pois, de uma lei moderna, erigida sobre dois pilares mestres: a concepção da criança e do adolescente como sujeitos de direitos e a sua condição particular de pessoa em desenvolvimento.

Ao desdobrar o art. 227 da Constituição, o Estatuto dedica 5 capítulos aos direitos fundamentais da criança, dos quais o primeiro é o direito à vida. Apesar disso, o País já não reage ao tomar conhecimento de que, só nos primeiros 6 meses deste ano, foram assassinados 457 crianças e adolescentes, cujo único delito foi terem que lutar, sozinhos, pela sobrevivência. O que vem provar, mais uma vez, que neste País as coisas deixam de funcionar, não por falta de leis ou por culpa delas, mas por culpa de quem as não faz cumprir.

Sr. Presidente, nessa paisagem desoladora de inobservância e de violação dos preceitos legais, é confortador verificar a atuação da CPI da Câmara dos Deputados, criada para investigar a fundo o problema dos menores no Brasil. Quero elogiar essa iniciativa de extraordinária importância e dizer que lhe empresto o mais completo e irrestrito apoio. Que os trabalhos dessa Comissão possam contribuir efetivamente para identificar os responsáveis pelo extermínio de menores, a fim de que sejam presos e encaminhados à Justiça e recebam punição exemplar. Somente assim reverteremos as trágicas estatísticas que tanto enfeiam a imagem do Brasil junto à comunidade internacional.

Por fim, Sr. Presidente, eu diria que é justa a indignação internacional quando, diante da brutal violação dos direitos humanos no extermínio de crianças, não fazemos cumprir as nossas próprias leis. Mas essa indignação é também injusta e hipócrita, na medida em que os países do Primeiro Mundo são também responsáveis pelo caos econômico e social em que se debatem os países subdesenvolvidos. A intransigente inflexibilidade dos países ricos no tocante à dívida externa dos países pobres também é responsável pelas condições de extrema pobreza, miséria e revolta em que vivem milhões de pessoas.

Ao condicionar a concessão de novos empréstimos externos à adoção de medidas econômicas essencialmente recessivas, os organismos financeiros internacionais estão sendo coniventes com o empobrecimento e a deterioração da qualidade de vida de nossa população, com todas as seqüelas de desagregação familiar e marginalização de crianças e adolescentes.

Nesse contexto, as sanções econômicas com que a CEE ameaçou o Brasil, em virtude dos crimes praticados contra os meninos de rua, só nos levariam ao velho círculo vicioso em que o FMI nos vem cozinhando durante todos esses anos:

a ajuda não vem, porque o Brasil não resolve o problema; e o Brasil não resolve o problema, porque a ajuda não vem. Muito obrigado! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo quer privatizar a Previdência Social. Todos procuram, sem muito proveito, identificar as razões dessa iniciativa. Seria para dar algum ânimo ao Tesouro combalido? Mas, como ensina, com proficiência, o mestre Carlos Lessa, o orçamento social, ao contrário do orçamento fiscal, não comporta déficit.

Não constituindo tributos, as receitas da seguridade social são contribuições a serem administradas e devolvidas à população, sob a forma de bons serviços médico-assistenciais e em benefícios previdenciários. Daí não se confundirem o caixa da Previdência Social e o Tesouro do País.

Os inativos, associados à Federação dos Aposentados e Pensionistas, consideram que o Presidente, depois de se propor a extinguir a aposentadoria por tempo de serviço, e a reduzir uma série de outros benefícios, ameaça agora reformular, para pior, a estrutura da Previdência.

Em nota que fizeram publicar, opinam:

Pelo que se sabe do projeto, será extinta, ou drasticamente reduzida, a contribuição dos trabalhadores para o sistema previdenciário, que não terá mais obrigações para com os trabalhadores. Para garantir sua aposentadoria, deverão optar entre uma seguradora pública — o Banco do Brasil — ou uma particular. Para os aposentados, essa iniciativa tem um nome: "privatização da Previdência Social no Brasil".

Um dos maiores expoentes da luta em defesa da Previdência Social pública, a Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias — ANFIP, vem, há tempo, advertindo para os inconvenientes dessa decisão, altamente dadora, sob todos os títulos, para a nossa instituição previdenciária e para a massa de seus segurados e respectivos dependentes.

Ainda na gestão do Presidente do Conselho Consultivo, Aniceto Martins, a Anfip acreditava que, "nas propostas de privatização, o que se vê é a oferta de vários mecanismos e de atrativos até mesmo às entidades classistas. Fala-se em exclusão da contribuição do trabalhador, em sindicatos podendo criar fundos e conceder benefícios, e outras leviandades. Só não se fala que o objetivo é, a médio e longo prazos, acabar com todo e qualquer direito do trabalhador".

Justo quando começam a vigorar as Leis sobre o Plano de Custeio e de Benefícios, definindo os programas sociais e os recursos para executá-los. É de se ressaltar, nesse ponto, que a Constituição de 1988 indicou não apenas as fontes adequadas à execução, mas também abriu a perspectiva de se criarem novas receitas, quando as exigirem a manutenção dos direitos que assegura.

Vigorando a nova legislação, esperava-se melhor futuro para a Previdência. Com os Conselhos Nacionais da Seguridade Social e da Previdência Social, ingressaram no cenário os trabalhadores, os aposentados e os empresários, seus principais interessados e defensores. Não apenas dos direitos que lhes foram deferidos, mas do próprio sistema, que, uma vez falido, trará o caos social para o Brasil.

Os Conselhos, pelo zelo de sua atuação, erigem-se como uma barreira às fraudes e desvios dos recursos da Seguridade Social. Os programas e orçamentos doravante não dispensarão

o seu aval, sugerindo a participação de parcela significativa da sociedade, em questões antes adstritas a órgãos federais omissos ou desmotivados.

Contudo, jurando admiração pelo "éxito" da experiência chilena, na área previdenciária, setores do empresariado avaliam que a Previdência nacional, além de seu alto custo para os contribuintes, dá como retorno, aos seus beneficiários, apenas serviços de péssima qualidade. Vivenciando déficit crônico, está sempre a depender de recursos do Tesouro, para cobrir o prejuízo das fraudes e os rombos de sua caixa.

Concluem que o País, acostumado à tradição assistencialista, ao paternalismo e à hipertrofia das estruturas estatais, deve adotar essas providências de modernização do sistema previdenciário, implantando aqui a solução chilena, e pondo termo ao modelo brasileiro, comprovadamente falido e inoperante.

Opinião mais lúcida espalham os especialistas na área da Previdência Social, como Antônio Penteado Mendonça, Celso Barroso Leite e Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira. Para o primeiro, surpreende que se fale em privatização de todo o sistema médico-hospitalar, "além da possibilidade da opção de se escolher os planos de aposentadoria", e de trocá-los quantas vezes for desejado.

"Isso não é possível, nem mesmo nos países mais ricos do mundo", explica. Tal atendimento básico é deficitário justamente por ser um serviço social, que por seus custos não pode ser remunerado pelo usuário, necessitando da complementação do Governo para a sua viabilização.

A iniciativa privada pode complementar esse serviço, mas nunca assumir, integralmente, o tratamento de qualquer doença. Por isso, os seguros de saúde, ou planos de assistência médica, preservam carências e exclusões para uma série de eventos, como as epidemias, as doenças infecto-contagiosas, as catástrofes. "Sem essas restrições seria impossível o equilíbrio do plano e o consequente atendimento das situações cobertas", conclui.

Para o segundo, "se o tratamento privatizante for seguido, o doente vai piorar mais ainda", pois existem coisas que o Governo não pode deixar de fazer. A iniciativa privada funciona a contento, onde há lucros, mas "isso não acontece na Previdência Social, como serviço público que é".

Mas, além do lucro ou do prejuízo, "está em jogo a própria natureza das coisas: previdência privada, aberta ou fechada, encontra-se na área particular; a Previdência Social, ao contrário, é indiscutível atribuição do Estado".

"A Previdência Social é o seguro dos pobres, e pobre não dá lucro", finaliza o último estudioso citado. A não ser que, dentre as diversas formas de privatização, se queira optar pela mais "matreira de todas, e que consiste em privatizar o lucro e socializar o prejuízo".

Nesse rumo prospera a tese de que a seguridade social, à luz da Lei Maior vigente, constitui-se atividade estatal típica. Necessariamente, seus agentes executores só podem ser institutos de direito público, integrantes da Administração, descabendo à Lei ordinária transferir esse encargo às entidades particulares, por não se tratar de exercício de atividade econômica submetida ao regime jurídico próprio das empresas privadas.

Esses argumentos, adicionados ao fato de que incumbe ao Poder Público organizar e desempenhar as atividades da Previdência Social, justificam as razões pelas quais à Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização, excluiu do programa de privatização as

empresas e sociedades de economia mista, exercentes de encargos exclusivos da União.

Dispensou-se a exclusão da Previdência Social, dada a impossibilidade de se constituir sob a forma de empresa pública ou sociedade de economia mista — entidades que, ao contrário daquela, dedicam-se à exploração de atividade econômica.

Assim, a Previdência Social, conforme sentencia Hely Lopes Meirelles, identifica-se como serviço público privativo do Governo, pelas suas características de essencialidade, necessidade e importância. Como serviço privativo do Poder Público, só a Administração deve prestá-lo, não sendo passível, portanto, de transferência a terceiros, por concessão ou delegação.

Os Estados Unidos da América, tantas vezes tornado como exemplo de país liberal, e que há muito exerce a economia de mercado, ainda assim adota a previdência social pública. O atuário Robert J. Myers, que integrou, nos anos 30, a comissão encarregada de elaborar a legislação sobre o sistema previdenciário federal daquele país, por determinação do Presidente Franklin Dellano Roosevelt, asseverou que os programas alcançam, com invariável eficiência, a quase totalidade dos assalariados norte-americanos.

Disse-nos, em conferência, o professor Myers, que é também um dos maiores especialistas mundiais sobre assuntos previdenciários, que o sistema americano, administrado, com baixo custo operacional, só tem confirmado a validade da opção pelo modelo estatal, nesse campo.

Informa-nos o especialista que é um mito a sentença "de que um sistema previdenciário estatal é sempre oneroso economicamente, emperrado, mal-administrado e de altíssimo custo operacional".

As despesas com a previdência, nos Estados Unidos, não consomem mais do que 1% das contribuições. Auto-sustentado, o sistema dispensa subsídios governamentais, e acumulava, em dezembro de 1990, um saldo ao redor dos 300 bilhões de dólares.

A previdência social estatal norte-americana dá cobertura às pensões e aposentadorias, integrando o seguro-desemprego um sistema diferenciado. Os benefícios são idênticos, tanto para o homem como para a mulher, garantindo a essa a inatividade antecipada em três anos, em relação àquele.

As prestações previdenciárias relacionam-se à remuneração, independentemente do tempo de contribuição, observando-se a melhor renda do beneficiário, em 35 anos de trabalho. O percentual devido pelo empregado e pelo empregador situa-se em torno de 7,65% do salário, para um benefício médio de 600 dólares mensais, e um máximo de 1 mil dólares.

Importante anotar, ainda, que 92% dos americanos integram o sistema previdenciário federal. O mesmo percentual de aposentados recebem através do sistema, e 8% são beneficiários de outro, sendo que apenas 5% dos atendidos pelo seguro social necessitam de amparo complementar das autoridades federais.

Quanto à previdência privada escolhida pelo Chile, Robert Nyers entende que não se trata de exemplo a ser adotado pelos Estados Unidos, pois as suas desvantagens, em comparação a eventuais vantagens, não o recomendam para os trabalhadores norte-americanos.

No I Seminário sobre Seguridade Social, realizado pela ANFIP, entre 3 e 5 de dezembro do último ano, ficou evidenciado o processo de sucateamento do Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS, objetivando condicionar a popu-

lação brasileira para absorver, em breve tempo, a idéia de privatização dos seus serviços.

Já naquela época, ignorando que a assistência prestada pelo INSS é de capital importância para os assalariados de menor renda, inclusive para os cerca de 13 milhões de aposentados e pensionistas, procurava-se demonstrar as excelências do modelo chileno, sintetizadas na promessa de que a privatização somente poderia melhorar o atendimento da previdência pública.

Esse modelo, no entanto, a despeito de tão festejado pelas correntes do neoliberalismo incrustadas no atual Governo, nasceu sob a ditadura do General Augusto Pinochet, quando o Chile, assolado pela onda da "modernização das estruturas e da administração pública", adotou as prescrições ditas pelo economista norte-americano Milton Friedman.

Os resultados, após dez anos de vigência da previdência privada chilena, resumem-se ao fato de que o sistema atendeu a apenas 10% da massa assalariada, por sinal a parcela melhor remunerada, enquanto marginalizava a grande maioria dos trabalhadores de menor renda.

Profunda reflexão do jornalista Roberto Hillas constata que o sistema previdenciário chileno, datado de 1924, era o mais antigo do Continente. Cobrava 13% de contribuição do empregador, e outro tanto do empregado. Com a privatização, os empregadores deixaram de contribuir, "o que dá bem um indicativo do porquê a privatização foi defendida lá, no início dos anos 80, e por que é defendida aqui no Brasil".

Hoje, teoricamente, os trabalhadores daquele país descontam 10% para as Administradoras de Fundos de Pensão. Mas, na realidade, a contribuição nunca é inferior a 19,5% da remuneração mensal, por conta de que a cada benefício corresponde parcela independente da contribuição, não se comunicando, por exemplo, o custo da aposentadoria com o da pensão.

No caso brasileiro, adotada a privatização, a quanto chegará a contribuição, sabendo-se que a Previdência oferta 40 espécies de benefícios? Por outro lado, se vai a previdência privada cuidar tão-somente de aposentadorias e pensões, quem vai assumir a responsabilidade pelas restantes obrigações sociais?

Entende, com acerto, o correto homem de imprensa que é de se exigir respostas a essas indagações: "antes que se inicie a aventura privatizante, que vai agravar a vida já difícil de 53 milhões de brasileiros, marginalizados da economia de mercado". São os trabalhadores de baixa renda, impossibilitados de pagar contribuições suplementares, para ter direito ao seguro-saúde, ao seguro-invalidez, ao seguro-desemprego e outros benefícios.

Ainda assim, com esse balanço ridículo, visto em função de benefícios sociais, o sistema de previdência privada chileno encontra em nosso País os mais ardorosos defensores. Entre eles, inevitavelmente, alguns empresários nacionais, que por certo querem desistir de multiplicar ao infinito o seu capital, para alinharem-se, desprendidos, aos que se entregam ao sacerdócio das missões sociais relevantes.

Não se contando com essa súbita e inusitada benemerência, o certo é que a Previdência Social arrecadou 2 trilhões e 100m bilhões de cruzeiros, registrando um superávit de 83 bilhões e 110 milhões, no exercício de 1990. Para a ANFIP, "é exatamente esse volume de dinheiro movimentado que atrai a cobiça dos defensores da privatização".

Nessa hipótese, o noticiário dos últimos dias confirma que os estudos formulados pelo INSS apontam a previdência privada como um dos principais interessados no projeto, posto que somam, em conjunto com os fundos públicos, reservas em torno dos 15 bilhões de dólares, e, avidamente, procuram aumentá-las.

De fato, a proposição prevê que a administração da previdência privada caberia aos fundos hoje existentes, e aos que, incentivados pela nova lei, viam-se a ser criados. Nesse último grupo incluir-se-iam os fundos administrados pelos sindicatos de trabalhadores — permissivo com a evidente intenção de conquistar, para a tese da privatização, o apoio das lideranças sindicais.

Assim, também, procura-se seduzir o assalariado com o fim do desconto de sua parte para a Previdência Social, ou a sua extinção pura e simples, uma vez que, segundo o texto, o seu financiamento ficaria restrito apenas aos empregadores.

O projeto, que não abrange os trabalhadores do setor público, irá estabelecer as fórmulas de cálculo das contribuições dos empresários, levando em conta o comportamento da arrecadação, as projeções das despesas com os benefícios e as condições de periculosidade com que atuar a empresa.

Disse-nos o Presidente, nos primeiros momentos de seu mandato, esperar, "dos partidos, das entidades e dos cidadãos, que atuem com o melhor sentido de interesse público. Para minhas propostas — prossegue — tanto desejo apoio consciente, fundamentado e sincero, quanto preciso da crítica que traz a uma avaliação objetiva e racional das medidas que proponha".

Outro não é o escopo destes breves comentários, pois o interesse público sobreleva, é certo, em todas as horas, os ditames de ordem estritamente partidária, associativa ou individual. Por isso mesmo, e tendo em conta a densa avaliação dos propósitos governamentais de privatizar a Previdência, somamos a nossa adesão à campanha em boa hora desenvolvida pela ANFIP, e a quantos, de forma antecipada, vêm denunciando os passos dos inimigos e tecendo a mais sólida argumentação em sua defesa.

Acreditamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que as medidas projetadas procuram copiar malsucedida experiência alheia que, se tem de útil, em tese, a promoção da recuperação econômica de um país, nada acrescenta às condições de bem-estar social de sua população.

No caso referenciado, que se quer imitar, os indicadores refletem, é verdade, notável melhoria das condições da economia do Chile. Todavia, esse sucesso nada traduz em termos de felicidade para o bravo e bom povo chileno, porquanto uma tal política, que aqui se exalta, lá deprime os avanços sociais.

Acreditamos, Sr. Presidente, que o indigitado projeto, enquanto se aproxima do favorecimento de setores privilegiados, ricos e poderosos, não se compadece da sorte dos menos afortunados, da multidão de brasileiros economicamente desassistidos e, por inteiro, dependentes do amparo previdenciário.

Assim como o interesse público sobrepreira ao de indivíduo e grupos, também a questão econômica deve subordinar-se aos direitos sociais, legitimamente conquistados.

Antes de nova e irresponsável aventura, cumpre à chefia do Estado estender àqueles infelizes uma proteção social mais ampla, envidar esforços que persigam o aperfeiçoamento do vigente sistema de seguridade social e rechaçar as maquinacões

que intentam desacreditar a Previdência Social, no exercício de um método, tanto espúrio quanto desavergonhado, de pavimentação de vias sórdidas, como essa que, esperam, conduzirá à privatização.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

**COMARQUEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

— Amir Lando — Áureo Mello — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Iram Saraiva — Jonas Pinheiro — José Sarney — Júlio Campos — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência consulta aos nobres Senadores Antônio Mariz, Albano Franco e Cid Sabóia de Carvalho, já que se inicia o espaço de tempo destinado à Ordem do Dia, se S. Ex<sup>as</sup> desejam falar após a Ordem do Dia. (Pausa.)

Como o assentimento dos Srs. Senadores, vamos passar à Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO N<sup>o</sup> 328, DE 1991**

**Disciplina as eleições para a Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A eleição para a Câmara dos Deputados e para as Assembléias Legislativas obedecerá ao princípio da representação proporcional, na forma desta Lei.

Art. 2º Na eleição a que se refere o art. 1º, o Estado será dividido em circunscrições em número igual à metade das vagas de Deputados Federais a serem preenchidas.

**CAPÍTULO I**  
**Das Circunscrições**

Art. 3º A divisão dos Estados em circunscrições obedecerá aos seguintes critérios:

I — cada circunscrição deverá ter, tanto quanto possível, um número de eleitores aproximadamente igual ao quociente da divisão do total do eleitorado do Estado pelo número de circunscrições, com uma variação de 5% (cinco por cento), para mais ou para menos;

II — nas circunscrições que englobem mais de um município, deverão estes ser contíguos, pertencer à mesma região geoeconômica e estar ligados por transporte direto.

§ 1º É vedada a divisão territorial de município para integrar circunscrições distintas, exceto quando o seu eleitorado exceder o limite máximo previsto no inciso I deste artigo.

§ 2º A sede da circunscrição será a do município de maior população.

Art. 4º Os Tribunais Regionais Eleitorais, no prazo de até 90 noventa dias a contar da vigência desta Lei, apresentarão e farão publicar, na imprensa oficial, o projeto de divisão do Estado, sob sua jurisdição em circunscrições.

§ 1º Os partidos políticos terão o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação a que se refere o “caput” deste artigo, para impugnar, fundamentalmente, o projeto de divisão, ou propor retificações a ele.

§ 2º Não havendo impugnação ou proposta de retificação, o projeto será encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral para a homologação de que trata o art. 6º

§ 3º As impugnações a proposta de retificação referentes a cada circunscrição formarão processo autônomo, distribuído a um relator, que abrirá vista aos partidos políticos interessados pelo prazo de cinco dias e, em seguida, ao Procurador Regional, pelo mesmo prazo.

§ 4º O relator terá quinze dias para apresentar o relatório.

§ 5º Apresentados os relatórios referentes a todos os processos, será sorteado um relator-geral, que coordenará as decisões preliminares e submeterá ao Plenário, no prazo de 20 (vinte) dias, plano final de divisão.

§ 6º O plano final de divisão deverá ser aprovado pela maioria absoluta do Tribunal Regional Eleitoral.

§ 7º Sempre que a variação do eleitorado tornar necessária a alteração da divisão a que se refere o art. 3º desta Lei, os Tribunais Regionais Eleitorais farão publicar, na imprensa oficial, até 28 (vinte e oito) meses antes da eleição de que trata esta Lei, o projeto de alteração respectivo, ao qual se aplicam as disposições deste artigo.

Art. 5º Da decisão que aprovar a divisão cabe recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, no prazo de 3 (três) dias.

Art. 6º A divisão do Estado em circunscrições deverá estar homologada, ou todos os recursos deverão estar decididos, pelo Tribunal Superior Eleitoral, até 12 (doze) meses antes da eleição a que se refere o art. 1º.

**CAPÍTULO II**  
**Do Registro das Candidaturas**

Art. 7º Somente podem concorrer às eleições candidatos registrados por partido político que tenha diretório devidamente registrado no Estado.

Parágrafo único. O candidato deverá ser filiado ao partido pelo qual concorrerá, pelo tempo fixado nos respectivos estatutos.

Art. 8º Os partidos poderão registrar um candidato por circunscrição e uma lista partidária, em ordem de precedência, escolhida em convenção, para cada Estado.

§ 1º O candidato registrado por uma circunscrição poderá ser inscrito na lista partidária do Estado.

§ 2º Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, é vedado o registro de candidato por mais de uma circunscrição no mesmo Estado ou em Estados diferentes, para mais de um cargo na mesma circunscrição, bem como a inclusão de candidato em lista partidária de mais de um Estado.

Art. 9º Na lista partidária não poderão constar candidatos em número superior ao dobro dos lugares a serem preenchidos.

**CAPÍTULO III**  
**Das Coligações**

Art. 10. Fica facultado a dois ou mais partidos coligarem-se para registro de candidatos comuns a Deputado Federal ou a Deputado Estadual.

§ 1º A deliberação sobre coligação caberá à Convenção Regional de cada partido.

§ 2º Cada partido indicará em Convenção os seus candidatos, sendo o respectivo registro promovido em conjunto pela coligação.

§ 3º Os limites fixados nos arts. 8º e 9º aplicam-se à coligação.

**CAPÍTULO IV**  
**Do Voto**

Art. 11 Nas eleições de que trata esta lei, o eleitor disporá de um voto, que será conferido a candidato inscrito

por partido na circunscrição, a candidato constante de lista partidária ou a partido político registrado na circunscrição.

Parágrafo único. Em qualquer caso o voto será computado para o partido político, no Estado, e para o candidato do mesmo partido, na circunscrição.

## CAPÍTULO V

### Da Cédula Oficial

Art. 12 As cédulas oficiais serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Justiça Eleitoral, bem como impressas em papel branco, opaco e pouco absorvente.

§ 1º A impressão far-se-á em tinta preta, com tipo uniforme de letras.

§ 2º Nas eleições realizadas pelo sistema proporcional, a cédula conterá o nome e o número do candidato da circunscrição registrado por cada partido, a sigla de cada partido concorrente, e espaço para que o eleitor escreva o nome do candidato de sua preferência constante de lista partidária.

## CAPÍTULO VI

### Da Representação pelo Sistema Proporcional

Art. 13. A determinação do número de vagas a serem atribuídas a cada partido obedecerá ao seguinte:

I — divide-se o número de votos válidos apurados, dele subtraído os votos brancos e nulos, pelo de lugares a preencher no Estado, desprezada a fração se igual ou inferior meio e arredondada para a unidade, se superior, obtendo-se o quociente eleitoral;

II — determina-se o número de cadeiras a serem atribuídas a cada partido ou coligação, dividindo-se o número de votos válidos dados ao mesmo pelo quociente eleitoral, desprezada a fração;

III — os lugares não preenchidos com a aplicação da regra do inciso anterior serão distribuídos da seguinte forma:

a) divide-se o número de votos válidos atribuídos a cada partido ou coligação pelo número de lugares por ele obtido, mais um, cabendo ao partido que apresentar o maior quociente um dos lugares a preencher;

b) repete-se a operação, com o novo divisor para o partido beneficiado pela aplicação da alínea anterior, para a distribuição de cada um dos lugares.

Parágrafo único. Verificando-se empate na atribuição de vaga, será esta atribuída ao partido com maior número de votos em todo o Estado.

Art. 14. As vagas que couberem a cada partido serão preenchidas na seguinte ordem:

I — pelos candidatos que obtiveram a maioria dos votos em sua circunscrição, na ordem do percentual de votos, entre os que concorreram por circunscrição no Estado;

II — pelos candidatos constantes da lista partidária, na ordem de inscrição na lista respectiva.

Parágrafo único. Em caso de empate, haver-se-á por eleito o candidato mais idoso.

Art. 15. Para ter direito à representação na Câmara dos Deputados, o partido deverá eleger, no mínimo, um 1% (por cento) dos Deputados Federais.

§ 1º O candidato por circunscrição que, tendo se credenciado a uma das vagas, pertencer a partido que não atingir o percentual fixado neste artigo poderá, no prazo de 2 (dois) dias a contar da divulgação a que se refere o art. 17, optar por filiar-se a outro.

§ 2º Na hipótese do parágrafo primeiro deste artigo, compor-se-ão para o novo partido os votos atribuídos ao candi-

dato, passando ele a concorrer, dentro do novo partido, com o candidato da circunscrição.

Art. 16. Recebidos os papéis eleitorais a que se refere o art. 184, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, os Tribunais Regionais enviarão, ao Tribunal Superior Eleitoral, informações sobre o número de votos obtidos por cada partido e o número de cadeiras de Deputado Federal que lhes caberá no Estado sob sua jurisdição.

Parágrafo único. Recebidas as informações de que trata este artigo, o Tribunal Superior Eleitoral divulgará a relação dos partidos que alcançaram o percentual fixado no art. 15, para efeito da distribuição de que trata o art. 14.

Art. 17. Considerar-se-ão suplentes da representação partidária os candidatos não eleitos, constantes das respectivas listas.

## CAPÍTULO VII

### Da Apuração

Art. 18. Os mapas dos resultados das eleições serão remetidos ao Tribunal Regional, na forma do art. 184 do Código Eleitoral.

Art. 19. Concluída a apuração de cada urna e antes de se passar à subsequente, o Presidente da Mesa Receptora expedirá boletim contendo o resultado da respectiva Seção, no qual serão consignados o número de votantes, a votação individual de cada candidato por circunscrição ou por lista, a votação das listas partidárias, o total de votos de cada partido, os votos nulos e os em branco.

§ 1º O boletim a que se refere este artigo:

I — obedecerá a modelo aprovado pelo Tribunal Superior, podendo, na sua falta, ser substituído por qualquer outro expedido por Tribunal Regional ou pela própria Junta Eleitoral;

II — será assinado pelo Presidente e membros da Mesa e rubricado pelos Delegados ou Fiscais dos partidos presentes que o desejarem;

III — será entregue, em cópia autenticada, imediatamente após a apuração da urna, a um Delegado ou Fiscal de cada partido presente a essa apuração.

§ 2º A recusa da expedição ou da entrega do boletim aos representantes dos partidos, ou o simples atraso intencional, constitui crime eleitoral punível com a pena de detenção de seis meses a um ano, além da multa de cinco a dez mil cruzeiros.

§ 3º O boletim, ou a respectiva cópia, devidamente autenticada com a assinatura do Presidente e, pelo menos, de um dos membros da Mesa, será instrumento hábil para autorizar o deferimento do pedido de recontagem dos votos da urna, sempre que, na apuração pelos Tribunais Regionais das eleições federais ou estaduais, se verificar que o resultado da votação de qualquer candidato ou das listas partidárias, consignado nos documentos enviados pela Junta, de acordo com o art. 184 do Código Eleitoral, não coincide com o inscrito no citado boletim.

§ 4º Verificado pelo Tribunal Regional, na apuração final ou no julgamento de qualquer recurso, que não foi expedido o boletim, a Procuradoria Regional promoverá incontinenti a responsabilidade penal dos membros da Junta.

## CAPÍTULO VIII

### Disposições finais

Art. 20. Os dispositivos abaixo transcritos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 14 .....**

§ 3º Da homologação da respectiva convenção partidária até a apuração final da eleição, não poderão servir como juízes nos Tribunais Eleitorais, ou como juiz eleitoral, o cônjuge, parente consanguíneo legítimo ou ilegítimo, ou afim, até segundo grau, de candidato a cargo eletivo registrado na circunscrição ou no Estado.

**Art. 86 Nas eleições presidenciais, a circunscrição será o país e nas municipais o respectivo Município."**

**Art. 21** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 22** Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O projeto de lei que ora submeto à deliberação dos Senhores Senadores disciplina as eleições para Deputado Federal e Estadual, introduzindo duas alterações no atual sistema eleitoral.

É indispensável, a nosso ver, melhorar a representatividade do sistema proporcional que adotamos, de forma a permitir a formação e a consolidação de um quadro partidário que atenda às exigências do modelo político construído pelo legislador constituinte.

Como todos sabem, é crescente o consenso entre as lideranças políticas e também entre os estudiosos, sobre a necessidade de se promover profundas alterações no sistema eleitoral brasileiro. Pesquisa recente demonstra que este é o posicionamento da grande maioria do Congresso e especialmente da bancada majoritária nas duas Casas. Isto certamente se deve ao reconhecimento de que a necessidade de se assegurar representatividade a todos os grupos sociais, por menor que sejam — valor político significativo e que foi essencial durante o regime totalitário —, se choca com outro valor de relevo, qual seja o de que o sistema político não pode gerar a desagregação e a paralisia do sistema político.

De fato a prática já demonstrou que o sistema em uso no Brasil associa os males tanto do sistema proporcional quanto do majoritário. Ao levar ao exagero a tese de representação de todos os grupos sociais, nosso sistema estimula a atomização da representação no Legislativo. Ao determinar a eleição proporcional por meio do número de votos obtido por cada candidato, introduz a essência do chamado "distrito plurinominal" e torna inevitável que a rivalidade interna se sobreponha até mesmo à disputa entre partidos, eis que o maior concorrente de um candidato é o seu companheiro de partido, que disputa com ele a mesma vaga.

Além disso, ao fixar o estado como circunscrição da eleição de deputado, o sistema afasta o eleitor de seu representante e instala a confusão no processo eleitoral pela dificuldade que tem o eleitor de conhecer as alternativas disponíveis, tantas são as opções.

No entanto, as propostas de mudança tem encontrado um obstáculo que parecia intransponível: o mandamento constitucional que exige que o sistema seja proporcional (art. 45 da Constituição).

O presente projeto enfrenta os problemas maiores existentes na legislação eleitoral brasileira dentro da mais rigorosa

obediência ao dispositivo constitucional referido, ou seja, mantendo integralmente o sistema proporcional.

Com efeito, ao determinar a distribuição das vagas rigorosamente em proporção aos votos obtidos por cada partido, o sistema ora proposto satisfaz o requisito de nossa Lei Maior. A originalidade da proposta, então, se cinge à forma de escolha, dentro da proporcionalidade, dos candidatos que efetivamente serão eleitos.

Para isso foi utilizado o artifício da concentração de cada candidato numa determinada região, de forma a aproximar o candidato do eleitor, facilitando a escolha eleitoral e consequentemente aumentando "a possibilidade de um eleitor médio prever que tipo de governo está ajudando a constituir quando emite o seu voto", na expressão de Bolívar Lamouier. Esta concentração — associada à regra de escolha dos eleitos — tende a induzir as forças políticas a se unirem em torno de um menor número de candidatos, fortalecendo, também, a representatividade. Com isto elimina-se, ainda, a corréncia entre companheiros de um mesmo partido.

Por tudo isso, sugerimos, no art. 2º, a divisão do território eleitoral dos estados em circunscrições em número igual à metade da representação a que tem direito na Câmara dos Deputados. Os critérios a serem observados para tal divisão e as atribuições da Justiça Eleitoral estão previstos nos arts. 3º a 6º.

Os partidos políticos poderão registrar um candidato para concorrer na circunscrição, e uma lista de candidatos, em ordem de precedência, em número não superior ao dobro dos lugares a serem preenchidos, escolhidos democraticamente, em convenção. O candidato inscrito na circunscrição poderá, também, fazer parte da lista (art. 8º). Estabelece-se, assim, não apenas o equilíbrio entre candidatos com base política localizada e aqueles com uma visão mais global da política, mas também uma maior vinculação dos candidatos com seu partido — com consequente fortalecimento do sistema partidário — eis que a eleição já não depende somente do candidato, mas também da "performance" do partido no Estado.

Outra alteração, que visa melhorar o nível de representatividade do sistema, preconiza a substituição da fórmula ora utilizada para determinar o número de lugares a que cada partido tem direito, com a eliminação da barreira existente na forma em que é calculado o coeficiente eleitoral. Na sistemática atual, que utiliza o método de quocientes, calcula-se, inicialmente, o quociente eleitoral e, em seguida, o quociente partidário — na forma dos arts. 106 a 108 da Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965. Isso significa que hoje, em primeiro lugar, se elimina da competição pelas cadeiras o partido que não obteve o número de votos igual ou maior ao quociente eleitoral, aplicando-se, a partir daí, o método de d'Hondt. Tal procedimento distorce a representatividade.

Com o cálculo da forma que é feita atualmente, se cria uma barreira que significa que, nos estados menores, os partidos que não obtiverem pelo menos treze por cento (13%) dos votos perdem o direito de disputar as vagas disponíveis. Esta barreira, no projeto ora apresentado, é substituída pelo limite mínimo de cinco por cento (5%) das cadeiras na Câmara dos Deputados, dando assim maior oportunidade para os pequenos partidos se aglutinarem em uma força significativa e que permita um mínimo de organicidade ao processo legislativo.

O método ora proposto é exatamente igual ao atual, eliminando-se apenas a contagem dos votos brancos e nulos para efeito de fixação do quociente eleitoral. Assim, todos os parti-

dos, mesmo os que obtiveram votação menor que este quociente, participam da disputa pelas cadeiras não preenchidas.

A regra para o preenchimento dos lugares pertencentes a cada partido, que dá precedência ao candidato concorrente na circunscrição (art. 15) tem em vista o estabelecimento de vínculos mais efetivos do candidato com sua base e com o seu partido. A fixação da barreira em cinco por cento (5%) das cadeiras, em substituição à barreira dentro de cada estado, para o acesso do partido à Câmara de Deputados (art. 16), visa o fortalecimento do sistema partidário.

Em face do exposto, esperamos que os ilustres colegas contribuam para o aprimoramento da presente proposta e apóiem a nossa iniciativa, a fim de que venha a transformar-se em lei.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1991. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO N° 655, DE 1991

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1991 (nº 184/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física sobre suas obrigações, direitos e privilégios em território brasileiro, cujo prazo, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1991. — Irapuan Costa Júnior.

#### REQUERIMENTO N° 656, DE 1991

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1991 (nº 168/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989, cujo prazo, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, já se acha esgotado.

Sala das sessões, 25 de setembro de 1991. — Senador Albano Franco.

#### REQUERIMENTO N° 657, DE 1991

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1991 (nº 78/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh, cujo prazo, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1991. — Irapuan Costa Júnior

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos oportunamente em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, nº 3, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 534, de 1991, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nº 72, de 1989, e 40, de 1991, que tornam obrigatória a indicação do Grupo Sanguíneo nas cédulas de identidade e nas carteiras nacionais de habilitação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei da Câmara nº 72, de 1989, e 40, de 1991, passarão a tramitar em conjunto.

##### O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III do art. 155 da Constituição Federal.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 6 de junho último, quando foi apresentada uma emenda à matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 658, DE 1991

Nos termos do art. 311, item 2, d, do Regimento Interno, requeiro preferência para a Emenda nº 1 à PEC nº 2/91 a fim de ser votada antes do texto da PEC.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1991. — Senador Coutinho Jorge.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

**O Sr. Affonso Camargo** — Sr. Presidente, vou encaminhar, contrariamente, mas antes peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR)** — Pela ordem. — Sr. Presidente, não estando presente o autor do requerimento, este pode ser votado?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência confirma que o nobre Senador Coutinho Jorge está presente na Casa.

**O Sr. Affonso Camargo** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PTB — PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou encaminhar contrariamente ao requerimento porque não vejo razão para, num caso desse, se votar primeiro uma subemenda substitutiva do que a minha emenda. E reitero a V. Ex<sup>a</sup> aquela preocupação que já tem sido demonstrada várias vezes, não só por mim como por todos os outros autores de propostas de emenda à Constituição, que é o problema do **quorum**. Recordo-me bem de que, inclusive, o Senador Marco Maciel, Líder do Governo na Casa, já, há algum tempo, vem discutindo isso. E eu, regimentalmente, não vejo como poderíamos solucionar a questão; talvez fosse o caso de se fazer uma sessão especial, quando das sessões especiais para a votação de escolha de autoridades, em que os Senadores já sabem de antemão que para votar propostas de emenda à Constituição se exige o voto de aprovação de 49 Srs. Senadores. A própria emenda substitutiva do Senador Coutinho Jorge é um assunto para se discutir aqui na Casa, e poderíamos acabar votando a proposta de emenda, porque a minha proposta pretende apenas aumentar o poder aquisitivo do trabalhador brasileiro. O poder aquisitivo é aumentado na medida em que se aumenta o salário e se diminui o custo da cesta básica. A proposta de emenda à Constituição é exatamente possibilitar que o Senado Federal fixe as alíquotas máximas de ICMS para os produtos definidos como de primeira necessidade. Todos reclamam que os produtos agrícolas são taxados em níveis mais alto do que deveriam ser.

Assim, peço a V. Ex<sup>a</sup> que examine uma forma de contornar regimentalmente esse problema. Como temos sessões para escolher autoridades, poderíamos ter sessões onde fossem votadas todas as propostas de emenda à Constituição. Não sei se regimentalmente é possível.

De qualquer forma, se o requerimento vier a ser votado, encaminho contrariamente. Não vejo motivos para que a emenda do nobre Senador seja votada antes da minha.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — É regimental o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>. Será feita a verificação solicitada.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, em se tratando de proposta de emenda constitucional, eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>, dentro daquela linha de que o acessório segue o principal, por ser essa votação dependente de **quorum** qualificado de maioria absoluta, se esse requerimento pode ser objeto de apreciação por maioria simples? E ainda mais, sendo evidente que não há no plenário número, para votação da proposta de emenda constitucional, não seria de bom alvitre se V. Ex<sup>a</sup> tomasse a iniciativa, de ofício, de adiar a votação da matéria?

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para uma questão de ordem.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu queria arguir uma questão que me parece importante.

A emenda constitucional tem uma solenidade própria; ela tem uma comissão que se constitui para esse fim; deve ser apresentada por um número mínimo de parlamentares quando a iniciativa é parlamentar. Na inversão da votação, quando se põe uma emenda à emenda em primeiro lugar, tenho a impressão de que vamos subverter toda a solenidade, toda a exigência atinente à emenda constitucional. Assim, teríamos uma emenda à emenda, que chegaria em primeiro lugar, que é a emenda constitucional, sem as solenidades daquela, sem as exigências da emenda constitucional propriamente dita. Estou levantando esta questão só por razão de zelo regimental à matéria constitucional. Porque, assim o fazendo, terminaríamos por aprovar uma emenda à Constituição por meio indireto. Então, acho que, necessariamente, se deve apreciar, de modo primordial, a emenda, porque esta cumpriu a sua função constitucional para existir. Ela conseguiu as prerrogativas constitucionais para a sua existência. Ao passo que a subemenda, votada com primazia, substitui, e até pode prejudicar em definitivo a emenda, sem ter percorrido os trâmites processuais atinentes à matéria.

Portanto, faço esta questão de ordem por zelo regimental, e explico a V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, que o requerimento é de um querido companheiro de Partido, Senador Coutinho Jorge, mas para mim, no meu modesto modo de entender, a preferência de uma subemenda em matéria constitucional não é possível, por estar a subemenda desassistida das condições exigidas na Constituição e no Regimento da Casa. Mas faço esta questão de ordem confiando na luminosidade da decisão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Srs. Senadores, realmente a Mesa terá que decidir em torno dessa matéria com extraordinária acuidade, ainda mais porque, em função dessa decisão, a Mesa terá que pautar o seu comportamento na apreciação dessa e de outras emendas constitucionais que vierem a ser submetidas a exame do Senado Federal.

Já se anuncia que uma proposta originária do Poder Executivo, alterando a Carta Magna brasileira, deverá ser apreciada nos próximos dias pelo Senado Federal.

Essa, pelo menos, é a anunciada intenção do atual Governo, a julgar pela presença, há poucos dias, no Senado, do seu articulador político, Senador Jarbas Passarinho.

Em razão disso e por ser evidente a inexistência, neste momento, do **quorum** qualificado para apreciação desta matéria, a Mesa, então, vai determinar o seu sobrerestamento e a decisão sobre o requerimento de preferência que teria, realmente, amparo regimental. O requerimento, então, neste exato momento, não seria apreciado. Assim sendo, no momento próprio, o seu signatário, certamente, o reabilitará com uma nova apresentação.

Portanto, a matéria deixa de ser apreciada, neste momento, e, posteriormente, a Mesa anunciará decisões sobre requerimentos como este que procuram hierarquizar com uma preferência a emenda sobre a própria proposição original.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Mariz.

**O SR. ANTÔNIO MARIZ (PMDB — PB.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Senadores, ao inscrever-me, a minha intenção é fazer considerações preliminares sobre a emenda constitucional, o Emendão, proposto aos partidos, porque ainda não foi endereçado ao Congresso Nacional pelo Governo, pelo Senhor Presidente da República.

A primeira questão que me ocorre, Sr. Presidente, ao analisar esse anteprojeto, é sobre os seus objetivos. O que pretende alcançar o Governo com as mudanças que propõe à Constituição, com esta autêntica revisão constitucional que se contém no texto enviado aos partidos?

À primeira vista, a julgar por declarações de porta-vozes do Governo de autoridades do Executivo, este Emendão teria, como objetivo primacial, o ajuste fiscal, como se diz no jargão dos economistas, e resolver o problema da inflação. Esta, em face do erro do único tiro do Presidente, retomou fôlego e se expande em índices alarmantes.

Ora, Sr. Presidente, na tentativa de convencer o Congresso Nacional, o Governo lançou mão de um dos seus mais categorizados funcionários, o Sr. Roberto Macedo, que vem exibindo em sessões contínuas, e sucessivas o que se poderia chamar de um curta-metragem do terror fiscal.

Nas transparências nem tão transparentes, apresentadas pelo Sr. Roberto Macedo, procura-se demonstrar a insolvência do Estado, a falência do Estado, a incapacidade do Estado arcar com os seus deveres constitucionais.

Ocorre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que é o próprio Sr. Roberto Macedo que vem a público fazer declarações dizendo que o Emendão não tem alcance a curto prazo, que os seus objetivos são de médio e longo prazos. Médio e longo prazos que traduzidos significam prazos de 5 a 10 anos...

Ora, para uma inflação que cresce, para um Estado falido que antecipa a sua incapacidade de pagar, sequer o funcionalismo no mês de dezembro ou os encargos da Previdência Social, é possível esperar 5, 10 anos?

O Emendão seria, Sr. Presidente, para dizer o menos, uma inutilidade, falsearia os seus objetivos, não tem o sentido que ele empresta ao discurso oficial. Então, é outra coisa, seria outro o significado dessa iniciativa presidencial.

Na verdade, o que se pretende é antecipar a revisão constitucional; é quebrar o disposto transitoriamente na Constituição em vigor, para que esta reforma se antecipe e que se alterem os fundamentos da Carta Magna brasileira, mas esquece o Governo, Sr. Presidente, que esta Constituição é resultado de trabalho de uma Assembléia Nacional Constituinte para este fim convocada, não obstante a presença de Parlamentares não eleitos com esse fim específico.

Mas, ainda assim, uma Assembléia Nacional Constituinte que, ao longo de vinte meses, discutiu ponto por ponto, artigo por artigo o texto, hoje, em vigor. Diria, Sr. Presidente, que não há artigos, nem incisos, nem alíneas, nem parágrafos órfãos nesta Constituição. Cada um desses dispositivos foi resultado de longas negociações. Foi o resultado de um compromisso da sociedade brasileira, representada na Assembléia Nacional Constituinte. Por isso cumpriria afirmar que esse Emendão deve ser liminarmente recusado pela impertinência da iniciativa, por pretender o Governo substituir a vontade nacional reunida no fórum próprio para a elaboração da Carta Magna. É preciso dar um basta à arrogância, à petulância

das equipes econômicas que entendem, não de se adaptar à Constituição, mas de adaptá-la a cada um dos seus planos malogrados. Este é o terceiro plano de governo para combater a inflação, para trazer o ajuste fiscal, para conter o declínio da economia brasileira. É preciso que o Presidente da República se capacite de que foi eleito também para cumprir a Constituição. E que o Congresso Nacional certamente não aceitará rever o texto vigente, única e exclusivamente para submeter-se aos caprichos de uma simples equipe econômica de duração duvidosa, que pode ser substituída a qualquer momento.

E se o Congresso se curvasse a essas imposições certamente o Brasil se veria no caos institucional, porque a cada plano econômico, novos dispositivos deveriam ser alterados. Mas a proposta é extremamente atrevida desde o seu primeiro artigo, ao estabelecer que é suspensa a eficácia dos dispositivos constitucionais porventura incompatíveis com a emenda; o que se constitui numa autêntica aberração. Seria talvez tentar implantar em matéria constitucional, uma prática comum na legislação ordinária que costuma dizer: revogam-se as disposições em contrário. Ora, é inadmissível que a emenda tivesse mais força do que o texto constitucional permanente. O dever do intérprete, este sim será o de dar coerência, a compatibilidade, a unidade sistemática que se requer de uma constituição em face das emendas porventura votadas, e não contrário; que as emendas se sobreponham ao texto, que tenham mais força do que a própria Constituição. E, a partir desse primeiro ponto, que é por si só indicativo do desconhecimento da realidade constitucional, que revela um profundo desprezo pela manifestação da vontade nacional, tal como se revelou na Assembléia Nacional Constituinte, esse texto se estende em modificações profundas, pretende alterar os monopólios do Estado, retirar direitos dos servidores públicos e dos trabalhadores no que se refere aos primeiros, a estabilidade e a aposentadoria, e aos segundos, a aposentadoria; reduz os fundos estaduais e municipais, quando retira parcela significativa do Imposto de Renda da Constituição desses mesmos fundos; atinge os fundos regionais, recursos destinados ao desenvolvimento equilibrado das várias regiões do País; fere o princípio da anualidade, princípio secularmente estabelecido; cria impostos novos e tudo isto para quê?

Para nada, segundo o Sr. Roberto Macedo, para acrescentar 3 bilhões de dólares — e esta parece ser, agora, a moeda oficial do País, segundo os cálculos do Deputado César Maia.

Creio, Sr. Presidente, que o episódio de ontem, do cancelamento do leilão da Usiminas, com os incidentes que provocou nas ruas do Rio de Janeiro e de Belo Horizonte, pode ser interpretado também positivamente, deixado de lado o aspecto da violência que alguns dos episódios encerraram.

Ao contrário do que anuncia a propaganda oficial, existe, certamente, um sentimento nacional muito forte em defesa desses pontos essenciais da Constituição.

Se a privatização de uma única siderúrgica, que talvez pudesse ser entendida como um ato legítimo, na medida em que a siderurgia já não constituisse um ponto estratégico da ação de governo porque não se dirá que a ação do Governo terá sido inútil nessa área, basta lembrar o que significou para a economia nacional a implantação de Volta Redonda; basta lembrar o preço que o Brasil pagou por Volta Redonda: diz-se que envio de tropas para a Itália, para se juntar às Forças Aliadas, teria sido parte da negociação da própria implantação da usina de Volta Redonda.) Se a privatização

da usina causa tanto tumulto o que ocorrerá com a tentativa de privatizar a Petrobrás; o que será com o monopólio das telecomunicações, que, estes sim, sem sombra de dúvida, interessam ao Estado brasileiro.

As reações nas ruas — e não só nas ruas — é preciso acentuar um outro aspecto: na justiça brasileira, o pronunciamento reiterado de numerosos juízes, estes certamente, não são responsáveis por pontapés ou agressões, mas interpretam a Constituição, interpretam as leis, e somaram-se à voz das ruas, ao protesto das ruas, para impedir um ato que à maioria, certamente, pareceu e pareceu lesivo aos interesses nacionais.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTÔNIO MARIZ** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Antônio Mariz, ouvindo agora sua afirmativa, queremos concordar com ela. Na verdade, não há de se encontrar nos fatos registrados nos jornais apenas o aspecto pejorativo, há de se encontrar também no farto noticiário, embora muitas vezes dirigido, a essência do pensamento do povo, a impopularidade da determinação presidencial. E até um juízo condenatório aos que do Congresso Nacional autorizaram o Governo da República a proceder essas privatizações, que são decididas, como disse bem V. Ex<sup>a</sup>, ao sabor de integrantes, de equipes econômicas que chegam de passagem e que, portanto, não tem a responsabilidade maior daqueles que são eleitos pelo povo. Estamos indo ao embalo dos economistas, da equipe governamental. E, muitas vezes, esses economistas se distanciam da vontade popular, da verdade popular, da essência do pensamento do povo. É incontestável que o Governo Federal está indo contra a maré formada por um impedimento adverso na alma do povo, no seio da população. O Governo se defronta agora diretamente com o povo, não é mais com as instituições que tento desmontar, que tenta destruir. O seu confronto agora, em praça pública, é com as pessoas do povo. As fotos são intrigantes, são chocantes; mas, muito mais do que isso, intrigante e chocante é a postura da Presidência da República, inclusive quando não tolera a Carta Magna, a Carta que foi jurada por Sua Excelência o Presidente da República. Esse homem, se não respeita a Constituição, se não respeitou até assuntos familiares que lhe dizem respeito e que não vale a pena aprofundar, se não respeita o vice-presidente, se não respeita o patrimônio nacional, não sei o que deva respeitar. Recebo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> dentro daquela linha que temos adotado aqui no Congresso de fazermos uma oposição sadia, clara e, ao mesmo tempo, de aconselhamento para mostrar que não há salvação nos caminhos que se confitam com a própria opinião pública, nos caminhos que se entrecercam com a alma do povo, com a vontade popular. Muito obrigado por me haver escutado, Senador Antônio Mariz.

**O SR. ANTÔNIO MARIZ** — Sou eu quem agradece a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cid Sabóia de Carvalho. Evidentemente, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> traz relevante contribuição ao meu discurso e recebo-a com grande honra.

Como eu dizia, nobres Senadores, do episódio da USIMINAS ressalta o divórcio entre Governo e País, entre Governo e povo. Na hipótese, pouco importam os excessos; o que importa é a constatação de que a iniciativa do Governo não tem ressonância na nacionalidade. Não são só, como eu dizia, manifestações de rua; são as manifestações do Poder Judiciário.

O Presidente da República parece não haver compreendido o sentido, o alcance, a magnitude da ação da Assembléa Nacional Constituinte. Não tem idéia, não avalia o significado da Constituição, dessa Lei Magna que veio reorganizar todo o arcabouço institucional, após um longo período de arbitrio, de fluidez das leis, de desrespeito a textos constitucionais, num país que saiu de um período que teve como moldura uma emenda constitucional fazendo vezes de Constituição, a Emenda Constitucional nº 1, conhecida como Constituição de 1969, que se iniciava por uma declaração dos Ministros militares. Os Ministros militares, no exercício de não sei que prerrogativas, outorgam uma Constituição ao Brasil.

O Governo precisa conscientizar-se da importância e da grandeza dessa Constituição, para que não se lance na aventura de alterá-la na sua medula, na sua estrutura, em absoluta dissonância com o sentimento popular. O que reclama o Brasil, o que requer a conjuntura nacional são políticas que resolvam a questão social, esta, sim, incontrolável. O País vive clima de guerra civil. A criminalidade, os índices escandalosos de criminalidade, a violência nas ruas são os reflexos da injustiça, da desigualdade, da brutalidade da ordem econômica neste País.

Que medidas, porventura, propôs esse Governo? Nenhuma. Onde está um plano coerente e consequente de redistribuição de renda? Nessa emenda constitucional, qual dos seus artigos se dirige a resolver a questão social no Brasil? Nenhum deles, ao contrário, são medidas restritivas que retiram direitos dos trabalhadores e dos servidores públicos, que procuram, uma vez mais, resolver os problemas fiscais do País à custa dos que têm pago todos esses atrozes e nefastos planos econômicos apresentados pelos vários governos.

Ao invés de requerer a participação intensa dos que se beneficiaram da ciranda financeira, dos que se enriqueceram com a miséria do povo, é sobre os ombros dos trabalhadores que, uma vez mais, se pretende lançar a grande responsabilidade pelo resgate da crise brasileira.

Quando se analisa esse Orçamento que está hoje no Congresso e se busca, da mesma forma, alguma direção a esses problemas, a retomada do desenvolvimento, nada se encontra. Esse Orçamento, pode-se dizer, é um documento irresponsável, na medida em que não define políticas, na medida em que permite a pulverização das suas verbas em pequenas iniciativas, em distribuições de benesses a municípios, subdivisão de meios escassos e a falta de uma diretriz, a falta de um direcionamento, a falta de uma vontade política clara que permita supor que o Governo tem um projeto, tem um plano para determinar a retomada do desenvolvimento, para iniciar um processo de solução da crise social que o País enfrenta.

O que se quer é atingir a aposentadoria do trabalhador e do servidor público. O que se pretende é a suspensão das garantias da estabilidade no serviço público, como se o Estado pudesse prescindir dessa estabilidade, como se isso fosse privilégio do servidor e não prerrogativa do Estado, e não necessidade do Estado, que exige quadros permanentes, eficientes, qualificados e que não poderia ficar à mercê do vendaval dos rodízios de governos, que não teria a sua estrutura, a sua base, o seu fundamento para atravessar as crises; mas o sentido das medidas é esse: o de transferir a responsabilidade, que é do Governo, para as categorias sociais mais fracas. Nada reclama dos potentados, dos magnatas, mas exige dos assalariados, dos trabalhadores uma quota de sacrifícios que eles já não podem dar.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTÔNIO MARIZ** — Pois não. Ouço, com satisfação, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Nobre Senador Antônio Mariz, a pergunta que deve ser feita é se essas medidas propostas pelo Poder Executivo, uma vez transformadas em realidade, reduzirão o déficit público, acabarão com a inflação, reduzirão a dívida externa e melhorarão o padrão de vida do povo brasileiro, que são as metas maiores, os objetivos finais de toda uma ação governamental. Bem sabemos que isso não melhorará em nada, pelo contrário, penalizará mais uma vez vários segmentos da sociedade brasileira. É público e notório que o Poder Executivo, que fracassou em todas as suas iniciativas para debelar a inflação, que fracassou em todas as suas tentativas para reacelerar o desenvolvimento do País e fracassou em todas as suas tentativas de corrigir as distorções da nossa sociedade, mais uma vez buscou o engodo, tentando se escudar perante a opinião pública pelos seus fracassos. A crise que estamos vivendo é puramente gerencial, é um problema puramente administrativo. As instituições não estão em perigo, nada está pondo em risco o funcionamento do Poder Judiciário, nada está pondo em risco o funcionamento do Poder Legislativo, nada está pondo em risco o funcionamento institucional do Executivo, porque ninguém está conspirando para derrubar o Governo. O que precisa Sua Exceléncia o Presidente da República é ter a humildade necessária de reconhecer que errou, que fracassou, que não tem condições de dirigir e proclamar, af sim, todas as forças vivas da Nação para, num esforço conjunto integrado, tentar reerguer o País desse quadro caótico em que se encontra. Os índices são verdadeiramente alarmantes. Gosto de repetir, para que fique bem fixado na mente de todos nós, o quadro a que, em apenas um ano e meio, em apenas 18 meses, o País chegou: mais de 5 milhões de brasileiros perderam o emprego; milhares de empresas entraram em concordata e falência; o nosso País, que tinha o 8º PIB do mundo ocidental, hoje tem o 11º; a reserva de ouro do Brasil, que era de 180 toneladas, hoje está a menos de um terço, o Governo confiscou 80 bilhões de dólares da poupança popular, visando acabar com a inflação, que, hoje, já está se aproximando da casa dos 20%, a nossa produção de alimentos, que estava em quase 80 milhões de toneladas, atingiu, na última safra, 56 milhões, levando o Brasil a gastar uma fortuna na importação de alimentos, mais de um bilhão de dólares; há perda total de credibilidade, tanto que o Governo lançou mais de 200 bilhões de cruzeiros em títulos do Tesouro e não os está conseguindo vender, por não terem valor algum. Então, nesse instante difícil em que o País se encontra, o Presidente mais uma vez, na sua arrogância, na sua prepotência, tenta transferir para o Poder Legislativo a responsabilidade dos seus fracassos. Não podemos permitir. Devemos denunciar à Nação que o Presidente fracassou, para que ele tenha consciência do seu fracasso e assuma a responsabilidade. Aí sim, o Congresso deve dar indos que o Brasil deve perseguir para sair desse quadro caótico em que se encontra. Quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup> por, mais uma vez, interpretar os anseios da sociedade brasileira.

**O SR. ANTÔNIO MARIZ** — Muito obrigado, Senador Divaldo Suruagy.

V. Ex<sup>a</sup>, no seu aparte, pleno de informações, dados numéricos e estatísticas, reporta-se a dois pontos que me parecem extremamente importantes.

O primeiro diz respeito aos objetivos do Emendão, traduzidos em planos, metas, resultados a serem alcançados. Na verdade, nenhum documento foi produzido pelo Governo para demonstrar que a alteração dos vários dispositivos constitucionais levaria a tais ou quais resultados. Tudo que o Governo conseguiu foi a demonstração de sua falência, a revelação da sua incapacidade de arrecadar, da sua capacidade de constituir a receita pública necessária ao desempenho de suas funções. Mas falta ao Governo, de fato, indicar o que pretende alcançar em termos objetivos, quantificados e específicos e não, pura e simplesmente, agredir a Constituição.

O segundo ponto é a incapacidade do Governo de entender o sentido, o que é mais profundo, e estrutural na Constituição em vigor.

Na verdade, fez-se uma mudança essencial na organização dos poderes, dos vários entes políticos que acompanham o Estado e na distribuição de competências no Estado. Há um novo ciclo a ser vivido constitucionalmente, há um nova realidade constitucional.

Quando a Constituição fixou a competência tributária da União, dos Estados e Municípios, quando estabeleceu as transferências de recursos, nada se fazia por acaso, ou ligeiramente, mas com o objetivo de fortalecer a Federação, de atribuir conteúdo à autonomia formal de Estados e Municípios. A União perdeu receitas mas perdeu também atribuições. Cabe à União, aos Estados e aos Municípios deixarem-se penetrar pelo espírito da Constituição e assumirem as suas responsabilidades e não, pura e simplesmente, se limitarem a lamentações, à cegueira dos que não querem encarar a nova realidade constitucional. Estados e Municípios têm, hoje, recursos para gerir os seus encargos e assumir a sua responsabilidade diante das unidades políticas que representam, do povo que integra essas realidades políticas.

Não poderíamos, os que participamos da Assembléia Nacional Constituinte, e não poderia o povo brasileiro, que ocupou estes corredores, estas galerias e foi ouvido nas subcomissões, nas comissões e até no plenário da Assembléia Nacional Constituinte, aceitar o açodamento, a irresponsabilidade, a leviandade dos que formulam emendas como essa, de objetivos obscuros, desconhecidos e que, em qualquer caso, não atendem, no meu ponto de vista, ao interesse nacional.

As mudanças são as mais audaciosas.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Antônio Mariz?

**O SR. ANTÔNIO MARIZ** — Com muito prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — Antes que V. Ex<sup>a</sup> continue o seu pronunciamento, gostaria de felicitá-lo, pois que, nas suas palavras, guarda absoluta coerência com todas as convicções que sempre defendeu na sua vida pública, sobretudo no que se relaciona à defesa da grande maioria da nossa gente, constituída por trabalhadores urbanos e rurais, cada dia mais desprotegidos, diante de uma política econômica de cunho recessivo, que os leva, gradualmente, ao desemprego e ao arrocho salarial. V. Ex<sup>a</sup> ouviu o aparte do nobre Senador Divaldo Suruagy, que tentou recolocar aquela mesma assertiva, que ainda hoje comentei aqui, da lavra do ex-Governador Tasso Jereissati, quando S. Ex<sup>a</sup> se referia a que o entendimento nacional não deveria se restringir apenas à tentativa de reforma constitucional, pois não resolveteria, pelo que contém a sua proposta até hoje, pelo menos, a crise fiscal do Estado e, mais do que isso, que estaríamos diante, evidentemente, de

incompetência gerencial. Trata-se de uma questão que precisa ser aprofundada, porque, na verdade, não se pode deixar de reconhecer-la como válida, uma vez que todos sentem, que não há, na equipe chefiada pelo Presidente Fernando Collor de Mello, aquela harmonia indispesável à eficiência da administração. Mas, nobre Senador Antônio Mariz, já que V. Ex<sup>er</sup> vai se adentrar no exame, nessa tribuna, do anteprojeto de proposta de emenda constitucional, que, por enquanto, ainda está em discussão interna no âmbito dos partidos, gostaria apenas de situar dois pontos que se afiguram da maior importância nesse assunto. O primeiro, sem dúvida, V. Ex<sup>er</sup> vai logo se referir a ele, é a questão já colocada pelo nobre Senador José Paulo Bisol, com a sua competência de jurista eminentíssimo do que contém o artigo 1º do anteprojeto de emenda constitucional, que representa um minímo institucional, na medida em que pretende suspender a eficácia jurídica de todos os dispositivos da Constituição, até a sua revisão em 1993, que forem incompatíveis com o que se contém na referida proposta de emenda constitucional. Isso é inteiramente inadmissível e representa uma verdadeira heresia jurídica. Porque o que se deseja, com essa idéia, não é senão praticamente suspender o art. 60 da Constituição, que, como sabe V. Ex<sup>er</sup>, é o núcleo maior do nosso Direito Constitucional Positivo, pelo qual não permite que nenhuma proposta de emenda fira a Federação, a República e os Direitos e Garantias Individuais. O segundo, gostaria também que V. Ex<sup>er</sup> apreciasse a chamada rolagem das dívidas dos Estados. Não vejo como se possa incluir, a nível de reforma da Constituição, matéria como essa, que diz respeito mais à decisão da área econômica do Governo. Há algumas normas sobre esse assunto de rolagem de dívidas dos Estados que não poderão ser incluídas porque se referem apenas ao refinanciamento de débitos dos Estados em instituições oficiais de crédito. Não há como se colocar na Constituição um assunto dessa natureza, nem em caráter transitório. Portanto, ficam nessas palavras os meus parabéns pelo seu pronunciamento, e a certeza de que V. Ex<sup>er</sup>, que faz parte do grupo de trabalho da nossa bancada, que irá se debruçar sobre essa proposta, haverá de se portar com o patriotismo, o espírito público e a lucidez que sempre caracterizaram a sua atuação parlamentar, para que possamos ter uma resposta ao Governo, em nome do PMDB, o qual representará uma prova de boa vontade, mas que terá que se compatibilizar com princípios que, para nós, são impostos ao programa do nosso partido.

**O SR. ANTÔNIO MARIZ** — Agradeço a V. Ex<sup>er</sup>, Senador Humberto Lucena. Já me havia referido ao conteúdo do artigo 1º, mas sem dúvida, V. Ex<sup>er</sup> faz comentários e aduz opinião de suma importância para a inteligência desse dispositivo.

A questão da dívida estadual, também tratada por V. Ex<sup>er</sup> com muita propriedade, quando assinala a natureza estranha desta matéria à Constituição, ao que parece foi inserida no Emendão como armadilha na vã tentativa de aliciar governadores, no sentido de trabalhar a aprovação da iniciativa presidencial. De fato, demonstrações do próprio Governo, no primeiro esboço entregue aos secretários de finanças, revelava que o total dos recursos decorrentes dos vários fundos, das várias fontes de recursos, alcançariam apenas sete bilhões e duzentos milhões de dólares — e ainda aí, novamente, a moeda americana — quando a dívida dos Estados seria de 53 bilhões. Portanto, são propostas insuficientes, obscuras, que precisam ser interpretadas, é preciso descobrir o fito, o objetivo do Governo ao tomar essas iniciativas, que mais

parecem uma provocação ao Brasil, ao povo brasileiro, ao Congresso Nacional. O que seria de se esperar eram medidas capazes de determinar a retomada do crescimento econômico, do desenvolvimento deste País, a criação de empregos, a elevação de salários, o fortalecimento do mercado interno, fazendo renascer a esperança deste País, que hoje se vê diante de autoridades capisbaixas, perplexas, incapazes de afirmar objetivos construtivos para o Brasil.

A emenda fere o sentimento nacional, fere os interesses dos assalariados, dos trabalhadores; a emenda conflita com a Nação brasileira quando altera a definição de empresa brasileira de capital nacional, quando elimina os incentivos, o apoio, o estímulo, para que o País se estruture nacionalmente. Não serve, certamente, ao interesse brasileiro. Ao mesmo tempo, agride decisões do Congresso Nacional. Não faz um mês que o Congresso Nacional aprovou aqui a Lei de Informática. Vem agora, o Presidente da República, por seus prepostos, sugerir não apenas a liquidação da informática brasileira, mas a abolição do conceito de empresa brasileira de capital nacional, o que invalida a lei votada, o que contraria uma decisão do Congresso Nacional e que terá consequências trágicas para este País. Um dos objetivos centrais do Presidente da República parece ser o de cortejar as grandes potências, o Grupo dos Sete; procurar ser-lhes agradável na expectativa ingênua, tola, senão desonesta de obter-lhes os favores.

A grande verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o Emendão, tal como proposto, não atende às expectativas nacionais; não contribuirá para tirar o Brasil do poço em que ele teria caído, nas palavras do próprio Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, não altera, fundamentalmente; o que seria desejável é que se reestruturasse a ordem econômica para permitir a reforma agrária e que se desse eficácia a impostos como o Imposto das Grandes Fortunas, que se revisse o Imposto de Renda, que se estabelecessem mecanismos para que as categorias, as classes privilegiadas pudessem dar a sua contribuição ao desenvolvimento nacional. Mas não. O Governo pretende agravar mais ainda a questão social, pretende empobrecer mais ainda o povo, pretende lançar sobre os ombros dos assalariados a responsabilidade pela solução dessa crise que o próprio Governo anuncia e define.

Por tudo isso, Sr. Presidente, acredito que não tenha viabilidade essa emenda, por tudo isso, estou convencido de que o Emendão é lixo, e lixo se joga fora.

*Durante o discurso do Sr. Antônio Mariz, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos De'Carli, 2º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Antônio Mariz, o Sr. Carlos De'Carli, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PRN — SE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é lamentável verificar que, apesar de três semanas de esforço patriótico do Presidente Collor em favor da conciliação política, houve pouca evolução nesse sentido. Mais lamentável ainda é constatar que, como troco de sua tentativa de concertação, o Presidente da República recebe agora, de vários cantos, manifestações de incompreensão.

Numa hora de tanta gravidade, não é certo dramatizar as dificuldades do Presidente e muito menos utilizá-las como justificativa para negar apoio.

Ninguém mais do que o Presidente Fernando Collor amarga a dramaticidade da crise atual. Melhor do que ninguém, ele conhece os números da realidade. A crise ocorre no seu mandato, mas ela é o transbordamento do passado.

Mas, o Presidente é incansável, insiste na conciliação. Ele fala com todas as pessoas e grupos que detêm alguma parcela de poder — poder político, econômico ou social — colocando o Brasil acima de vaidades pessoais. Ninguém pode acusar o Presidente Collor de preconceituoso. Ele já se abriu com os integrantes do Conselho da República, com os presidentes de partidos das mais diversas posições, com os empresários, governadores, parlamentares e agora mesmo se prepara para dialogar com as lideranças sindicais. Ninguém pode acusá-lo tampouco de desinteressado na resolução da crise, trabalha o quanto pode.

Não é justo, pois, que as pessoas que detêm algum tipo de poder utilizem a abertura do Presidente para justificar a sua própria intransigência.

É isso mesmo!

Falemos sem rodeios. O fato concreto é que ninguém quer ceder nada do que tem. Devo ser justo para dizer que até mesmo no empresariado ainda não alcançamos o pleno consenso. Sei que a situação é difícil. A recessão castiga as empresas: os juros e os tributos estão nas nuvens. Mas é nessa hora que temos de nos desdobrar e tudo fazer para encontrar alguns atenuantes da crise. Criticar é fácil. Propor é difícil.

Alega-se que o Governo deveria dar início às concessões mostrando algum despreendimento. Abrindo mão de receitas. Aliviando impostos. E assim por diante. É aí que começa a corrida entre a causa e o efeito.

Sr. Presidente, do lado dos sindicatos de trabalhadores, o quadro não é muito diferente. Que há perdas ninguém duvida. O Brasil inteiro está perdendo renda — há quase 10 anos! Mas, precisamos meditar bem se é esta a hora de recuperar o terreno perdido. Aqui no Congresso Nacional, observo dezenas de corporações atuando para aprovar uma legislação salarial que não condiz com a dificuldade do momento.

Entre nós, políticos, ouço vozes alardeando estarmos sem poder, que o Presidente da República concentra exageradamente a força que tem — como se sua Excelência e todo Poder Executivo estivessem nadando em recursos.

A hora é de sacrifícios para todos. Nessa hora é que se impõem as lideranças amadurecidas, aquelas que não temem a impopularidade das medidas que têm ação efetiva no encaminhamento das soluções. Na redução do sofrimento do povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, enganam-se os que regam a popularidade com as águas da crise. Ao tratar dos problemas com seriedade e realismo, é aí que se fortalece o prestígio dos verdadeiros líderes. O objetivo maior deve ser o de salvar gerações e não meramente ganhar eleições.

Do esforço do Presidente Collor resultou, em suma, uma situação em que empresários, sindicalistas corporativos e políticos esperam que a outra parte ceda primeiro, que a outra parte dê o primeiro passo. Nesse jogo de espera, ninguém cede nada, ninguém se oferece, ninguém arrisca.

O mesmo ocorre em outras esferas. Os estados e municípios resistem em abrir mão de parte de suas receitas em favor da União. Ao mesmo tempo, resistem assumir certos encargos

do Poder Central. São os que defendem a descentralização, mas só das receitas.

Muitos dos que defendem a liberalização da economia, igualmente, mudam de posição, 180 graus, quando se tenta mexer nos privilégios que sustentam o seu negócio.

Esta crise exigirá perdas, de todas as partes, alguns mais, outros menos, mas todos terão de entrar com seu quinhão.

Força econômica e prestígio popular não podem ficar acima das necessidades do povo que sofre tanto. A Nação precisa de um choque de realidade. É fácil culpar o Presidente da República. Não é justo usar a crise numa hora tão difícil.

De nada adianta tentar enfraquecer o Presidente da República. ao contrário, ésta é a hora da tolerância e da compreensão.

Este é o momento de compor forças, sem condicionantes, sem propósitos eleitoreiros, sem objetivos populistas. Isso vale para empresários, corporativistas e políticos. Todos estão sendo chamados a parar de massagear suas vaidades e defender os interesses particulares — antes que seja tarde demais.

O que é tarde demais? Tarde demais é a devastação da hiperinflação. Tarde demais é a liquidação da legitimidade do Governo. Tarde demais é o desrespeito generalizado às instituições.

Nessas condições, todos perdem. E perdem muito! Perdem o que cada parte tem de mais fundamental. O empresário perde a empresa. O trabalhador perde o emprego. Os políticos perdem a confiança da população.

Chega de retaliações. Façamos um pacto mais simples ou pelo menos uma trégua, segundo a qual os interesses particulares sejam momentaneamente colocados de lado, pelo menos para examinar a viabilidade de se encontrar uma saída concertada.

Seria bom que, nessa trégua, ficasse acordado parar com as acusações gratuitas e demonstrar disposição de ceder antes de cobrar isso da outra parte. É hora de se inverter o jogo.

A saída da crise implica perder algum poder, mas é melhor perder pouco agora do que tudo amanhã. Sejamos ainda mais explícitos: a saída da crise implica perder poder econômico, prestígio político e popularidade. À mesa da conciliação. Portanto, só há lugar para quem tem a coragem de renunciar.

**O Sr. Meira Filho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Com muito prazer, Senador Meira Filho.

**O Sr. Meira Filho** — Quero estar solidário com V. Ex<sup>a</sup> no seu pronunciamento, que demonstra, mais uma vez, o equilíbrio e o bom senso de V. Ex<sup>a</sup>. Ninguém pode negar que o Presidente tem realmente despendido um esforço muito grande na busca das soluções nacionais. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Meira Filho, o aparte que vem honrar nosso pronunciamento nesta tarde, principalmente reconhecendo o equilíbrio com que estamos tratando do assunto na tarde de hoje no Senado Federal.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador Albano Franco, permit-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador Albano Franco, V. Ex<sup>a</sup> bem sabe da admiração, do respeito e da grande estima

que nutro por V. Ex<sup>a</sup> que, sem favor nenhum, significa a representação do Nordeste na Câmara Alta do País. E significa, também, as tradições maiores da família Franco, que tanto contribuiu e vem contribuindo para o desenvolvimento do importante Estado de Sergipe. Portanto é com tristeza que ouso discordar dos pontos de vista colocados por V. Ex<sup>a</sup> neste instante. O Presidente da República lançou dois planos econômicos diametralmente opostos, na sua essência, no seu espírito, em apenas dez meses. Uma diferença de 180 graus de metodologia, ou filosofia de ação econômica. Levou milhares de colegas de V. Ex<sup>a</sup> à concordata e à falência. Levou milhares de trabalhadores deste País ao desemprego. Fez algo totalmente inusitado no mundo capitalista. V. Ex<sup>a</sup>, certa feita, me confidenciou, num diálogo que manteve com um empresário americano, dizendo que, se o Presidente dos Estados Unidos da América do Norte ousasse confiscar a poupança, ele teria pouco tempo de vida, nos Estados Unidos, que é o modelo, o padrão da estrutura capitalista. O Presidente confiscou 80 bilhões de dólares da poupança popular, retirando-a do mercado. Acabar com a inflação era o alvo maior. Aliás, o Presidente Fernando Collor nunca escondeu, em sua fala à Nação, que o objetivo único do Governo era acabar com a inflação, doesse em quem doesse. Usou até aquela metáfora: "Só tenho um tiro para matar o tigre da inflação". Pois bem, nada disso aconteceu, nada se transformou em realidade. Entretanto, em algum momento desses 18 meses, V. Ex<sup>a</sup> viu ou ouviu Sua Excelência admitir que estivesse errado? Não. Culpados são a Assembleia Constituinte, o Congresso Nacional, os empresários, os trabalhadores, os funcionários públicos; à Sua Excelência não cabe culpa de nada, é uma vítima disso tudo, é uma vítima das circunstâncias. Mas, meu Deus, isso não é possível, nesse momento em que Sua Excelência anuncia a perspectiva de um entendimento nacional! Não sei se V. Ex<sup>a</sup> estava na Casa do Senador Mauro Benevides, naquela tarde, quando antevi o que aconteceria e disse: "vai ser o parto da montanha, nada disso vai transformar-se em realidade". Entendo o apelo que faz V. Ex<sup>a</sup>, porque, como representante de uma classe responsável pela formação da riqueza brasileira, tem de deixar esse apelo; mas, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> colocasse, dentre as suas elucubrações, a certeza da falta de humildade, da falta de capacidade para gerenciar que o Chefe do Executivo detém neste momento. O Presidente Fernando Collor é, sem sombra de dúvida, o maior fenômeno eleitoral que este País já presenciou. Nem Jânio Quadros, nem Getúlio Vargas, nem Juscelino Kubitschek, presidentes de notória popularidade, caracterizaram um fenômeno como o Presidente Fernando Collor de Mello, saído de um dos menores Estados da Federação. O Estado de V. Ex<sup>a</sup> e o meu são os menores Estados da Federação brasileira. Pois bem, um Governador de Sergipe, ou um Governador de Alagoas que ouse dizer que é postulante à Presidência da República é levado na chacota; ninguém acredita. É considerado ridículo, mas ele conseguiu ultrapassar essa faixa do ridículo, conseguiu impor-se à Nação, foi eleito Presidente da República e qual o resultado prático, qual o resultado concreto, em termos administrativos, para o País? Nenhum. Estamos caminhando para o caos. Na verdade, já estamos no caos. Há poucos minutos o Senador Almir Gabriel fez um discurso brilhante, como é seu hábito em todos os pronunciamentos que esse eminentíssimo representante do Pará faz nestas faltas, e faltou por problema de gerenciamento. As instituições não estão em crise, ninguém está ameaçando o Congresso, ninguém está ameaçando o Poder Judiciário, ninguém está

ameaçando o Poder Executivo, não há nenhuma conspiração militar para derrubar o regime. Nada disso está em jogo. O problema é de competência gerencial. E V. Ex<sup>a</sup>, que é um vitorioso, que multiplicou o patrimônio que o Dr. Augusto Franco construiu no Estado de Sergipe, sabe que o gerente é fundamental para o êxito de uma empresa; e se V. Ex<sup>a</sup>, nas diversas empresas que possui, não tiver um bom gerente, V. Ex<sup>a</sup> será o primeiro a afastá-lo, para o bem daquela empresa. Na verdade, o Presidente da República é um péssimo gerente. Ele tem que reconhecer isso, fazer sua autocrítica, neste momento em que toda a sociedade brasileira deve se engajar nessa luta em busca de uma saída, que todos estamos desejosos que se transforme em realidade. Mas o que acontece? O Presidente Fernando Collor não quer colaboração. Na verdade, ele quer adesão, porque jamais admitiu que está errado. O Presidente está certo, errados somos nós todos; então ele quer que adiram os suas idéias, ao seu pensamento. Ele não quer colaboração, ele quer adesão. Agora, quem é que vai aderir a uma carro desembestado, a 100km, sem freio, numa ladeira abaixo? Porque essa é a imagem que vejo neste momento. Quem é que vai pegar carona num carro nesse instante? E V. Ex<sup>a</sup> sabe que há nesse Emendão uma das propostas que considero a mais absurda. Desde João Sem-Terra, em 1200, na Inglaterra, quando os barões revoltados impuseram ao príncipe regente — porque o Rei Ricardo estava guerreando nas Cruzadas — que só se poderia criar tributos, quer dizer, impostos para o exercício seguinte, isso é assim. Há quase mil anos que isso é uma norma clássica na História do mundo moderno. Quem primeiro instituiu isso num documento, numa Carta Magna, foi a Inglaterra. Pois bem, o Presidente Fernando Collor está querendo mudar esse procedimento que todo o mundo capitalista adotou há quase um milênio. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, como digno representante, como líder maior e como Presidente da Confederação Nacional das Indústrias vai votar contra essa emenda, porque ela é um absurdo para a classe empresarial. Fico muito feliz em saber que V. Ex<sup>a</sup> não poderá apoiar uma medida desse porte, porque é negar, inclusive, toda uma tradição histórica da estrutura capitalista. V. Ex<sup>a</sup> perdoe-me por este aparte tão longo, mas era para colocar, primeiro, a minha discordância de alguns pontos de vista espalhados por V. Ex<sup>a</sup> neste instante, e reafirmar a minha admiração, a minha estima e o meu respeito, porque V. Ex<sup>a</sup> significa não apenas esta Casa, V. Ex<sup>a</sup> significa o Congresso no Senado da República.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Senador Divaldo Suruagy, V. Ex<sup>a</sup> sabe bem da admiração e do apreço que nutro por V. Ex<sup>a</sup>, tendo em vista o nosso relacionamento nos últimos 16 anos, principalmente em torno da vizinhança de Sergipe e Alagoas. Respeito também os pontos de vista de V. Ex<sup>a</sup>, aqui pronunciados nesta tarde. Não posso concordar plenamente com todos. Reconheço e até posso dizer de público aos meus Colegas, nesta tarde, no Senado Federal, que, infelizmente, os dois planos do Presidente Fernando Collor de Mello tiveram deficiências, tiveram falhas. No entanto temos de admitir que Sua Excelência encontrou um País com 83% de inflação e que, infelizmente, a maior inflação do mundo em um país com um certo desenvolvimento, como o Brasil, não poderia, da noite para o dia, ser consertada. Inclusive, como V. Ex<sup>a</sup> disse, o nosso setor, o empresarial, foi um dos mais sacrificados, dos mais penalizados no último ano, tendo em vista não só o crescimento negativo do PIB, mas também várias medidas que foram tomadas em detrimento da classe empresarial brasileira.

Mas, também, Senador Divaldo Suruagy, é mister destacar e ressaltar que o Presidente Fernando Collor, na minha opinião pessoal, está disposto a conversar. Não está disposto somente a impor as suas idéias. E é por isso que posso até dizer de público a V. Ex<sup>a</sup> que quando falou na questão da anuidade fiscal, expressou o meu ponto de vista. Votarei contrariamente a isso, porque sei, e isso tenho ouvido de V. Ex<sup>a</sup> e da equipe do Governo, que o Emendão veio para cá como uma proposta, para ser discutida, para ser analisada, para ser aperfeiçoada, tendo em vista a crise que vive o País, que vive e atravessa a Nação brasileira.

Por isso, agradeço as observações de V. Ex<sup>a</sup>, sempre respeitando o seu valor intelectual e o seu conhecimento da realidade nordestina e brasileira.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Concedo o aparte ao nobre Senador Epitácio Cafeteira, com muito prazer e com muita honra.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Fiquei esperando o nobre Senador Mário Covas pedir o seu aparte, mas como S. Ex<sup>a</sup> apenas se preparou para tal quero acrescentar, nobre Senador Albano Franco, que amanhã, em se examinando os Anais da Casa, as correspondências trocadas, ficaremos numa dúvida muito grande, porque estamos discutindo sobre o que não existe. V. Ex<sup>a</sup> faz um belíssimo pronunciamento na tarde de hoje sobre uma matéria que ainda não existe. Começou com a história do Emendão, depois falaram que era o "Remendão", que é um "Remendinho". Ninguém pode afirmar o que virá, mas nós estamos discutindo. Já é uma demonstração de que nós queremos examinar cada assunto; estamos preparados para isso. Mas o Presidente nos colocou para discutir uma coisa que não existe. Isso é que é mais impressionante: a forma como Sua Exceléncia consegue chamar a atenção da opinião pública até para o que não existe. O Presidente é, realmente, o fenômeno eleitoral que falou o nobre Senador Divaldo Suruagy. O gerenciamento de um país como o Brasil não se deve a uma pessoa. Nem em um Estado podemos dizer que o governador é um gerente. Ele precisa ter a sapiência, a sabedoria de escolher bons auxiliares. Se ele escolher auxiliares mais inteligentes e mais capazes do que ele, ele será mais capaz do que aqueles que escolheu. O segredo do gerenciamento, no meu entender, não é da pessoa que está gerindo, mas da equipe que ela organiza para dirigir a coisa pública. Talvez seja por aí. Quero dizer que o Presidente e, nas suas propostas, alardear a quantidade de votos que recebeu, porque se Sua Exceléncia fizer um exame dos seus programas de televisão, que foi onde comunicou-se com o povo e conseguiu aquela votação, verificará que está fazendo, em muitos casos, o oposto daquilo que prometeu. O candidato tinha um discurso e o Presidente tem outro. Então, no momento em que vier falar conosco, Sua Exceléncia tem que se lembrar que havia dito que só tinha uma "bala" e iria resolver o problema com aquela "bala". Não resolveu; agora está precisando de munição, mas precisa vir com humildade. Precisa vir aqui até para ouvir do Congresso, cujos membros tem uma vida pública respeitável e por isso estão aqui, exatamente aquilo que os seus amigos de dentro do Palácio não dizem. Ouvir as críticas das pessoas que não querem os cargos, mas que querem ver o País bem gerenciado. Quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um pronunciamento, hoje, sobre um assunto que é palpante neste País. Estamos falando do

que não existe. Estarei junto com V. Ex<sup>a</sup>, examinando as propostas e não me nego a examiná-las. Só que não posso concordar e ou aceitar o fato de que é a aposentadoria do trabalhador que está atrapalhando este País; ou a perda de estabilidade do funcionário público é que irá salvar o Brasil. Nem, ao menos, o Presidente disse: "Preciso demitir tantos, mas os outros ficam estáveis"! E quero dizer que, na hipótese do que ainda vem — e que ninguém sabe o que virá — o que se quer é não apenas demitir, mas manter todo o funcionalismo sob a "Espada de Dâmocles", impedindo pessoas que têm uma vida toda dedicada ao serviço público de dormir com alguma tranquilidade. Além dos baixos salários, querem que o funcionário perca totalmente a estabilidade. E essas emendas eu nem discuto, porque não as votarei de maneira alguma. Mas, cada item desse chamado Emendão deve vir com a justificativa, determinando o quanto a União terá de aumento na sua receita, ou de diminuição na sua despesa. Se não vier quantificado, não me sentirei em condições de votar proposta alguma. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup> que, como sempre, levanta assuntos de tal importância, com a seriedade com que os está apresentando ao Senado Federal.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Muito obrigado, Senador Epitácio Cafeteira. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> vem valorizar o nosso pronunciamento. Mas é importante que V. Ex<sup>a</sup> reconheça que o conteúdo principal do nosso pronunciamento, nesta tarde, é no sentido de defender a conciliação, o entendimento, principalmente afastando a intransigência e o sectarismo. Aproveitando as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, quero dizer que o Presidente da República está disposto a ter a humildade necessária para vir dialogar com o Congresso Nacional acerca das propostas do Governo. Disso não tenho dúvida.

**O Sr. Mário Covas** — Senador Albano Franco, eu poderia ter a honra e o privilégio de um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Com muito prazer, Senador Mário Covas.

**O Sr. Mário Covas** — Sr. Senador, tenho para mim que a principal teia na qual estaríamos enredados hoje, neste País, pertence à área do vernáculo. Estamos perdidos nas palavras. As palavras não vem acompanhadas de uma conceituação de forma propositada, de tal maneira que cada interlocutor extraí da palavra o conteúdo que deseja. A primeira palavra sobre a qual pairam tremendas dúvidas, é a palavra crise. Há pouco, V. Ex<sup>a</sup> fazia referência a uma reunião ocorrida na residência do Senador Mauro Benevides, Presidente desta Casa, em que, creio que como todos os demais Senadores presentes, ouviu o Líder do Governo sustentar que o País não vivia em crise. Penso até que se tirar uma fotografia do momento em que vivemos, ela terá paralelos, talvez até mais dramáticos em outros instantes da vida nacional. Portanto, cabe uma primeira dúvida. Até onde a crise existe, que dimensão ela tem, que providências ela exige? A partir daí inventou-se, ou se objetivou a crise. Seria crise séria de ingovernabilidade. Volto a perder-me novamente no conteúdo do vocabulário. O que é ingovernabilidade? Seria o contrário de governabilidade. O que é governabilidade? É a existência, o exercício de um poder pelos caminhos convencionais; com instituições predefinidas, funcionando normalmente, chega-se ao poder. Vivemos em uma ingovernabilidade. Se o regime escolhido para o País é o democrático, como acentuo a governabilidade? É exatamente aprofundando o processo democrático; é fazendo mais democracia; é evitando que ela seja atro-

pelada por qualquer fator; é fazendo com que as instituições vivam, atuem; é fazendo com que os mecanismos da vida em sociedade se alimentem de forma lógica. Há pouco, V. Ex<sup>o</sup> gresso como uma proposta. Sua Exceléncia não poderia mandá-lo de outra forma! Só poderia enviá-lo como uma proposta. Caso contrário, estaria deixando de reconhecer que a prerrogativa de decidir é do Congresso e não de Sua Exceléncia; a do Presidente é de propor, e não mais do que isso. Portanto, Sua Exceléncia não pode mandar em outra direção. Não vejo isso grau algum de humildade, e já não perco tempo em pedir humildade ao Presidente. Dizer que o Presidente vai até ao ponto de conversar hoje, parece-me algo que passa pelos canos tradicionais da vida política. Para resolver o assunto, hoje vigora uma palavra que também para cada interlocutor tem um sentido diferente, que é a palavra entendimento. Ora, existe ou não existe crise? Ela existe, porque se fala em um entendimento como uma necessidade. Se não houvesse crise não haveria necessidade de se pedir um entendimento. Mas o que é o entendimento? O entendimento é o mecanismo pelo qual a política convencional tem como pólo o Executivo. De repente, perder esse pólo, todos nós, por um mecanismo de concessões, passarmos à trégua que V. Ex<sup>o</sup> persegue, portanto, passarmos a olhar o Executivo com complacência, com olhos de não ver, com olhos de quem diz: tendo em vista a situação do País, vou admitir aquilo que se diz, aquilo que ocorre, exatamente para não jogar mais lenha na fogueira. Entendimento será isso? Não. Na minha visão não é isso; na visão do meu Partido, que se propôs a caminhar na linha do entendimento, é diferente. Entendimento não se faz em torno de Governo. Entendimento se faz em torno de objetivos, em torno de propostas, em torno de fatos concretos. Entendimento, no meu modo de ver, nasce da convicção de cada um dos setores da sociedade, que está convencido de que a crise tende a aumentar, de conferirem - aí sim - o que V. Ex<sup>o</sup> diz: uma trégua comum. O meu Partido tem uma proposta, que é aquela que defendeu na campanha. Admito que o Partido coloque numa prateleira, por algum tempo, sua proposta, que é permanente, e decida: vamos negociar quatro ou cinco pontos, em relação aos quais a sociedade se entenda, para persegui-los. Nós iremos ao Executivo e diremos: a sociedade inteira, pela sua representação política, pela sua representação na Ordem dos Advogados, pela CNBB, pela área sindical, pela área empresarial entende que se deve fazer isto com o déficit público, isto com os salários, isto com a taxa de juros, isto com a retomada do crescimento e ponto final. E, a partir daí, o Executivo é ou não parte desse entendimento. O entendimento se faz em torno desses aspectos: Qualquer entendimento diferente, não é entendimento, é adesão, é simplesmente a aceitação de que aquilo que o Executivo fixa é o correto e, portanto, para nos entendermos, simplesmente, devemos perfilar ao lado do Executivo. E aí vem à lição que V. Ex<sup>o</sup> acaba de transmitir com grandeza. V. Ex<sup>o</sup> fez referência, há pouco, a uma expressão que vi cunhada inicialmente pelo atual Governador da Bahia Antônio Carlos Magalhães V. Ex<sup>o</sup> diz que para haver entendimento é preciso haver cessão de poder. Imagino que o conceito, também aí, apresenta uma gama de variáveis. V. Ex<sup>o</sup> não tem entendimento igual ao de Antônio Carlos Magalhães. Antônio Carlos Magalhães quando fala em ceder poder significa que quem está no Executivo tem que partilhar o que comanda para que haja cessão de poder. V. Ex<sup>o</sup>, não. V. Ex<sup>o</sup> diz: o político cede o poder quando ele cede ao seu interesse particular — e eu estou falando no ângulo político —

e é capaz de fazer concessões para atingir determinados objetivos. Mas, se eu cedo o poder, o faço em relação a que objetivos? Voltamos lá atrás. Eu cedo para superar a crise. Sr. Senador, só existe uma crise hoje no País: a situação social econômica é grave, a situação é grave, mas há uma crise insuperável, dificilíssima de ser superada, e daí por que essa demanda por entendimento da sociedade; é que a crise nasce do fato de que, com um ano e meio de Governo, a sociedade não acredita mais no Governo. Esse é o drama em que o País vive; a crise é decorrente de quê? Perdeu-se a fé no Governo e um Governo que foi construído em cima, fundamentalmente, da fé; Sua Exceléncia foi um candidato que se apresentou e disse: "em três meses eu baixo a inflação para 10%. É lógico, V. Ex<sup>o</sup> há pouco dizia: Não era possível que uma crise de dez anos fosse superada imediatamente. Mas isso não parecia ao candidato, isso não parecia ao Presidente antes de eleito, como não parecia ao Presidente, antes de eleito, a necessidade de, via mudança da Constituição, tornar o País governável. A rigor, a grande crise — e esta, sim, gera necessidade de quem tem responsabilidade, neste País, que se busque uma solução que não seja de adesão ao Governo, mas que seja de construção de um objetivo — mas a grande crise é que se perdeu a confiança de que este Governo, que foi montado na base de uma afirmação prévia, a de que havia presente o "Salvador da Pátria", deixou de ser para a Nação o "Salvador da Pátria". Já não se crê que ele seja capaz de construir, a curto prazo, esse objetivo. E daí a crise — que, nos seus contornos, não é maior do que outras que este País já enfrentou — ganha dimensão porque não se crê no futuro, porque não se crê no amanhã. E se parte do seguinte raciocínio: este Governo foi eleito — e vou defender que ele cumpra — por cinco anos de governo. E um ano depois ele foi de encontro às suas afirmativas iniciais. É por isso que o entendimento se faz necessário. Entendimento exige grandeza. Mas ele não exige a grandeza necessária ou, o que não repto grandeza, o calar diante de certos fatos. Tenho responsabilidade com esta Nação, mas elas nasceram de um mandato que, quando me foi outorgado, exigiu de mim uma determinada conduta em face dos acontecimentos. Estou disposto a sentar com quem quer que seja neste País. O meu Partido está — e pela vez primeira foi o Líder do meu Partido que foi àquela tribuna salientar isso — interessado em sentar com a sociedade inteira para dizer: o que fazemos em face do futuro? Quais são os nossos objetivos imediatos, se partirmos todos da análise de que é preciso montar objetivos imediatos, já que não me servem mais — ou, pelo menos, não são obtiveis a curto prazo — se comandados pelo Executivo? Não se trata de alguma coisa a ser feita contra um Governo democraticamente estabelecido, mas de uma necessidade que nasce, exatamente, da descrença. E, se nasce da descrença, ela tem que aglutinar todos os setores. E aí, sim, cada um de nós cede poder. Cada um cede poder no sentido de abrir mão dos seus objetivos permanentes para montar algo parecido com o que aconteceu na Constituinte, ou seja, buscar o possível e não o que cada um individualmente deseja. dor, não há pessoa de bem neste País que não aceite a palavra entendimento de forma conveniente, porque cada um de nós, com consciência ou não do fato, está profundamente desiludido com os acontecimentos. Abstrair o fato de que temos um Executivo eleito pelo povo, que cuidou no seu compromisso de resolver os problemas nacionais a curto prazo, e foi com base nisso que foi eleito. Não valeu o discurso da lógica, não valeu o discurso de dizer: "olha, o paraíso não

está próximo, o que está próximo é o purgatório e para chegar lá teremos que lutar muito". Esse discurso não valeu, o que valeu foi o discurso heróico, foi o discurso do "Eu, com as minhas forças pessoais, comando este País para, em três meses, recolocá-lo nos eixos". Foi a dimensão do compromisso que torna tão grande a desilusão hoje. Isso nos desobriga em relação ao País? De jeito nenhum. Quem tem a consciência neste País, tem responsabilidade com o País, independente de ser Governo ou Oposição. Mas essa responsabilidade não se cumpre por um processo de adesão, não se cumpre por um processo de omissão; cumpre-se por um processo de afirmação em que todos os setores se juntem e tentem fabricar, construir, negociar alguns pontos objetivos em relação aos quais o País possa, a curto prazo, superar, evitar ou minimizar as dificuldades que enfrenta.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Senador Mário Covas, o parte de V. Ex<sup>ª</sup> é um atestado inequívoco da sua honradez, da sua competência e do seu espírito público. Posso até mesmo dizer, neste instante, Senador Mário Covas, que concordo com V. Ex<sup>ª</sup> em grande parte do que disse, no seu aparte. Fico feliz, principalmente, quando V. Ex<sup>ª</sup> reconhece como prioridade os objetivos, tanto por parte do Governo, quanto por parte do Legislativo e da sociedade brasileira. Além do mais, V. Ex<sup>ª</sup> disse o que é prioridade, em nosso pronunciamento desta tarde. É a questão de todos terem que ceder. V. Ex<sup>ª</sup> também foi feliz e real, quando atribuiu exatamente o que eu disse, no meu pronunciamento, acerca da perda de poder.

Nobre Senador Mário Covas, por quem tenho profunda admiração, quero também, por dever de justiça, enaltecer o desempenho, hoje, do Partido de V. Ex<sup>ª</sup> nessa crise que enfrentamos, principalmente procurando soluções através de propostas; propostas que sejam discutidas com a sociedade.

E hoje, dizíamos, nesta tarde, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que é o pensamento nosso, que é o pensamento, hoje, da sociedade brasileira, o entendimento político. Na minha classe empresarial, todos dizem, consensualmente, que o início da solução da crise brasileira passa por esse entendimento político. E V. Ex<sup>ª</sup> falou, também, acerca da desilusão. Eu não diria desilusão, nobre Senador Mário Covas, mas diria desânimo, preocupação, angústia, com o que estamos vivendo e atravessando. Mas penso que é através do somatório de todos nós, de homens públicos como V. Ex<sup>ª</sup>, de Partidos como o de V. Ex<sup>ª</sup>, que encontraremos aqueles objetivos desejados pela sociedade brasileira. Da mesma forma, V. Ex<sup>ª</sup> mostrou, mais uma vez, o seu espírito público ao reconhecer — aliás, todos têm reconhecido, democraticamente — que o Presidente Fernando Collor foi eleito, legitimado, para cinco anos de mandato.

**O Sr. José Eduardo** — Permite-me V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Ouço o aparte do nobre Senador José Eduardo.

**O Sr. José Eduardo** — Senador Albano Franco, em boa hora V. Ex<sup>ª</sup> traz à discussão, neste plenário, as propostas enviadas pelo Executivo, e que são o assunto da maior importância, hoje, no cenário nacional. Mas, analisando esse quadro em que o País vive, visualizo o povo brasileiro, nós todos, como os judeus no deserto, perdidos, perambulando, dirigidos por Moisés, que não sabiam o rumo a tomar, e por mais de 40 anos perambularam, até que lhes apareceu o Senhor e lhes indicou o caminho. Lamentavelmente, em nossos tem-

pos, não temos tido notícia de que o Senhor apareça para indicar os rumos, os caminhos. Então, é preciso que nós mesmos vejamos capazes de distinguir corretamente as dificuldades que temos de enfrentar. Neste ponto, o Senador Mário Covas tem inteira razão quando diz que o entendimento tem de ser em cima de alguns pontos que tenham a aprovação da sociedade brasileira, que, reconhecidamente, sejam as prioridades nacionais. E, para que haja esse consenso em torno de alguns pontos, é preciso enxergar a floresta, é preciso enxergar o deserto e saber qual o caminho que vai nos dirigir para fora do deserto. Costumo dizer sempre que para um administrador enfrentar os problemas da administração de qualquer negócio, de qualquer empreendimento, precisa enxergar a floresta inteira, precisa visualizar todos os problemas. E, somente quando enxerga todos os problemas, quando define e distingue todas as dificuldades pode estabelecer as prioridades corretas, porque do contrário vai ser surpreendido, em seu caminho, por problemas inusitados, não previstos, que certamente serão óbices; eventualmente, alguns insuperáveis por não se haver preparado corretamente para aquelas dificuldades. O Emendão, remetido pelo Governo à apreciação do Congresso Nacional, trata, em sua maior parte, dos problemas estruturais do País, e estamos afogados em problemas conjunturais, em problemas imediatos. E não se pode pedir o apoio e a compreensão para quem está se afogando ou morrendo de fome, acenando com a comida ou com a bôia para um ano depois. O momento vivido, hoje, nessas duas Casas do povo, ou seja, o Congresso Nacional, é de se discutir o Orçamento, que trata dos problemas conjunturais da Nação, problemas imediatos e, afi, sou obrigado a concordar com o Presidente da República: o Orçamento engessa a administração pública. Debrucei-me nestes últimos dias, em estudos, com a assessoria técnica de pessoas que realmente têm vivenciado a elaboração e a administração do Orçamento nacional há 15, 20 anos, e muito pouco se pode mudar das verbas que estão alocadas no Orçamento. O Presidente e o Congresso Nacional não podem mudar. E esse Orçamento, da maneira como está elaborado, engessado por imposições constitucionais, lança o País no rumo da recessão; é altamente recessivo. Sem um grande entendimento entre Governo e Congresso para mudar este aspecto, que é de resultado imediato, não vamos sair da crise. Com esse Orçamento vamos chegar no ano que vem mais pobres como Nação do que estamos este ano, com mais desemprego e menos produção. E, se não pudermos mexer no Orçamento deste ano, não poderemos mexer também no do ano que vem. E esse Orçamento, como é elaborado pelas injunções legais e até constitucionais, dirige os gastos do Governo para áreas improdutivas, para áreas que não são prioritárias à luz dos nossos dias. E isso precisa ser mudado. Além de haver no Orçamento grandes distorções na aplicação dos recursos do Tesouro, temos ainda um Orçamento monetário no Banco Central que não passa pela crítica ou análise do Congresso Nacional; sequer passa pela análise, pela crítica do Tesouro, do Ministério da Economia; está restrita à administração do Banco Central, o que é uma distorção enorme dentro da economia, dentro das melhores técnicas de administração pública. O Banco Central gera lucros enormes às custas do Tesouro Nacional; e é um dinheiro que, por destinação constitucional, é aplicado na amortização da dívida interna, quando esses recursos ou parte deles deveriam ser aplicados em investimentos produtivos, em investimentos que viesssem a contribuir para o aumento da produção. Não entendo por que, com tantos economistas que conhecem esta

problemática, que têm passado pela administração pública, não há uma análise mais profunda desta questão. Não sei se é porque não enxergam a floresta toda, ou se, por questões de formação universitária, aplicam regras estritamente monetaristas na administração do Orçamento do Tesouro. Mas, em meu entendimento, o gargalo da questão, o nó que garroteia a administração do Orçamento nacional está nesta questão e parte dos recursos do Orçamento nacional. E é sobre esses pontos que se devia voltar a atenção do Presidente da República na busca de um entendimento, porque, primeiro, temos de tratar do hoje e do amanhã para, depois, tratar das emendas à Constituição, que trarão resultados de médio e longo prazos.

Primeiro, precisamos resolver os problemas dos dias de hoje, para termos condições de resolver os problemas do dia de amanhã. Sem um entendimento sobre esse Orçamento, que vai nortear a política econômica do próximo ano, e mesmo que se chegue a um entendimento sobre os programas de 1993 e 1994 — não chegaremos a 1993 e 1994 — não vamos atravessar o ano de 1992. Dou meus parábens, mais uma vez, a V. Ex<sup>a</sup> por trazer o tema à discussão, pela oportunidade do assunto, como são sempre pertinentes as suas intervenções nesta Casa.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Senador José Eduardo Vieira, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> vem engrandecer o nosso pronunciamento e podemos até mesmo afirmar que é com a colaboração e com contribuição de homens como o Senador José Eduardo Vieira que vamos enxergar as florestas.

Mas V. Ex<sup>a</sup> abordou, com muita oportunidade e com muita validade, a questão delicada, complexa e urgente do Orçamento. V. Ex<sup>a</sup> que, em pouco tempo, aqui no Senado, granjeou o respeito, a admiração e o conceito de todos os seus pares pela sua seriedade, pela sua capacidade de trabalho e pela sua competência, V. Ex<sup>a</sup>, que é um dublê de político vitorioso e empresário vitorioso, abordou, também com muita propriedade, a questão do sistema financeiro principalmente os relativos aos juros da dívida interna quando tudo isso aumenta, piora o reaquecimento da economia brasileira.

Realmente, há semelhança no nosso pensamento, nobre Senador José Eduardo Vieira, porque é prioridade, e o Governo tem que encontrar a fórmula dentro desse entendimento, dentro dessa objetividade necessária para o acordo referente à reformulação orçamentária e financeira dar certo. O País não pode deixar de voltar a crescer.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Ronan Tito** — Senador Albano Franco, não posso ficar calado quando ouço as palavras “entendimento”, “acordo”, “pacto”, mesmo porque penso que essas palavras, neste momento, são unânime de nacional. No entanto, corremos um risco muito grande de pronunciar uma palavra e repeti-la, principalmente nos momentos de crise. O escritor francês, Jacques Maritain, nos chama a atenção para a distorção dos vocábulos à medida que vai sendo repetido. O grande Goebbels, o homem da comunicação, disse que uma mentira repetida diversas vezes acaba tendo conotação de verdade. Com relação ao entendimento, já fiz alguns discursos, com muitos apartes, tendo dado entrevistas na televisão e em jornais a esse respeito. Mas tenho medo de já não estar compreendendo o sentido da palavra “entendimento”, porque se falou muito em entendimento e depois veio para cá um “Emendão”. Disse-

ram: “O entendimento é o seguinte: aprovem isso”. Diante disso, então, resolvi recorrer ao famoso dicionário. Se eu não perturbar esta seleta assembléia, gostaria de ler pausadamente o que quer dizer “entendimento”. Depois quero ler também o significado da palavra “pacto”, porque inicialmente falávamos em pactuar e ficou famoso o pacto chamado de Arco Constitucional, na Itália, no Pós-Guerra, em que os partidos de extrema esquerda se sentaram com os partidos de extrema direita e fizeram um pacto. Talvez os mais famosos acordos da História mundial recente tenham sido os Pactos de Moncloa, que muitos teimam em pronunciar no singular. Na realidade, são diversos pactos, mais de 20. O acordo de Portugal ou Pacto de Portugal também permitiu que esse país saísse daquele momento de dormência, de enorme crise e entrasse para a democracia. O México, há pouco tempo, fez um acordo entre partidos. Vamos ver o que diz o nosso dicionário “Aurélio” sobre “entendimento”:

S.m.1. Filos. Faculdade de compreender, de pensar ou de conhecer. (Define-se esta faculdade ora como a fonte do conhecimento verdadeiro, e então é oposta à sensação ou à imaginação, ora como a faculdade de conhecimento discursivo e, neste caso opõe-se à razão, que cumpirá uma etapa superior de conhecimento. 2. Juízo, opinião: “No meu entendimento, Cruz e Souza é um grande poeta”. 3. Combinação, acordo, ajuste: “Irei amanhã, conforme o nosso entendimento.”

Entendimento, então, segundo o Novo Dicionário Aurélio — se ainda não foi revogado, pois se pretende revogar praticamente toda a nossa Constituição —, quer dizer as pessoas se sentarem e se entenderem. O que significa isso? Não quer dizer votação, não quer dizer imposição de uma ideia. Srs. Senadores, é função precípua e indelegável do Congresso Nacional elaborar a Constituição e modificá-la. Pode o Presidente da República mandar para cá uma emenda constitucional, sobre a qual o Congresso se pronunciará de maneira definitiva, sim ou não. Sobre a palavra “pacto” — prefiro a palavra “pacto” à palavra “entendimento” — diz Aurélio Buarque de Holanda Ferreira: “ajuste, convenção, contrato, constituição”. A Constituição, Srs. Senadores, é o maior pacto de todos, é um pacto por excelência. Desconstituir, portanto, não é pactuar, é despactuar. E prossegue Aurélio em sua definição: “Pacto adjeto: contrato acessório. Pacto de sangue”. Tudo isso quer dizer entendimento. Os lados se encontram e começa o entendimento, o pacto. Vejamos o que quer dizer o verbo “pactuar”: “combinar, ajustar, contratar, estipular, convencionar”, entre outros conceitos. Eu não estava querendo ler a seqüência para não parecer que estava fazendo ironia. Consultem o Dicionário Aurélio, por favor. Vou dar a seqüência, para que V. Ex<sup>a</sup> não digam que parei no meio da leitura. O Novo Dicionário Aurélio tem na sua página 1024 uns exemplos:

“Os bandidos pactuaram o assalto para o dia seguinte” 2. Fazer pacto: Domingos Fernandes Calabar pactuou com os invasores holandeses, sendo por isso condenado à forca. 3. Transigir, condescender: Homem de bem não pactua com bandidos. Conjugase como averigar. Fut. do pret. pactuaria, pactuária, pactuário.”

Senador Albano Franco, pactuar não é cooptar. Não é uma parte determinar à outra o que fazer, mas é entrar em

acordo despido de suas vaidades. O Senhor Presidente da República disse muitas vezes, e o disse bem "fui eleito". Nós também o fomos. Sua Excelência foi eleito para cumprir o seu programa, disse muito bem o Senador Mário Covas. Esse compromisso maior que o Presidente Fernando Collor de Mello fez com a sociedade brasileira não pode cumprí-lo. Por isso, a meu ver, tem toda a razão de apelar para um pacto, para o entendimento, para um acordo. Mas esse acordo deve ser feito. Em todo lugar do mundo se faz através dos partidos, porque eles são partes da sociedade. Portanto, todos os partidos juntos devem representar a sociedade. Pacto entre patrões e empregados para resolver o problema do País não resolve. V. Ex<sup>o</sup> é patrão e eu também. O que quer o patrão? É pagar menos, ganhar mais, quer pagar menos juros e impostos. O que quer o empregado? Ganhar mais e trabalhar menos. É evidente. Se houver acerto apenas por um lado, o País fica prejudicado. Em todo acordo em que apenas patrão e empregado decidem o problema do País, quem perde é o País. O local do pacto é o Congresso Nacional, através dos partidos políticos, evidente que por iniciativa do Presidente da República, porque é um regime presidencialista. Até a elogio demais a atitude do Presidente da República, porque Sua Excelência está bem intencionado quando diz que quer o entendimento, que quer pactuar. Apenas penso que houve aí um desvio de entendimento na sua conotação, um desvio de compreensão do que significa a palavra "entendimento". Outro dia, estivemos, nobre Senador — e tenho a impressão de que V. Ex<sup>o</sup> também esteve — na casa do Presidente do Senado, com microfone baixinho, sem a imprensa, e vimos 66 Senadores muito bem comportados; não ouvi voz discordante alguma em não pactuar. Todos queríamos pactuar, mas todos colocamos algumas premissas, porque, se não, seria a cooptação, e a primeira das premissas é a austeridade, a segunda é transparência e a terceira é cada um abrir mão de alguma das suas prerrogativas. O Presidente foi eleito pelo voto popular; nós também. Muito obrigado.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Senador Ronan Tito, V. Ex<sup>o</sup>, com sua inteligência privilegiada, não só vem abrillantar este pronunciamento nesta tarde como também vem nos propiciar aprimoramento, principalmente nos nossos conhecimentos. V. Ex<sup>o</sup> teve oportunidade de se referir à questão dos vocábulos, citando o filósofo cristão Jacques Maritain.

É verdade, V. Ex<sup>o</sup> teve oportunidade de ler no dicionário o que significa "pacto", o que significa "entendimento". Eu até poderia acrescentar, conforme dizia neste pronunciamento desta tarde, a palavra "trégua". Mas, efetivamente, V. Ex<sup>o</sup>, Senador Ronan Tito, defende o pacto jurídico.

Voltando a novembro de 1984, era candidato à Presidência da República o Dr. Tancredo Neves, seu querido companheiro e de quem V. Ex<sup>o</sup> foi ilustre colaborador no seu governo, inclusive na área mais nevrágica, na Secretaria do Trabalho. Todo o povo mineiro admira e reconhece o trabalho de V. Ex<sup>o</sup>.

Naquela época, exercendo a Presidência da Confederação Nacional da Indústria, convidei a comparecer ao encontro, realizado no Rio de Janeiro, da indústria nacional, o Presidente das Organizações Empresariais Espanholas, o Secretário-Geral do Partido Comunista, o Secretário-Geral do Partido Socialista e os dois líderes sindicais mais importantes da Espanha.

Efetivamente, também concordo em um aspecto que V. Ex<sup>o</sup> citou e que, hoje, é realmente o problema do Brasil:

primeiro tem que haver o pacto político, como na Espanha. O Pacto de Moncloa foi, inicialmente, político, depois, sucederam-se os acordos confederais entre as classes empresariais e a dos trabalhadores.

É esse o meu objetivo na tarde de hoje. Temos que ter compreensão, desprendimento. Ao ouvir V. Ex<sup>o</sup>, que aqui representa o PMDB, senti a disposição de todos os partidos com assento nesta Casa em contribuir, ouvir os objetivos do Presidente da República e colaborar para sairmos desta crise que a Nação brasileira enfrenta hoje.

Muito obrigado, Senador Ronan Tito.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Com muito prazer, nobre Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Prezado Senador Albano Franco, pedi a palavra apenas para reiterar e tornar mais explícita a posição do Partido dos Trabalhadores no que diz respeito à questão do entendimento e da necessidade de se discutir os problemas nacionais, inclusive, as mensagens do Executivo, a que o Partido dos Trabalhadores tem se mostrado aberto, pois que esta é nossa responsabilidade enquanto representantes do povo. Não acreditamos, entretanto, na maneira como está o Governo a convidar diversos partidos para compor, eventualmente, até um governo de coalizão. Não acreditamos na necessidade e na possibilidade de estar o Partido dos Trabalhadores no âmbito desse entendimento e dessa coalizão. Queremos deixar muito claro que a nossa expectativa é de estarmos contribuindo com a Nação, colocando, com clareza, os nossos pontos de vista, procedimentos e os valores que defendemos, bastante diferentes daqueles que levaram o Presidente da República a ser eleito e que estão caracterizando a sua ação, seja no âmbito administrativo, seja no desenrolar da política econômica. Discordamos, frontalmente, da forma pela qual o Governo tem procurado utilizar-se da recessão, como maneira de combater a inflação; criticamos o desemprego, a maneira por que tantos tiveram os seus salários arrochados e outros foram desempregados, o modo, enfim, como tem se caracterizado a ação da política econômica. Aqui estaremos lutando por aquilo que acreditamos em termos da construção de uma política econômica mais civilizada, que leve em conta tanto a voz dos trabalhadores quanto a do próprio segmento empresarial, mas com maior equilíbrio em relação ao que tem sido realizado pelo Governo. A nosso ver, é importante que isso fique registrado para não parecer que todos aqui queiram participar do entendimento, tal como o Governo tem colocado, de vez que, em muitos termos, a posição do partido dos Trabalhadores é divergente. Embora aqui sempre estejamos querendo debater as proposições, entendemos que cabe ao Governo e aos Partidos que o defendem se pautarem não apenas pelas proposições governamentais, mas também pelos nossos trabalhos, fazendo com que também sejam examinadas as nossas proposições, inclusive às da Oposição, e não apenas aquilo que o Governo envia ao Congresso Nacional.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Senador Eduardo Suplicy, com o espírito público que lhe é peculiar, V. Ex<sup>o</sup>, com seu aparte, valoriza este pronunciamento.

Aproveito para fazer duas observações acerca do que V. Ex<sup>o</sup> se referiu. Ao discordar apenas da forma, V. Ex<sup>o</sup> nos dá confiança e esperança na contribuição do seu partido a esse entendimento. É importante o seu espírito democrático em querer ajudar, no Congresso, a sairmos dessas dificuldades.

Outra semelhança do pensamento de V. Ex<sup>o</sup> em relação à indústria brasileira é quanto à questão da recessão. Ninguém mais tem combatido a recessão, ninguém mais tem protestado contra as medidas recessivas do que a indústria brasileira. V. Ex<sup>o</sup> realmente, ao discordar também da forma da recessão, pensa como a indústria brasileira.

Agradeço a V. Ex<sup>o</sup> pelo aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É urgente acertarmos tudo agora. Nunca a Nação precisou tanto de esforços conjugados. Empresários, corporativistas e políticos estão sendo chamados a ceder em nome de um ideal bem mais alto: a salvação de 150 milhões de brasileiros. Ajudemos o Presidente da República nessa tarefa, fortalecer o Presidente é fortalecer o Brasil. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Albano Franco, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Albano Franco, o Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos De'Carli, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Levy Dias.

**O SR. LEVY DIAS** (PTB — MS) — Pronuncia o seguinte discurso — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os fatos em curso na União Soviética são e serão ainda, por muitos anos, tema de reflexão de toda ordem.

Que razões terão levado aquela potência nuclear e aeroespacial à derrocada que hoje presenciamos? Abordar todas elas seria impraticável, inóportuno e fora dos propósitos deste pronunciamento. Detenho-me numa delas, a meu ver a mais importante e, sem dúvida, extremamente didática para nós brasileiros.

A causa a que me refiro é o erro da definição de prioridades. Em algum momento da corrida armamentista e interplanetária, os dirigentes soviéticos se esqueceram de que nenhuma potência sobrevive sem uma adequada produção de alimentos. Apta a destruir várias vezes a terra com seu potencial nuclear, a União Soviética se vê na humilhante situação de ter que pedir ajuda ao mundo ocidental para seus 350 milhões de pessoas terem o que comer no inverno que já vem chegando. Acossado pela ameaça da fome, o povo se armou de paus, pedras e determinação, enfrentou blindados e impôs uma das mais formidáveis máquinas de repressão social de que já se teve notícia.

Guardadas as proporções e as diferenças históricas, geográficas e culturais, devemos, com urgência, mirar-nos no exemplo do leste europeu.

Ô Brasil detém todas as condições para tornar-se um dos grandes produtores mundiais de alimentos. Temos terra agricultável em abundância. Temos recursos hídricos invejáveis. Temos clima favorável o ano todo. Temos estrutura de pesquisa e extensão rural. Temos indústria de fertilizantes, defensivos, máquinas e implementos. O que nos falta?

Falta conscientização sobre a importância do problema. É muito mais que acaso ou coincidência o fato de que as grandes economias de nossa era pertencem a grandes produtores agrícolas, como a França, a Inglaterra, os Estados Uni-

dos, a Alemanha. O Japão, cujo território caberia cerca de 23 vezes dentro do território brasileiro, é auto-suficiente em arroz, base da alimentação nipônica, produzindo ainda batata, hortaliças e frutas. Isso, num território extremamente montanhoso e recoberto de florestas, que abriga população da mesma ordem de grandeza que a nossa — 123 milhões de habitantes, em 1988. Além de tudo, aquele país financia e presta assistência técnica à agricultura praticamente no resto do mundo. É tão vital para a humanidade a produção de alimentos que a Organização das Nações Unidas criou a FAO, organismo destinado exclusivamente à agricultura e à produção.

Falta tomarmos a firme decisão de caminhar no rumo certo. O Brasil, quando quer, pode. Exemplo disso é a indústria nacional do álcool. Vencendo resistências e ceticismos aquém e além-fronteiras. Implantamos aqui um modelo energético alternativo que é hoje exemplo para o mundo. Foi preciso derrubar muralhas — e nós as derrubamos. Foi necessário criar tecnologia de produção e de transformação — e nós soubemos criá-la. Foi preciso coragem de buscar soluções novas — e nós provamos ter essa coragem. Há quem diga que a cana-de-açúcar tomou o lugar da plantação de grãos, prejudicando a produção de alimentos. Afirmo, ao contrário, que nos sobra terra para abarrotarmos nossos paióis e nossos silos e ainda, de quebra, exportar alimento para meio mundo.

Falta decidirmos no momento certo. Agricultura é atividade sazonal, comandada pela natureza. Há tempo certo de arar, de corrigir, de plantar e de colher. Está chegando o fim do tempo de definirmos a safra 91/92. Considerando-se as intenções de plantio a partir das encomendas de máquinas, calcário, adubos e defensivos, a expectativa dessa safra assusta. Em julho/agosto de 1990 foram vendidos no Brasil quase sete mil tratores. No corrente ano, os pedidos no mesmo período mal ultrapassam 2.800 unidades. De 417 colheitadeiras vendidas em 1990, caímos para 10 em 91. Na safra 88/89, a produção de sementes melhoradas cresceu pouco mais de 10% em relação à safra anterior, já nas duas subsequentes, houve queda de 19,3 e 6,7 pontos percentuais, respectivamente. Tais índices se referem a sementes de algodão, arroz, feijão, milho, soja, e trigo. Estima-se este ano uma queda superior a 15% na venda de fertilizantes e defensivos, em relação à última safra. Os itens analisados refletem diretamente a agricultura nacional que emprega tecnologia de vanguarda, afetando, também diretamente, os níveis de produtividade, estamos, pois, recuando enquanto o mundo avança.

O caderno "Agrofolha", do jornal Folha de S. Paulo, traz estatística muito grave sobre o milho. Em 1981, o Brasil produziu 21,2 milhões de toneladas em 11,5 milhões de hectares. Nesse ano de 1991, colhemos 21,3 milhões de toneladas, em 11,3 milhões de hectares plantados. Nessa mesma década, em que reduzimos a área plantada em 2% e estacionamos em termos de produção, a população brasileira cresceu algo em torno de 70%.

Em pouco tempo, seguindo neste rumo, vamos importar tudo o que comemos. É este o caminho para chegarmos ao Primeiro Mundo? Só se estamos dando a volta por trás, para entrarmos pela porta dos fundos.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Senador Levy Dias, concede-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. LEVY DIAS** — Pois não, Senador Jonas Pinheiro, é uma honra.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — V. Ex<sup>a</sup> traz à Casa, nesta tarde, assunto da maior importância. Creio eu, como acredita V. Ex<sup>a</sup>, que passa pelo caminho da produção de alimentos uma das principais alternativas para que o nosso País saia da crise, porque ela não será superada em um ou dois anos, ela se avizinha e trará consequências para os próximos quatro, cinco, seis, oito, dez anos, caso providências saneadoras e medidas corretivas profundas não sejam adotadas de imediato. V. Ex<sup>a</sup> vem de um Estado eminentemente agrícola e o representa muito bem nesta Casa. Tenho notícias auspiciosas de providências tomadas pelo Governo, segundo informações que chegaram recentemente, aliás, como fruto até das preocupações de V. Ex<sup>a</sup>, que foram expedidas, citadas e comentadas, junto a lideranças expressivas representativas do Governo, que parecem té-las transmitido ao Presidente, que chegou a sensibilizar-se, segundo soube, como resultado dessas observações, e determinou providências no sentido de aumentar as verbas para custeio e plantio de produtos agrícolas. Regozijo-me com V. Ex<sup>a</sup>, parabenizo-o pelas suas preocupações, que já estão surtindo efeito, pela notícias que temos, o que faz renascer as nossas esperanças. E, solidário com V. Ex<sup>a</sup>, com as suas apreensões e com o povo do seu Estado, venho ao encontro do seu pronunciamento, emprestando inteira solidariedade.

**O SR. LEVY DIAS** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, Senador Jonas Pinheiro, que enriquece o meu pronunciamento. Sou daqueles que acreditam que deve haver urgentemente uma ação do Congresso Nacional, e cabe a nós, daqui do Senado, uma ação contundente, porque o Governo dispõe de três semanas apenas para tomar uma decisão, para que a safra de 91/92 não redunde em novo fracasso.

Registre-se, em tempo, que o Ministério da Agricultura é insento de culpa quanto a essas distribuições. O Ministro Antônio Cabrera tem-se revelado um homem sério e excelente administrador. Além de profundo conhecedor do ramo. Acontece que, no Brasil, o dinheiro para a agricultura é controlado pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, que tem poder de cortar, de contingenciar, de desviar para outras áreas recursos vitais à produção de alimentos. Sem ser alarmista, vislumbro um quadro extremamente negativo para a agricultura em 91/92, caso medidas corretivas profundas não sejam adotadas de imediato.

DUAS SÃO AS PRINCIPAIS causas apontadas pelo setor agrícola para esse estado de coisas: dinheiro pouco e caro. Enquanto o mundo desenvolvido subsidia a produção de alimentos, o Governo brasileiro deixa o produtor entregue às leis de mercado. O resultado de tal prática não poderia ser diferente: quando a safra é boa, os preços caem e o produtor mal paga os custos. Se a safra é ruim, os preços sobem mas não há produto suficiente — e o prejuízo é certo.

A razão por que os países ricos, esses principalmente, subsidiam em larga escala a agricultura é meridianamente clara: agricultura é produção de comida. E produção de comida é problema tipicamente social, ou seja, problema de governo. Logo, o governo é, no mínimo, sócio do produtor. A atividade agrícola impõe, nos diversos modelos de estado capitalista, uma parceria híbrida, em que sócio-pródutor busca o lucro financeiro como retorno pelo seu trabalho e pelo emprego de seus capitais, enquanto o sócio-governo tem na satisfação da necessidade social o seu retorno. Isso torna o subsídio ao setor agrícola justificável sobre qualquer outra atividade econômica. Por isso, todos os países politicamente avançados

subsidiaram a agricultura. Há uma segunda razão para o subsídio, razão que pode ser apenas acessório para os ricos, mas que assume, para nós brasileiros e para o Brasil, um caráter essencial: subsidiar é, sob todos os aspectos, muito mais barato do que importar. Vejamos o subsídio à agricultura como substituição de importações, e qualquer dúvida sobre o assunto vira fumaça.

**O Sr. José Eduardo** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEVY DIAS** — Com muito prazer, nobre Senador José Eduardo.

**O Sr. José Eduardo** — Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do pronunciamento e endosso a sua preocupação com relação ao problema da agricultura nacional e com a exigüidade do prazo, de no máximo três semanas, para a região Sul do nosso País formular um programa que reverta essa situação. Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup> em que, se as medidas que venham a ser tomadas, como já anunciam algumas áreas do Governo, não forem corretas, elas não surtirão os efeitos esperados. Corremos o risco de assistir à anúncios de medidas que não proporcionaram o aumento da produção, tão necessário ao abastecimento interno. Lamentavelmente, a situação é caótica, por falta de uma política agrícola, isto há cerca de dois, três anos, o que vem contribuindo para a queda da produção agrícola nacional. Chegamos a um ponto tal que, hoje, o Governo não detém nenhum estoque regulador do abastecimento interno. Em contrapartida, os produtores de trigo estão com seus armazéns, com seus silos lotados e não há quem compre, porque foi importado trigo da Argentina. Esta situação, que leva muitos agricultores ao desespero, em nada contribui para restabelecer a confiança do agricultor no anúncio de uma nova política agrícola. É preciso muito mais do que duas ou três medidas de afogadilho, de tentativa de, precipitadamente, resolver o problema da agricultura. É óbvio que é uma questão de mais dinheiro; é uma questão da redução das taxas de juros, é uma questão de preço mínimo; é uma questão de — muito mais do que subsídios — redução de impostos. V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando anuncia que todos os países do mundo subsidiam a sua agricultura. No Brasil, além de não se subsidiar, taxa-se a agricultura. É preciso, então, que, nessas medidas a serem anunciadas, o Governo leve em conta não só a taxa de juros ou a disponibilidade de recursos, mas também o preço mínimo, a questão da taxação e, principalmente, medidas que possam merecer a confiança do agricultor de que as regras do jogo não vão ser mudadas daqui a três, quatro ou seis meses, quando o agricultor estiver colhendo a sua safra. Isto evidencia a gravidade do problema, porque, além da falta de recursos e de mecanismos agrícolas para seu financiamento, existe também a questão da credibilidade a ser restabelecida e restaurada. Então, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento, chamando a atenção do Governo para esses pontos. Espero que este seu apelo em prol da agricultura brasileira encontre a correspondência das autoridades. Muito obrigado.

**O SR. LEVY DIAS** — Nobre Senador José Eduardo, sou testemunha do seu trabalho e da sua ação como representante de um dos Estados de maior produção nacional, que é o grande e poderoso Paraná, e que tem sensibilidade para o problema.

A grande dificuldade que encontrei em Brasília foi conseguir sensibilizar áreas do Governo para questões lógicas, óbvias, como é o caso da agricultura.

Tive alguns encontros com a Ministra Zélia Cardoso de Mello, quando Ministra, e havia uma insensibilidade total. S. Ex<sup>e</sup> só tinha uma meta: baixar a inflação. Se para baixar a inflação fosse preciso morrer a população brasileira, que morresse, porque era a única meta do Governo e mais nada. Cansei de conversar. Tive alguns encontros, até certo ponto, constrangedores com a Ministra e não consegui sensibilizá-la, o que veio, naturalmente, redundar no grande fracasso da última safra agrícola.

O Brasil importar alimentos, Senador José Eduardo, é questão de vergonha para nós. Nós que temos todas as condições de exportar alimentos. E, como sabemos, somente este ano a importação de alimentos consumiu 2 bilhões de dólares do Tesouro, quando sabemos que hoje, por exemplo, faltam 500 milhões de dólares para que o Banco do Brasil possa financiar a nossa agricultura.

Agradeço de coração a V. Ex<sup>e</sup> pelo aparte, que enriquece o meu pronunciamento. Desejo que este aparte e este pronunciamento cheguem aos ouvidos do Governo.

O enfoque sobre a agricultura tem que mudar já. Se tivermos que parar a linha vermelha, do Rio de Janeiro, vamos parar. Isso afetará a vida de 5% dos brasileiros. Se temos que parar a linha verde, de São Paulo, paremos. Isso prolongará o desconforto de 6 a 7% da população nacional. Se tivermos que parar os Ciac, paremos logo. Cada Ciac prevê o atendimento a 750 crianças, o que, perante os números de nossas enormes carências educacionais e de assistência à infância, muito pouco significa.

O que não podemos fazer é deixar de plantar. O que não podemos é deixar de produzir comida. O que não podemos é abandonar o produtor à sua própria sorte. O recurso que faltar agora para a agricultura significa alimento a menos no mercado em 1992. Impossível deixarmos para daqui a 60 dias. Se tardarmos ainda mais, os 155 milhões de brasileiros, ou seja, o Brasil como um todo, não terão o que comprar para comer no próximo ano. Ou o governo vai ter, na melhor das hipóteses, que comprometer todo o saldo de exportações na compra de comida. E todo o esforço econômico brasileiro terá sido inútil.

Levemos nós, do Senado, esse alerta a todos os níveis do Governo. É hora de apoiarmos incondicionalmente a virada de rumo imprescindível e inadiável. A hora é de plantar. Pensar, discutir, planejar, só se for para as safras de 92/93 em diante.

Temos que agir agora, será melhor e mais fácil, muito mais, do que nos explicarmos depois. Melhor para nós. Melhor para o Brasil.

**O Sr. Louremberg Nunes Rocha** — Senador Levy Dias, V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte.

**O SR. LEVY DIAS** — Pois não, Senador Louremberg Nunes Rocha.

**O Sr. Louremberg Nunes Rocha** — Nobre Senador, o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> é importante em si pelo conteúdo que traz à consideração desta Casa. V. Ex<sup>e</sup> tem se notabilizado nas reuniões, na sua atuação parlamentar, pela defesa intransigente da agricultura. Isso é muito importante hoje. Não é possível se falar em entendimento nacional sem que se fixe aquilo que é prioritário para o Brasil. O discurso de V. Ex<sup>e</sup> vem num momento muito oportuno, porque coloca para a Nação a necessidade de que este País fixe o que é prioritário. Só poderá haver entendimento na medida em que as partes

consigam acordar sobre o que é prioritário para o Brasil. Sem isso, é impossível qualquer entendimento. O alerta que V. Ex<sup>e</sup> lança no sentido da valorização do setor agrícola é terrivelmente importante nesta hora e tem que balizar um eventual entendimento que possa ocorrer neste País. Se não tivermos o que é claramente prioritário, não teremos base para chegar a um entendimento. Certamente que os CIAC não são hoje, dentro do quadro da educação nacional, algo prioritário. Há muitas coisas prioritárias na educação, mas CIAC não são. Se considerarmos, ao mesmo tempo — e V. Ex<sup>e</sup> já lembra isso —, que cada CIAC atenderá a 750 crianças a um custo não calculado, até agora, a cargo das prefeituras municipais, temos que redefinir esse um bilhão e trezentos e trinta milhões de dólares apenas para o orçamento do ano que vem dirigido aos CIAC, para não se falar na linha vermelha e na outra linha. Porém, entendo que o discurso de V. Ex<sup>e</sup> serve para direcionar eventuais entendimentos que possam ocorrer neste País, mas, principalmente, deixar muito claro que um setor como a agricultura é prioridade número um para este País. Por isso, parabenizo V. Ex<sup>e</sup> pelo seu pronunciamento.

**O SR. LEVY DIAS** — Muito agradecido, Senador Louremberg Nunes Rocha. A meu ver, a sua intervenção coloca mais luz sobre o problema.

Estamos acostumados a ver, todos os dias, pela imprensa, que o Presidente Fernando Collor de Mello gerencia uma empresa em concordata. Logo, trata-se de um problema de gerenciamento. E quando se gerencia uma empresa em concordata, tem-se que direcionar os recursos apenas para projetos prioritários, como disse V. Ex<sup>e</sup>. E linha vermelha, linha verde, CIAC, não são projetos prioritários.

No meu entendimento, o primeiro projeto proprietário é a agricultura; o segundo, a malha rodoviária nacional. Temos um patrimônio gigantesco de rodovias federais completamente abandonadas, perdendo-se, por falta de recursos. Hoje, foram destinados 600 milhões de dólares para a Embraer. Sabemos que esta empresa não tem condições de concorrer com as grandes empresas de aviação do mundo. Logo, não adianta o Tesouro Nacional subsidiá-la. Logo, não é projeto prioritário. Um bom gerente coloca como projeto prioritário a alimentação, que é o que abordo hoje no meu pronunciamento. Agradeço de coração a V. Ex<sup>e</sup> pela intervenção, que vem enriquecer o meu discurso.

**O Sr. Affonso Camargo** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte.

**O SR. LEVY DIAS** — Concedo o aparte, com muita alegria, ao meu Líder Affonso Camargo.

**O Sr. Affonso Camargo** — Senador Levy Dias, V. Ex<sup>e</sup> sabe que fala pela nossa bancada. Aliás, a nossa Bancada está aqui presente. Infelizmente, as nossas sessões são assim mesmo. Quem discursar no final da sessão, acaba falando para poucos Senadores; mas V. Ex<sup>e</sup> tem aqui os seus companheiros. Não é só uma solidariedade de presença física, mas também de comunhão de idéias. Dizem que a educação é o fator principal do desenvolvimento de um País. Concordamos com isso. Mas há um outro fator, em termos de necessidade das pessoas, que excede a tudo, tanto que nem entra nas comparações dessa classificação, que é a questão da alimentação, da comida. Não adianta nada levar as crianças para a escola aos 5, 6 anos de idade, se nessa época elas já estão definitivamente com suas mentes comprometidas por falta de proteínas, de sais minerais, por falta de alimentação.

Infelizmente, somos um País de crianças subnutridas. Essa é uma preocupação permanente. V. Ex<sup>e</sup> fala em nome da Bancada, V. Ex<sup>e</sup> faz eco à voz da agricultura que, infelizmente, não penetra nos gabinetes dos tecnocratas, que parece que são à prova de som, pelo menos em termos do grito da agricultura. E dou aqui um testemunho: em setembro do ano passado, estive com o Presidente da República. Eu tinha informações do Banco do Brasil de que o dinheiro não estava chegando na hora certa na mão de agricultor. E quando o dinheiro do financiamento não chega, a produção não aparece, V. Ex<sup>e</sup> sabe disso. O Presidente disse: "Tive, hoje pela manhã, uma informação de que o dinheiro está chegando". São canais de informação. Nós, que vivemos com as nossas bases, que vivemos com o setor produtivo, que vamos àqueles que votam em nós — o Paraná também é um Estado agrícola, V. Ex<sup>e</sup> sabe disso —, trazemos a informação correta, porque conversamos com o agricultor que não recebeu o dinheiro. Mas o tecnocrata dá a informação errada, porque ele quer ser agradável a quem está governando, no caso, o Presidente da República. E o que aconteceu é que, logo em seguida, algum tempo depois, o Ministro da Agricultura e Reforma Agrária esteve nesta tribuna de onde V. Ex<sup>e</sup> está falando agora e declarou, para quem estivesse aqui ouvindo, que a safra diminuiu porque houve problemas climáticos, mas houve, principalmente, falta de financiamento. Então, o Presidente havia sido mal informado. De modo que, veja V. Ex<sup>e</sup>, esse é um problema que se repete e está para se repetir. Não adianta fazerem contas. O dinheiro tem que chegar à mão do agricultor, senão ele não vai plantar, porque a agricultura é uma atividade de alto risco. Parabenizo V. Ex<sup>e</sup>, porque o seu discurso é atual, muito importante, nesta hora, fala em nome da bancada do PTB.

**O SR. LEVY DIAS** — Muito obrigado, nobre Líder Afonso Camargo. O seu aparte enriquece o meu discurso. V. Ex<sup>e</sup> também representa o grande Paraná, que é um Estado agrícola.

Gostaria de dizer ao Sr. Presidente, Senador Carlos De' Carli, aos Senadores presentes e às pessoas que nos assistem que uma das coisas mais tristes que se pode ver é o silêncio no campo. Se as cidades falirem, o campo as sustenta; mas se o campo falir, as cidades, a linha vermelha, os CIAC, as linhas verdes, as grandes comunidades serão totalmente destruídas. O campo é a vida deste País, é a vida de qualquer Nação.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LEVY DIAS** — Com muita hora ouço V. Ex<sup>e</sup>, Senador Oziel Carneiro.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Senador Levy Dias, estava ouvindo o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> de meu gabinete e os apartes que foram dados a ele. Presta V. Ex<sup>e</sup> um grande serviço ao País na tarde de hoje, ao demonstrar aqui que as dificuldades da agricultura brasileira são a consequência de uma ação administrativa incoerente e incorreta. Já afirmei também, da tribuna do Senado, que não existe justificativa para se continuar importar alimentos subsidiados nos seus países de origem em detrimento da agricultura nacional, simplesmente porque os recursos em dólares que são aplicados na importação de produtos agrícolas, quer da Comunidade Econômica, Europa, quer do México, quer da Argentina ou de qualquer país, representam, sem dúvida, um prejuízo à Nação brasi-

leira. Primeiro, porque evitam que haja atividade produtiva no campo e, consequentemente, ali se fixe o homem e não haja o êxodo para as grandes metrópoles, agravando os problemas das suas periferias. Segundo, porque um país que tem escassez de divisas não pode gastar as suas minguadas divisas subsidiando a agricultura do exterior e taxando fortemente a sua agricultura. V. Ex<sup>e</sup> ouviu aqui um aparte muito importante, parece-me que do Senador José Eduardo, em que S. Ex<sup>e</sup> dizia que não era importante apenas a fixação de dotações para aplicação na agricultura, mas regras permanentes, duradouras, para possibilitar que o homem do campo faça o seu investimento e possa, com segurança, colher a sua produção. V. Ex<sup>e</sup>, que é de um Estado essencialmente agropastoril na sua economia, presta, como disse, um grande serviço à nossa Pátria. E o faz exatamente quando o Governo brasileiro, o Governo do Presidente Fernando Collor, abre os olhos para esse problema. Quando a Ministra Zélia Cardoso de Mello, procurada por V. Ex<sup>e</sup>, declarou que preocupava-se apenas com o combate à inflação, ela se esquecia de que nenhum país sairá de um processo inflacionário se não tiver uma produção agrícola forte o suficiente para abastecer de alimentos a sua população. Meus parabéns pelo belo e importante discurso que é pronunciado por V. Ex<sup>e</sup> nesta tarde, aqui no Senado.

**O SR. LEVY DIAS** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> pelo aparte, que é muito importante, porque reflete o pensamento de uma pessoa que conhece a área, que já foi presidente de banco e sabe perfeitamente que os recursos da agricultura não podem apenas ser abundantes, mas devem chegar a tempo e a hora ao agricultor.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LEVY DIAS** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Ronan Tito** — Senador Levy Dias, estava em reunião na Liderança do PMDB e pedi licença para sair antes, porque já tinha conhecimento do discurso de V. Ex<sup>e</sup> e não podia me furtar de pedir um aparte para dizer que este, sem dúvida, é o assunto mais candente. Num país de famintos, num país de pessoas que não têm o que comer, a agricultura tem que ser tratada com seriedade. Nobre Senador, sou filho e neto de agricultores, padeço desse mal de maneira congênita, e meus filhos também continuam nessa área. No entanto, diria, com toda sinceridade, que já cultivamos mais de vinte vezes o que plantamos hoje em termos de lavoura. E tal fato ocorreu por desestímulo. Tive oportunidade, hoje, de ler o jornal *Gazeta Mercantil* que traz dados sobre o assunto, e passá-lo às mãos de V. Ex<sup>e</sup> para, mais uma vez, constatarmos o empobrecimento da agricultura em um só ano. É um absurdo o que ocorre! O número registrado pela *Gazeta Mercantil*, do empobrecimento da agricultura na safra 90/91 foi de quantos bilhões de dólares nobre Senador?

**O SR. LEVY DIAS** — O setor perdeu US\$12,4 bilhões em um ano, registra a *Gazeta Mercantil* de hoje.

**O Sr. Ronan Tito** — Veja Senador, quando dentro da sociedade, um setor perde, outro setor ganha. E quem ganhou? Não precisamos ser muito inteligentes para concluir que, com juros de 18,6% do Banco do Brasil, que até há pouco tempo era o banco mais parcimonioso na cobrança de juros, não é difícil para nós concluir que a agricultura perdeu e o setor bancário ganhou. O que vamos comer no futuro, o que vamos comer no ano que vem? Disse no ano passado, em mais de quinze pronunciamentos nesta Casa,

Senador, que se não fosse liberado o dinheiro da agricultura em dia e a juros corretos, iríamos importar alimentos. E tenho dito incessantemente que uma das causas do empobrecimento da agricultura e do descaso com que é tratado esse importante setor, é, justamente, estar sendo liderado pelos pecuaristas. E não confundam — pelo amor de Deus —, pecuária de corte é uma coisa; agricultura é outra, completamente diferente. São até adversárias. Não são da mesma corrente. Agora, vem o Ministro da Agricultura, que é de origem da pecuária, dizer que se tivéssemos, no ano passado emprestado para o nosso agricultor, a metade do montante gasto este ano em importação de alimentos, não teríamos tido necessidade de importar nada, ao contrário, teríamos exportado. É óbvio. Mas agora, eu fico mais ou menos como aquele pai que chega para o filho pequeno e diz: "não ponha o dedo no fogo, porque queima". Ai, o menino coloca e o pai diz: "eu não disse que ia queimar?" Eu já vi este filme muitas vezes! O agricultor brasileiro é trabalhador, é competente, tem tecnologia, basta que se lhe empreste dinheiro. É preciso que se lhe empreste dinheiro, é um setor empobrecido, não está capitalizado. Só num ano perdeu bilhões de dólares. Mais de uma dezena de bilhões de dólares. Tenho um projeto aprovado no Senado Federal, que obriga o Tesouro Nacional a emprestar dinheiro, alocar dinheiro no Banco do Brasil, para empréstimo ao cesteo agrícola, com juros de 3% ao ano. E pode ser pago, correção monetária e juros de 3%, em produto ou em espécie. Na época, o Senador Roberto Campos foi contra, e disse: "estamos voltando ao escambo". Eu disse: "não, estamos chegando ao escambo. Porque nunca, na agricultura, chegamos até o escambo". Então, nobre Senador, o pronunciamento de V. Ex' é da maior importância. E vamos ritar, da tribuna, na imprensa, de cima do telhado se nos tirarem a tribuna! Sem uma agricultura sadia, forte, bem estruturada, este País não tem solução. Obrigado a V. Ex'

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos De'Carli. Fazendo soar a campainha) — Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 10 minutos, para que o orador conclua a sua brilhante oração. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a sessão está prorrogada por 10 minutos.

Continua com a palavra o Sr. Senador Levy Dias.

**O SR. LEVY DIAS** — Nobre Senador Ronan Tito — neto de agricultor, com seus filhos militando no campo — para mim é fator de orgulho mexer no campo e trabalhar a terra. É uma profissão diferente. Claro que todas as pessoas trabalham para ganhar dinheiro; mas, o homem que trabalha no campo tem algo além do resultado econômico do seu trabalho. O homem que milita no campo, se pudesse ter uma Bandeira Nacional amarrada em cada colheitadeira, ele o faria. Ele tem orgulho, porque é o homem mais importante desta Nação. É o mais esquecido; é o que fica mais distante, é o que anda o dia todo sujo de terra, coberto de poeira, lambuzado de óleo. Ele é o homem mais importante deste País, porque é o que produz comida. O orgulho de ver uma colheitadeira derramando a soja, ou o milho dentro de um caminhão, é impossível de ser descrito no Senado Federal. Só o agricultor pode ter essa sensação.

Portanto, fico até emocionado ao ouvir o depoimento de V. Ex' Senador Ronan Tito, nós que estamos juntos desde a Câmara dos Deputados — trabalhamos juntos na Comissão de Agricultura daquela Casa por muitos anos — acompanhamos há muito essa luta. Até fico a perguntar-me se estamos

errados, porque é tão difícil vender o óbvio! É extremamente complicado vender o óbvio.

A *Gazeta Mercantil* de hoje, traz alguns números que considero importante serem citados. Aos mesmos já se referiu o Senador José Eduardo de Andrade Vieira, com relação à questão das reservas. As reservas de cereais do País tiveram uma baixa brutal, caindo de 9,7 milhões para apenas 2,9 milhões de toneladas de grãos. Os dados se referem a arroz, feijão, milho e soja. Outro aspecto importante tem relação com o PIB do setor: em 1980, há 10 anos, portanto, os financiamentos concedidos aos produtores chegaram a representar cerca de 49% do PIB e hoje, 10 anos depois, repito, representam apenas 14%. E o mais importante de tudo é que estamos sem estoques estratégicos.

Antes de encerrar este pronunciamento, quero deixar bem claro que sou membro titular da Comissão de Educação do Senado, sou homem ligado à educação; mas a criança não chega a ir à escola, se não comer primeiro; ela não alcança a idade escolar.

O Senador Louremberg Nunes Rocha promoveu, recentemente, um simpósio sobre educação, quanto tivemos oportunidade de ouvir inúmeros debatedores e cheguei a fazer uma pergunta a um padre do Rio Grande do Norte, sobre qual era a sua opinião sobre os CIACs. Ele, então, calmamente, tranquilamente, maduramente, disse: "Senador, os CIACs não são uma solução para a educação, são uma solução para a construção civil".

**O Sr. Ronan Tito** (Fora do microfone.) — Muito bem!

**O SR. LEVY DIAS** — Temos que agir agora. Será melhor e mais fácil, muito mais do que explicarmos depois. Melhor para nós, melhor para o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos De'Carli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 38 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 201, de 1991 (nº 407/91, na origem), de 14 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Genaro Antônio Mucciolo, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua.

— 2 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 202, de 1991 (nº 408/91, na origem), de 16 de agosto último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Francisco de Lima e Silva, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de El Salvador.

— 3 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 242, de 1991 (nº 493/91, na origem), de 16 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jório Dauster Magalhães e Silva, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da missão do Brasil junto às comunidades europeias.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos De'Carli) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão, que dispõe, com fundamento no inciso VIII do art. 23 da Constituição Federal, sobre a obrigatoriedade de órgãos da administração pública federal realizarem suas compras na Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB e dá outras providências.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Econômicos.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto remetido à Câmara dos Deputados:

#### TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 14, DE 1991

Dispõe, com fundamento no inciso VIII do art. 23 da Constituição Federal, sobre a obrigatoriedade de órgãos e entidades da administração pública federal realizarem suas compras na Companhia Nacional de Abastecimento — CNA e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração pública federal direta, indireta e fundacional, responsáveis pelo desenvolvimento de programas sociais de distribuição subsidiada

ou gratuita de alimentos, farão suas compras dos referidos alimentos na Companhia Nacional de Abastecimento — CNA, em cada Unidade da Federação.

§ 1º Semestralmente, os órgãos e entidades referidos no caput deste artigo deverão enviar à CNA suas respectivas programações físicas e financeiras de compras, de modo a permitir o planejamento global dos fornecimentos a cargo da citada Companhia, podendo ser firmados convênios com Estados e Municípios.

§ 2º As programações de compras referidas no parágrafo anterior deverão ser elaboradas em consonância com as dotações orçamentárias para a finalidade e com a efetiva disponibilidade dos recursos, de modo a não comprometer o atendimento destes e dos demais programas sociais operacionalizados pela CNA.

Art. 2º Os demais órgãos e entidades do Governo Federal deverão fazer seu suprimento de gêneros alimentícios, preferencialmente, através da CNA.

Art. 3º O suprimento dos programas sociais de distribuição subsidiada ou gratuita, assim como o que decorrer da regra estabelecida no art. 2º, far-se-á, prioritariamente, a partir dos estoques governamentais disponíveis para o abastecimento interno.

Art. 4º O fornecimento, pela CNA, aos diversos órgãos e programas observará os parâmetros no mercado, consideradas todas as variáveis: preço, prazo, qualidade, marca/tipo, condição CIF/FOB, entre outras.

Art. 5º As condições operacionais em que se farão os fornecimentos serão estipuladas em convênios celebrados entre as partes, inclusive as relativas à forma de remuneração da CNA por serviços prestados, observados os ditames desta Lei e de outros diplomas legais relativos à matéria.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos De'Carli) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h e 38min.)*

## Ata da 164ª Sessão, em 25 de Setembro de 1991

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência do Sr. Mauro Benevides.*

**ÀS 18 HORAS E 38 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias do Nascimento — Affonso Carmargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Meilo — Beni Veras — Carlos De'Carli — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Gáribaldi Alves — Gerson Camata — Gúilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Iram Saraiva —

Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marlúce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Beneyides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Valmir Campelo — Wilson Martins — Telmo Vieira — Teotônio Vilela Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A presidência recebeu o Ofício nº 5.428/91, através do qual o presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado documentos relativos à solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, letras financeiras do Tesouro daquele Estado, para os fins que específica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, para anexar ao processado do Ofício nº S/46, de 1991.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 329, DE 1991

Dispõe sobre convênios entre a Petrobrás e suas subsidiárias e as concessionárias de distribuição de energia elétrica para eletrificação rural nos municípios onde se efetuam as operações previstas no art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos termos do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pelas Leis nºs 3.257, de 2 de setembro de 1957, 7.453, de 27 de dezembro de 1985, 7.525, de 22 de julho de 1986 e 7.990, de 28 de dezembro de 1989, os recursos destinados aos Municípios serão aplicados, em proporção de até 100%, em programas de eletrificação rural nos respectivos municípios.

§ 1º A Petrobrás e suas subsidiárias celebrarão convênios com as empresas concessionárias de distribuição de energia elétrica para planejamento e execução dos programas referidos no *caput* deste artigo.

§ 2º Os programas de eletrificação rural serão elaborados anualmente pelas empresas concessionárias em conformidade com a previsão de recursos disponíveis para cada Município.

§ 3º Têm prioridade nos programas de eletrificação rural aquelas propriedades rurais pelas quais passem as linhas destinadas ao serviço de campo da Petrobrás e subsidiárias.

§ 4º Os recursos de que trata o *caput* deste artigo serão depositados à conta das concessionárias conveniadas em conformidade com o cronograma de aplicações financeiras apresentado pelas mesmas.

Art. 2º Nas regiões secas do País onde façam perfurações para a produção de petróleo ou gás, a Petrobrás e suas subsidiárias firmarão convênios com os Municípios com a finalidade de repassar a estes os poços que se demonstrem inviáveis ao objetivo original, porém capazes de produzir água em qualidade e volume apropriados ao consumo humano, animal ou agrícola.

Parágrafo único. Para adaptação dos poços à finalidade prevista no *caput* deste artigo, poderão os Municípios aplicar recursos da compensação financeira prevista no art. 27 e parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

As operações relativas à exploração da atividade petroleira traz uma série de transtornos para os municípios onde se realizam, sejam elas de produção, de processamento (refino), armazenamento, transporte, etc.

Com o objetivo de amenizar os efeitos localizados de tais operações, a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, estabeleceu normas para a compensação financeira por tais prejuízos, nos termos da Constituição Federal de 1988. De resto, tais compensações financeiras se referem, também, às operações relativas à produção de energia elétrica e à atividade mineral.

Deixou, entretanto, um vazio a lei acima referida, quando, ao estabelecer compensações aos municípios, deixou no olvido aqueles agentes produtivos que são prejudicados de modo especialíssimo: os produtores rurais das regiões circunvizinhas.

Estes vêm suas propriedades ocupadas pelas instalações da empresa operadora, sem sequer serem indenizados pelos prejuízos decorrentes. Nos estados do Nordeste, onde ocorre a maioria das operações terrestres da Petrobrás, os proprietários, em regiões secas de extrema penúria cedem suas terras para servidões de redes elétricas para o serviço desta empresa e não podem se beneficiar da energia pois nem a Petrobrás nem a concessionária de eletricidade lhes permite estender a rede até suas casas, muitas delas a apenas alguns metros de distância.

Isto além de representar lamentável perda econômica no aproveitamento racional de investimentos já realizados, representa também clamorosa injustiça contra os proprietários a quem a Petrobrás impõe uma série de servidões, sem lhes trazer nenhum benefício.

No meu estado, o Rio Grande do Norte, o exemplo é gritante: nos estabelecimentos agrícolas atingidos com a exploração do petróleo e gás natural, vivem cerca de 120 mil pessoas na escuridão, sem poder usufruir de um insumo essencial à modernização: a eletricidade, cujas redes passam à sua porta. De mais de 7 mil propriedades, apenas 50% são servidas de energia.

Outro absurdo ainda mais gritante que se vem verificando nos estados do Nordeste refere-se aos desperdícios de investimentos da Petrobrás em relação aos poços que, secos de petróleo, revelam-se aquíferos. Poderiam ser colocados à disposição da população local, sofredora com as intermitentes estiagens e, ao invés, são lacrados, depois de, certamente, terem trazido sérios transtornos ao proprietário. Estabelece-se aí o pior tipo de servidão sobre a terra: vexatória, improdutiva, irracional e desumana.

Desse modo, nada mais justo que determinar sejam os produtores rurais daqueles municípios em que se localizam plantas de operação de um energético da importância do petróleo, compensados pelos prejuízos e percalços que tal operação lhes trazem. E que o sejam pelo suprimento de dois fatores que sempre lhes são cobrados a um preço injustamente caro — a energia e a água. Isto virá, de qualquer maneira, em benefício de toda a população, na medida em que ensejará

produção mais abundante e, portanto, mais barata, de alimentos. Este é o objetivo do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1991. — Senador Lavoisier Maia

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N° 2.004, DE 3 DE OUTUBRO DE 1953

Dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e Define as Atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, Institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá Outras Providências.

Art. 27 A sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar aos estados e territórios onde fizerem a lavra de petróleo e xisto betuminoso e a extração de gás, indenização correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do óleo extraído e do xisto ou do gás.

§ 1º Os valores do óleo e do xisto betuminoso serão fixados pelo Conselho Nacional do Petróleo.

§ 2º Será efetuado trimestralmente o pagamento de que trata este artigo.

§ 3º Os estados e territórios distribuirão 20% (vinte por cento) do que receberem, proporcionalmente aos municípios, segundo a produção de óleo de cada um deles devendo este pagamento ser efetuado trimestralmente.

§ 4º Os estados, territórios e municípios deverão aplicar os recursos fixados neste artigo, preferentemente, na produção de energia elétrica e na pavimentação de rodovias.

##### LEI N° 7.453, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985

Modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei n° 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterado pela Lei n° 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a Política Nacional de Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências.

##### LEI N° 7.525, DE 22 DE JULHO DE 1986

Estabelece normas complementares para a execução do disposto no art. 27 da Lei n° 2.004, de 3 de outubro de 1953, com a redação da Lei n° 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e dá outras providências.

##### LEI N° 7.990 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Institui, para os estados, Distrito Federal e municípios, compensação financeira pelo resultado de exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

A Presidência pede aos Srs. Senadores, que se encontram nos seus gabinetes, que venham, imediatamente, participar das três votações secretas para escolha de autoridades, embai-

xadores designados para cumprirem importantes missões diplomáticas no exterior.

No plenário estão presentes apenas 32 Srs. Senadores, e essa votação só poderá processar-se com 41 Senadores. A Presidência espera que os demais 9 Senadores necessários à votação dêem uma demonstração ainda mais evidente do espírito público de que são possuidores, vindo imediatamente ao plenário, a fim de que se garanta o quorum indispensável à apreciação dessas indicações.

Esse o apelo que transmitem aos Srs. Senadores para que, preocupados com os misteres parlamentares, venham ao plenário e possibilitem a apreciação dessas matérias.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem n° 201, de 1991 (N° 407/91, na origem), de 14 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Genaro Antônio Mucciolo, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem n° 202, de 1991 (N° 408/91, na origem), de 16 de agosto último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Francisco de Lima e Silva, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de El Salvador.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem n° 242, de 1991 (N° 493/91, na origem), de 16 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorio Dauster Magalhães e Silva, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às comunidades europeias.

As matérias constantes da Ordem do Dia da presente sessão nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 48 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

## ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 105, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1991 (nº 9/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Guaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 106, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1991 (nº 11/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz do Sertão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 107, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1991 (nº 382/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada às Emissoras Reunidas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 108, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1991 (nº 393/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato de renovação da concessão outorgada à Rede Sul Mato-grossense de Emissoras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 109, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1991 (nº 394/90, na Câmara dos Deputados).

que aprova o ato de renovação da concessão outorgada à Rede Sul Mato-grossense de Emissoras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 110, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1991 (nº 395/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Liberal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Belém, Estado do Pará (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 3, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 366, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1985 (nº 64/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo das Filipinas, celebrado em Brasília, a 29 de setembro de 1983. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

8

PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1991

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III do art. 155 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 6 minutos.)*

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AUREO MELLO NA SESSÃO DE 17-9-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, nobre Srs. Senadores, trazita na Casa um projeto oriundo na Câmara dos Deputados, que neste Senado tomou o nº 8, dispondo sobre a extinção progressiva dos manicômios, prevê sua substituição por outros recursos assistenciais e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória.

Esse documento foi depois dirigido à Comissão de Serviços Sociais, onde aguarda parecer do respectivo Relator.

Não poderia, Sr. Presidente, deixar de tecer alguns comentários, a pedido, inclusive, de expoentes da classe médica brasileira, em que se destaca: a falta de oportunidade e a inconstitucionalidade dessa proposição, que se dispõe a legislar sobre matéria tipicamente estadual, estabelecendo normas

para que juízes e promotores, secretarias estaduais, delegados e um conselho estadual de reforma psiquiátrica sejam ordenados pela legislação federal. Ao mesmo tempo, ele investe violentamente contrá o antigo Decreto nº 24.559, de 3 de julho de 1894, este, sim, mais compatível com determinadas atuações das autoridades estaduais e que, sem dúvida, não são violadores da interdependência de poderes e nem das Unidades Federativas, encaradas sob o aspecto da Federação e no quanto ela pode legislar a seu respeito.

Esse projeto, Sr. Presidente, na concepção de Oswald de Moraes Andrade, fundador e ex-Secretário-Geral da Associação Brasileira de Psiquiatria; fundador e ex-Presidente da Associação Psiquiátrica do Estado do Rio de Janeiro; e ex-Presidente, por três períodos, da Associação Médica do Estado do Rio de Janeiro, não pode prosperar.

Diz ele:

“Só quem não tem vivência psiquiátrica pensa em acabar com o Hospital Psiquiátrico.

O Projeto nº 8 não atende nem vai ajudar a melhorar o problema da saúde mental do Brasil e na verdade vai deixar desamparado o doente mental que na verdade é alienado, vivendo apenas o seu próprio mundo.

O projeto é na verdade uma cópia do Projeto nº 180 da Itália, proposto pelo Partido Comunista Italiano (PCI) e mais tarde repudiado pelo próprio partido. Este projeto foi implantado na Itália e fracassou; e durante sua curta vigência, aumentou a mendicância por desproteção ao paciente, que não tinha quem o amparasse.

Aqui no Brasil, na Colônia Juliano Moreira, do Rio de Janeiro, onde permanecem os doentes mentais crônicos, quando se quer dar alta a um paciente é comum verificar que o familiar que o internou deixou o endereço de falsa residência, o que torna difícil o retorno do paciente para com seus familiares. Sente-se que há uma rejeição por parte dos familiares aos seus doentes.

Na Itália, na curta vigência do Projeto 180 do PCI, elevou-se o número de doentes mentais nos cárceres nas cadeias públicas, quando reagiam com violência na via pública e o Estado não dispunha de locais onde poderia assisti-los.

Nos Estados Unidos, a desospitalização não acabou com o Hospital Psiquiátrico e aumentou o dispêndio financeiro com as pensões protegidas, redundando em fracasso e onerando os Hospitais Vizinhos, acarretando um baixo nível de tratamento.

O Projeto nº 8, de 1991, é um projeto que, se transformado em lei, jamais poderia ser aplicado, cairia no ridículo como aconteceu na Itália.

Em seu artigo 3º — A internação compulsória deverá ser comunicada pelo médico que a procedeu, no prazo de 24 horas, à autoridade judiciária local, preferentemente à Defensoria Pública, quando houver.

§ 1º “Define-se como internação psiquiátrica compulsória aquela realizada sem o expresso desejo do paciente, em qualquer tipo de serviço de saúde, sendo responsabilidade do médico autor da internação sua caracterização enquanto tal.”

§ 2º “Compete ao Defensor Público (ou outra autoridade judiciária designada) ouvir o paciente, médicos e equipe técnica do serviço, familiares e quem mais julgar conveniente e emitir parecer em 24 (vinte e quatro) horas sobre a legalidade da internação.”

Só quem não lida ou convive com os doentes mentais é que pode dar um prazo de 24 horas para se tomar as medidas judiciárias, além, como se vê no parágrafo 2º do Artigo 3º, de se ouvir o paciente, médico e equipe técnica de serviço, familiares e quem mais julgar conveniente sobre a legalidade da internação. Este prazo de 24 horas é impossível de ser cumprido.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Pois não.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Eminente Senador Aureo Mello, V. Exº aborda um tema muito importante e atual, que evidentemente está polarizando as atenções, principalmente na área da medicina e, mais especificamente, na área da psiquiatria. Trata-se do projeto de lei do eminentíssimo Deputado Paulo Delgado, que procura abolir, de uma vez por todas, a criação de novos hospitais psiquiátricos no Brasil e também evitar que se construa ou se amplie o número de leitos naqueles hospitais já existentes. Mas, como V. Exº acaba de frisar, somente poderia apresentar um projeto dessa natureza quem jamais lidou com o problema da insanidade mental em nosso País. Na condição de médico, embora não especializado em psiquiatria, vivenciamos esse problema ao longo do nosso trabalho efetuado no interior do País e sabemos das dificuldades de certas famílias que têm um louco em estágio avançado no seu domicílio. Já tive oportunidade de atender uma senhora de idade, ferida com onze facadas pelo seu filho, que já havia matado o pai e a irmã. Felizmente, essa senhora conseguiu escapar após uma cirurgia muito demorada. Há poucos dias, também na minha cidade, um demente matou dois anciões e ainda feriu um sargento da Polícia Militar de quem havia tomado o revólver. Entendo que, a pretexto de se procurar resolver um problema que, de fato, existe — pensa-se que os doentes mentais são maltratados ou que se esteja internando em demasia os pacientes — deveria haver uma fiscalização contínua por parte dos órgãos da Previdência Social, do INAMPS e da Secretaria de Saúde dos Estados. Mas deixar os loucos em estágio avançado de alienação mental no seio da sua família, sem condição de um hospital especializado para tratá-los é querer criar um problema muito maior nos seios da sociedade brasileira. Portanto vamos nos postar contra o prosseguimento desse projeto de lei e a sua aprovação, mesmo porque, como V. Exº também já frisou, foi uma tentativa feita em outros países do mundo, como na Itália, nos Estados Unidos, onde estão voltando a instituir o tratamento psiquiátrico em regime de hospitalização, efetivamente aqueles casos que requerem hospitalização. E está provado que, no Brasil, a permanência de um doente mental no hospital é muito menor do que a mesma permanência em outros países do Primeiro Mundo, naqueles que têm mais condições. V. Exº aborda um tema que será fruto de debate no plenário desta Casa, na Comissão de Assuntos Sociais, e creio que V. Exº está no caminho certo. Não podemos aprovar, de maneira alguma, um projeto dessa natureza.

O SR. AUREO MELLO — Agradeço a V. Exº pelo seu valioso aparte.

Quero dizer-lhe e aos demais Senadores desta Casa, que o que me moveu a me interessar e a proferir esta manifestação foi um fato que aconteceu na capital amazonense, Manaus.

Na cidade de Manaus, a Secretaria de Saúde Pública, orientada por pesquisas ditas modernas, atualizadas, altamente intelectualizadas, achou por bem extinguir os leprosários,

os nosocômios destinados a hansenianos. E o que se viu foi uma horda de leprosos, como poderá constatar qualquer pessoa que se dirija à Capital baré, nas esquinas, nos pontos de estacionamento, nas faixas próximas aos semáforos, com sacolas horrendas, com as mãos deformadas, às vezes sem alguns dedos, proveniente daquela doença da qual eles se dizem curados; pedindo esmolas, completamente abandonados, porque as famílias não têm interesse em abrigar, no seu seio, na sua casa, em sua companhia, aqueles parentes que estiveram no hospital de hansenianos. É um tabu, um preconceito, ou talvez não o seja. A verdade é que essa convivência familiar, uma convivência demorada e contínua, seria tão desagravável que não permitiria certas liberdades; em suma, uma convivência que não seria bastante normal. É triste.

A mesma coisa poderá acontecer, ou já aconteceu com os infelizes doentes mentais que, abandonados, sem assistências, sem hospitais, sem a medicina preventiva e a assistência psiquiátrica, imprescindível para que eles possam ser tratados e curados da sua enfermidade, ficam, por assim dizer, "ao deus dará". Conforme accentuei, pessoas que os internaram nesses nosocômios, dão, às vezes endereços errados, para que os infelizes não as possam, futuramente, encontrar, vindo a se hospedar-se com elas, morar na suas casas.

**O Sr. Almir Gabriel** — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. AUREO MELLO** — Ouço V. Ex<sup>o</sup> com muito prazer e muita honra.

**O Sr. Almir Gabriel** — Senador Aureo Mello, gostaria de colocar algumas coisas que me parecem da maior importância em relação à questão, não apenas de doença mental, mas da hanseníase, tuberculose e tantas outras patologias que a humanidade enfrentou e que, ao longo de milênios, teve enorme dificuldade de encarar determinadas doenças, entre elas a loucura, a hanseníase e a tuberculose. E durante o tempo em que ela não pôde dispor de medicamentos, acabou confinando pessoas, quer em ilhas, quer em leprocômios, quer em manicômios, exatamente porque não dispunha de medicamentos, nem de um avanço sobre o diagnóstico e sobre a terapêutica desses casos. Felizmente, no final do século passado, foi possível descobrir as causas de muitas doenças, e já no meio desse século ficamos a par de novos conhecimentos a respeito de doenças mentais. O fato que a isso se adiciona é o de que a maioria das pessoas não é capaz de distinguir que uma hanseníase começa por uma pequena mancha no corpo, uma mancha hipocrônica, freqüentemente anestésica ou hipoestésica, com alterações da sudorese, cujo diagnóstico é relativamente simples. Com o aparecimento da rifampicina, sulfona e outras, passou a ser extremamente simples o tratamento da hanseníase, e hoje mesmo não mais um demorado tratamento como se tinha antigamente. A mesma coisa em relação à tuberculose. Em relação às doenças mentais é preciso ter em conta que a maioria das pessoas, quando fala a esse respeito refere-se a paciente em crise aguda, não fala das pessoas que, tendo problemas mentais, apresentam uma alteração de comportamento, desajustamentos, problemas na sua sociabilização, mas que não chegam a nível de uma crise tão grande que exija o seu afastamento da família. Então, ou raciocinamos segundo o universo dos doentes e organizamos o serviço de saúde seguro a complexidade da doença e o grau de gravidade de cada patologia ou de cada doente, ou então estaremos sempre fazendo uma posição que é inconveniente para a saúde pública. O que quero dizer com isso?

Que as patologias, quer seja doença mental, hanseníase, tuberculose ou outras, elas têm uma fase inicial em que podem receber um tratamento ambulatorial permitindo que essas pessoas permaneçam junto de seus familiares, não desagregando as famílias. O que é importante é que os serviços públicos de saúde tenham medicamentos, que eles estejam organizados para darem o atendimento precoce a essas patologias e dar a assistência continuada a esses doentes. A questão do hospital se resume, exclusivamente, àquelas patologias que, num determinado momento, atingem tamanho grau de gravidade que impossibilitam a convivência da pessoa pelo risco pessoal de morrer ou pelo risco — no caso dos doentes mentais — de poder causar dano a si próprio ou a outras pessoas. Então, não existe conflito —, e é isso que precisa ficar claro — entre o tratamento ambulatorial e o tratamento hospitalar, um é complementar do outro. O que é preciso reconhecer-se é que este País, por sucessivos governos, tem reiteradamente dado a área da saúde e à área social insuficiência de recursos e políticas que são absolutamente contraditórias e que não têm continuidade. A perda de continuidade nas políticas faz com que não tenhamos implantado no Brasil, de maneira adequada, o tratamento de todas essas e outras doenças e dos centros de saúde nas unidades mistas do interior e assim por diante. Falo isso, Sr. Senador, com a experiência de quem esteve Secretário de Saúde de um estado e que pôde implantar os serviços de atendimento a todos os pacientes mentais, não apenas na cidade, mas no interior do meu estado, preparando o pessoal de enfermagem e médico, adequando-os à condição de poder atender aos pacientes mentais, dando medicamentos a todas as unidades, de molde a que esses pacientes não viessem para dentro de um hospital de doença mental e fossem carimbados como doentes egressos de manicômios, que depois nem conseguem mais reconstituir suas famílias, não conseguem mais um emprego, não conseguem mais ficar no conjunto da sociedade. Eles acabam sendo expurgados e retirados da própria sociedade. Dessa forma, o projeto do Deputado Paulo Delgado, com o substitutivo muito bem elaborado pelo Senador José Paulo Bisol, nem diz que é para terminar os hospitais e nem que outra destinação deva ser dada aos pacientes, senão a de um tratamento adequado. O que diz é que o Brasil não deverá mais construir leitos para a doença mental. É verdade, repito, o Brasil não precisa mais construir leitos para doença mental. No Sul e Sudeste, existem excessos de leitos para doença mental. E dizer-se que no Brasil o tempo de permanência de um doente mental é pequeno, quando comparado com outros países, não chega a ser tão verdadeiro na medida em que o paciente passa quarenta e cinco dias dentro do hospital, é compulsoriamente afastado por alta, mas é imediatamente internado em outro hospital e fica fazendo uma volta sem fim em vários e vários hospitais. É também necessário dizer que a experiência italiana tem sido mal interpretada no Brasil. Na verdade, houve uma determinada área da Itália que implantou o sistema e o fez de maneira radical ento em que isso ocorreu, evidentemente que não teve forma de contemplar situações intermediárias e logo a própria Itália reconheceu a necessidade de fazer mudanças e elas estão sendo feitas em todo o país. E posso garantir a V. Ex<sup>o</sup> por informações que posso de um especialista da Organização Mundial de Saúde, que esteve em meu gabinete, aqui no Senado, que a Itália reformula seu programa, deixando de lado um ponto, tem que haver leitos hospitalares que se destinam a pacientes graves, impossíveis de serem tratados ambulatorialmente ou em todas as outras casas intermediárias entre o ambulatório

e o hospital. A experiência americana, que tem sido sistematicamente citada, comprehende duas ou três cidades americanas, não abrange todos os Estados Unidos e a experiência mundial, a respeito da questão do tratamento dos doentes mentais em hospital, ela ainda não está consolidada nem na Europa, nem em nenhum país do mundo, mas o que se tem e se deve ter como claro é que: primeiro, o paciente com doença mental pode estar fora da crise aguda, precisa e deve ser acompanhado pelo Centro de Saúde ou por uma outra unidade de uma complexidade de muito menor do que o hospital; segundo, hoje se dispõe de medicamentos e, além de medicamentos, de todo um aporte, um apoio psicológico a esses pacientes, que, em muitas ocasiões, dispensam a sua internação; terceiro, só quem não conhece o interior de um hospital de doenças mentais pode aceitar que se continue a fazer, neste País, o que se fazia na Idade Média. Quem conhece e conheceu a Colônia Juliano Moreira, como eu, quem conheceu os hospitais "julianos moreiras" que existiram neste País sabe que a relação entre o paciente e os trabalhadores de saúde, no início, pode até ser boa, mas, depois de alguns anos, aquela convivência repetida acaba endurecendo os servidores desses hospitais e o tratamento passa a ser desumano entre os doentes e os próprios servidores, e muitos dos servidores acabam padecendo de alteração de seu comportamento e da sua conduta na forma de atender aos pacientes. Eu diria que é absolutamente indispensável para o Brasil rever tudo em termos de saúde. E dentro da questão saúde, no particular aspecto da doença mental, o Brasil precisa sair da Idade Média; nós precisamos ter, nos centros, nos postos de saúde, nas unidades mistas, medicamentos e pessoal treinado para dar assistência aos pacientes. E, com isso, tenho certeza absoluta de que um número extraordinário de pacientes não chegará a ir para dentro dos hospitais. Segundo, muitos dos pacientes, que hoje estão nos hospitais poderão ser tratados em oficinas protegidas, em lares especiais e assim por diante. Tenho também experiência na questão da hanseníase. No nosso caso, não fechamos os dois leprocômios, nós abrimos as portas dos dois leprocômios. E o fizemos, porque um número considerável de pacientes tinham pequenas lesões físicas, eram negativos e na verdade já não eram mais portadores de hanseníase; eles queriam uma oportunidade de voltar à vida com seus familiares, reconstituir essa vida e recomeçar. O que é que nós fizemos na Secretaria de Saúde? Foi dar a eles uma oportunidade de emprego e de trabalho para a Secretaria de Saúde ou em alguma outra área, de modo a que eles pudessem reconstituir. Segundo, acabamos com os hospitais e com os centros especializados. Passamos a atender todos os portadores ou suspeitos de hanseníase em todas as unidades de saúde. No momento em que eles passaram a não ser discriminados, Senador Aureo Mello, o número de pacientes novos, aqueles que procuravam o centro de saúde, passou a ser quatro vezes maior do que o que era antes, porque antes existia o dispensário próprio dos hansenianos, dentro da velha história de dizer que eles preferiam ser tratados à parte. Mas na hora em que abrimos os centros de saúde, para que todos os centros de saúde fossem capazes de dar diagnóstico da hanseníase, a partir daí os casos novos passaram a ser muito mais freqüentes e as curas passaram a ser em número muito maior. Então, precisamos passar a ter uma reflexão mais profunda; não adianta ficarmos na paixão do ambulatório nem da paixão do hospital. Nós precisamos saber o que é possível fazer melhor para qualquer tipo de doentes, inclusive o de doença mental. Perdoe-me pelo longo aparte que fiz, perdoe-

me por relatar a minha própria experiência no trato desses problemas.

**O SR. AUREO MELLO** — O longo aparte de V. Ex<sup>a</sup> enfoca um ponto de vista quase que técnico. Mas a verdade é que uma quantidade imensa de outros psiquiatros especializados nesse ramo não entendem assim. Um deles, a quem citei ainda há pouco, Dr. Osvald de Moraes Andrade, disse-me que um hospital psiquiátrico pode e deve ser um hotel de luxo com assistência médica, desde que tenha a dedicação do diretor ou psiquiatra responsável pela entidade.

Para mostrar-se a utilidade da emergência psiquiátrica, diz ainda Osvald de Moraes Andrade que durante os 9 anos em que foi responsável pela emergência do Hospital Pinel, outubro de 1964 a janeiro de 1973, com 20 leitos para mulheres e 20 para homens — atendeu, na zona sul do Rio de Janeiro, 19.500 pacientes não só do Rio de Janeiro mas também outros que vinham de diversos estados do Brasil.

Na emergência, o paciente ficava 72 horas. Depois desse período, o médico fazia o encaminhamento necessário do paciente. Se fosse o caso de ser internado, seria internado; se fosse caso ambulatorial, seria encaminhado para o ambulatório mais próximo de sua residência; ou, se não se tratasse de nenhum desses casos, seria enviado a sua residência. É o depoimento de um médico que pontificou e pontifica até hoje na área especializada da psiquiatria, e é um dos psiquiatras mais famosos do Rio de Janeiro, conhecido mundialmente, tendo sido, inclusive, Presidente da Associação Médica do Rio de Janeiro. Isto para mostrar a utilidade da emergência psiquiátrica.

Hoje, com o advento e progresso da psicofarmacologia, as internações são por curto período. Quem deve dizer se o paciente deve ou não ser internado tem que ser o médico psiquiatra e não uma autoridade leiga que jamais teve contato com os doentes mentais. A psiquiatria é um dos ramos mais difíceis da medicina, e só o estudo e a vivência permanente é que darão segurança para se fazer o diagnóstico com precisão, até mesmo porque o doente mental é tanto mais grave quanto mais lúcido.

A Organização Mundial de Saúde recomendou leitos de um para mil habitantes e o Brasil conta com 0,5 de leitos por mil habitantes.

**O Sr. Almir Gabriel** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AUREO MELLO** — Eu o permitirei tão logo V. Ex<sup>a</sup> me permita adjudicar a essa minha argumentação outros componentes. Aqui está assinando contra o Projeto nº 8 professores de Psiquiatria, uma parceria imensa de médicos e responsáveis por instituições. Leio apenas o nome de alguns: O Professor Dr. Roberto Albuquerque Fortes, Professor Titular e Chefe do Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Membro correspondente da American Psychiatric Association, APA, Membro do Collegium Neuropsychoneurologic Internacional (Roma), o Dr. Maurício Levy Júnior, o Professor Dr. Paulo Fratelli, Professor Titular de Psiquiatria e Psicologia da Faculdade de Medicina do ABC — Santo André — SP, Dr. Antonio Marcos Fontana, Dr. Edimundo Haia, Dr. João Carvalho Ribeiro, todos com títulos de grande significação, com a bagagem de uma longa experiência e a vivência nesse ramo, anterior e presentemente capazes de entenderem e serem, assim, capazes de submeter um documento, um abaixo-assinado, à consideração dos nobres Senadores desta Casa, em que eles dizem:

DOS PROFESSORES DE PSIQUIATRÍA  
AOS SENHORES SENADORES

Os abaixo-assinados, Professores e Ex-professores de Psiquiatria em Faculdade de Medicina oficiais e oficializadas, responsáveis diretos pelo ensino teórico e prático dos cuidados preventivos e curativos da doença mental, alarmados com a aprovação, sem as discussões regulamentares, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 3.657/89, de autoria do nobre deputado Paulo Delgado, vêm mui respeitosamente

à sua presença, solicitar que o referido Projeto de Lei seja rejeitado pelo Senado porque ele:

1º fere os princípios fundamentais da ciência psiquiátrica, tanto em seus aspectos clínicos, quanto jurídicos;

2º transfere, com graves prejuízos para os doentes mentais, as prerrogativas legais de responsabilidade do médico e referentes a cada paciente assim como a competência dos órgãos técnico-profissionais para o domínio genérico de uma lei de cunho meramente político-ideológico.

Atenciosamente,

**Este manifesto foi entregue pessoalmente ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides.**

**Prof. Dr. José Roberto Albuquerque Pinto**  
**Prof. Titular - Chefe do Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - USP**  
**Presidente da Sociedade Brasileira de Americano-Asiática (A.P.A.)**  
**Membro do Conselho: Neurologia Neuropsiquiátrica International (Romênia)**  
**Prof. Dr. Mário José Lobo**  
**Prof. Titular de Psiquiatria e Psicofarmacologia Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - USP**  
**Fellow do International College of Psychiatry no seminário: medicina da mente**  
**Membro Electivo da Sociedade International de Psiquiatria (Londres)/ São Paulo**  
**Prof. Dr. Daniel Pratelli**  
**Prof. Titular de Psiquiatria e Psicofarmacologia da Faculdade de Medicina do AIK - São André - São Paulo**  
**Prof. Dr. Antônio Mário Pimenta**  
**Prof. Titular da Faculdade de Medicina de Sorocaba - PUCSP-Sorocaba**  
**Prof. Dr. Edmundo Mala**  
**Prof. Titular de Psiquiatria da Faculdade de Ciências Médicas da Fundação Jardim - São Paulo**  
**Prof. Dr. José Carvalho Filho**  
**Prof. Titular de Psiquiatria da Faculdade de Medicina de São Paulo-USP**  
**Ex-Chefe do Serviço de Psicologia no Hospital São Paulo - São Paulo**  
**Prof. Dr. Décio Pinto de Moraes**  
**Prof. de Medicina Legal da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP**  
**Ex-Chefe do Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP**  
**Ex Psiquiatra do Hospital Psiquiátrico de Juqueri**  
**Administrador Hospitalar da União (H.U.)**  
**Prof. Dr. Stanislaw Krieger**  
**Prof. Titular de Psiquiatria da Fac. de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo**  
**Prof. Dr. Roberto Pinto de Moraes**  
**Prof. Titular de Introdução à Psicanálise da Faculdade de Ciências Médicas da PUCAMP - Campinas/SP**  
**Prof. Titular de Psicologia Clínica 2 do Inst. de Psicologia da PUC (Campinas/SP)**  
**Prof. Dr. José G. Karmel**  
**Prof. Titular de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP - Campinas/SP**  
**Prof. Dr. Manoelito Knebel**  
**Prof. Titular de Psiquiatria da Fac. de Medicina da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP - Campinas/SP**  
**Prof. Dr. Odemar Rameis Baranahó**  
**Prof. Titular de Medicina Legal da Fac. de Direito da USP - São Paulo**  
**Prof. Dr. Severino Lopes da Silva**  
**Prof. Titular de Psiquiatria da Fac. de Medicina de Nataú - Universidade do Rio Grande do Norte**  
**Prof. Dr. Sérgio Soares Oliveira Leite**  
**Prof. Titular de Clínica Psiquiátrica da Universidade Católica de Pelotas - RS**  
**Prof. Dr. Adelpho Medeiros**  
**Prof. Titular do Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal da Faculdade de Medicina da UFSC**  
**Prof. Titular da Academia Nacional de Medicina**  
**Prof. Titular de Clínica Psiquiátrica do Instituto de Pós-Graduação Médica Carlos Chagas**  
**Prof. Dr. José Luiz Partindo Cunha**  
**Prof. Titular de Psiquiatria da Faculdade de Medicina de Valença**  
**Ex-Prof. Dr. Cesário Paggi de Figueiredo Filho**  
**Ex-Prof. Titular de Psiquiatria da Escola Médica da Universidade Gama Filho**  
**Ex-Prof. Titular de Medicina Legal no Curso de Ciências Jurídicas da V.S.V.**  
**Livre-Docente da UNIRIO**  
**Prof. Dr. Hawthorne Prestes Lesses**  
**Prof. Titular do Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal da Faculdade de Medicina da UFSC**  
**Ex-Prof. Adjunto de Psiquiatria da Escola de Medicina Souza Marques**  
**Prof. Dr. Mário Santos Moreira**  
**Prof. Adjunto de Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO**  
**Prof. Titular de Psiquiatria da Escola Médica do Rio de Janeiro - da Universidade Gama Filho**  
**Prof. Dr. Annastádio P. Murgado**  
**Prof. Adjunto da Escola Nacional São Paulo**  
**Prof. Titular da Faculdade de Medicina de Nova Iguaçu**  
**Pos-Deutador por 4 (quatro) anos em Psiquiatria no Hospital de Salpêtrière, em Paris - França**  
**Prof. Dr. Milton Marques Medeiros**  
**Prof. Titular de Medicina Legal da UFRN**  
**Faculdade de Ciências Jurídicas - RN**  
**Prof. Dr. Antônio Zappalá**  
**Prof. Titular de Neuro-Anatomia da Universidade de Brasília Centro de Neuro-Anatomia da Universidade Federal de Pernambuco**  
**Ex-Prof. Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade da Califórnia - USA**  
**Prof. Dr. Geraldo Barassi**  
**Prof. Titular de Psiquiatria**  
**Ex-Chefe do Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal**  
**Membro Electivo da Academia de Medicina do Estado de Goiás**  
**Prof. Dr. Sergio Bourchier Cabral**  
**Ex-Professor Titular da Faculdade de Medicina de Campos/R. Janeiro**  
**Prof. Dr. Mário Kastell**  
**Prof. da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo/SP**  
**Prof. Dr. Wellington Góes**  
**Prof. Titular da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.**  
**Prof. Dr. Jorge W. A. Amorim**  
**Prof. Associado da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo**  
**Prof. Dra. Rosângela B. Matizianino**  
**Prof. Associado da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo**  
**Prof. Dr. Karina B. A. Ramanayake**  
**Prof. Associado da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo**

**Prof.º Dr. Nairo de Souza Vargas**  
**Profº Assistente da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo**  
**Prof.º José Américo das Santas**  
**Profº de Psiquiatria e Psicologia Médica da Faculdade de Medicina do ABC — Santo André/SP**  
**Profº de Psiquiatria e Psicofarmacologia**  
**Auxiliar de Ensino da Faculdade de Medicina de Sorocaba — PUC-São Paulo/Sorocaba**  
**Prof.º Dr. Maria Cristina Pinto de Paula Pestana**  
**Auxiliar de Ensino da Faculdade de Medicina de Sorocaba — PUC — São Paulo — Sorocaba**  
**Prof.º Dr. Jair Salim**  
**Auxiliar de Ensino da Faculdade de Ensino de Sorocaba — PUC — São Paulo — Sorocaba**  
**Prof.º Dr. Paulo Fernando Duarte Inameo**  
**Auxiliar de Ensino da Faculdade de Medicina de Sorocaba — PUC — São Paulo — Sorocaba**  
**Prof.º Dr. Diresse Derette**  
**Ex-Assistente da Cadeira de Psiquiatria da Faculdade de Medicina de Sorocaba — PUC — São Paulo — Sorocaba**  
**Prof.º Dr. Diresse Derette**  
**Ex-Assistente de Psiquiatria da CCMB — PUC — São Paulo**

**Prof.º Dr. Edson Palmeiro Carmeiro**  
**Ex-Assistente e Regente da Disciplina de Psicopatologia da Faculdade de Medicina de Birigui — PUC — São Paulo/Birigui**  
**Dr. Milton Sabag**  
**Ex-Professor Adjunto, Regente de Psicologia Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Fundação Lourdes Góes — Santos — São Paulo**  
**Prof.º Dr. José A. Pires**  
**Ex-Prof.º de Psiquiatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí — São Paulo**  
**Prof.º Dr. Leslieane Giamattes**  
**Profº Assistente do Departamento de Psiquiatria e Psicopatologia Médica da Escola Paulista de Medicina**  
**Prof.º Drs. Letícia Tanagi**  
**Profº Adjunta Nível 4 do Departamento de Psiquiatria e Psicopatologia Médica da Escola Paulista de Medicina**  
**Prof.º Drs. Maria Menezes**  
**Psiquiatra do Departamento de Psiquiatria e Psicopatologia Médica da Escola Paulista de Medicina**  
**Psicopatologia Norma Bentoberg Bemer**  
**Departamento de Psiquiatria e Psicologia Médica da Escola Paulista de Medicina**  
**Psicopatologia Magdalena Nascimento**  
**Departamento de Psiquiatria e Psicologia Médica da Escola Paulista de Medicina**  
**Psicopatologia Renata Souza**  
**Departamento de Psiquiatria e Psicopatologia Médica da Escola Paulista de Medicina**  
**Profº Assistente de Psiquiatria e Psicopatologia**  
**Ex-Prof.º de Psicopatologia da Faculdade de Medicina da PUC — São Paulo Cursos de Pós-Graduação e graduação**  
**Prof.º Dr. Evandro Gomes de Mattos**  
**Profº Assistente de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP — Campinas/SP**  
**Profº Dr. Maria José V. Moreira**  
**Profº Assistente de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP — Campinas/SP**  
**Profº Dr. Maria A. Azevedo Cabral**  
**Profº de Psiquiatria Livre-docente da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP — Campinas/SP**  
**Profº Dr. Lígia Riedmann**  
**Profº M. S. de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP — Campinas/SP**  
**Profº Dr. Everardo M. Souza Camargo**  
**Profº Assistente de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP — Campinas/SP**  
**Profº Dr. Lúdio Strass**  
**Profº Assistente de Psiquiatria MS4 da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP — Campinas/SP**  
**Profº Dr. José B. Giglio**  
**Profº de Psiquiatria MS4 da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP — Campinas/SP**  
**Profº Dr. Jair Franklin Oliveira Júnior**  
**Profº Assistente de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP — Campinas/SP**  
**Profº Dr. Raimundo da Cunha**  
**Profº Livre-Docente de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP — Campinas/SP**  
**Profº Dr. Fabio Leite Grael**  
**Profº Auxiliar de Psiquiatria da Universidade Católica de Pelotas**  
**Profº Auxiliar de Psicologia Médica da Univ. Católica de Pelotas**  
**Prof. Dr. Heber Soares Vargas**  
**Profº Adjunto de Psiquiatria da Universidade Estadual de Londrina**  
**Profº de Psicopatologia Médica da Pós-graduação da Universidade Estadual de Londrina**  
**Profº Dr. Délio Graciella Gomes**  
**Profº Auxiliar de Clínica Psiquiátrica da Universidade Católica de Pelotas**  
**Profº Dr. Osvaldo Luis Belo**  
**Profº Adjunto e Livre-Docente de Psiquiatria e Psicopatologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro — Faculdade de Ciências Médicas**  
**Profº Dr. Pedro Henrique Bastos Filho**  
**Profº Adjunto da Universidade Federal Fluminense**  
**Responsável pelo ensino de Psicopatologia no Curso de Medicina**  
**Profº Dr. José Caruso Madalena**  
**Ex-Profº na Faculdade de Medicina de Nova Iguaçu**  
**Profº Dr. José Roberto Muzzi**  
**Profº Auxiliar de Ensino na Faculdade de Ciências Médicas da UERJ — Serviço de Psiquiatria**  
**Profº Dr. Lúcio Cabezas**  
**Professor do Instituto de Ensino da Pucalácis de S.P.R.J.**  
**Profº Dr. Cláudio Teixeira Calo de Oliveira**  
**Profº Assistente da Cadeira de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Fundação Técnica Educacional Souza Marques (Rio de Janeiro)**  
**Profº Dr. José Paulo Sastre Gomes**  
**Profº Assistente da Cadeira de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Faculdade de Medicina da Fundação Técnica Educacional Souza Marques.**

**Prof.º Dr. Pedro Jorge Daeger**  
Profº Adjunto da Cadeira de Psiquiatria e de Saúde Mental da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro  
**Prof.º Dr. Taiwaneiro da Cunha de Souza**  
Profº Adjunto e Livre-Docente da Psiquiatria da Escola de Medicina Legal do Curso de Pós-Graduação em Advocacia Criminal da PUC-RJ  
**Prof.º Dr. Cláudio de Mello Macieira**  
Profº Adjunto de Psiquiatria da UERJ  
**Prof.º Livre-Docente de Psiquiatria da Universidade Federal do Maranhão**  
**Prof.º Dr. Paulo Roberto Chaves Favão**  
Livre-Docente em Psiquiatria da UERJ  
**Prof.º da Cadeira de Psiquiatria e Psicologia Médica do UUPE-FCM-UERJ**  
**Prof.º Dr. José Luis Campolho Pernera**  
Docente Livre de Psiquiatria da UFRJ  
**Prof.º Titular da Faculdade de Medicina de Vassouras**  
**Prof.º Dr. Mário Costa Leite da Oliveira**  
Docente de Psiquiatria do Curso de Medicina da Escola de Medicina e Cirurgia da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO)  
**Prof.º Dr. Samyck Meier**  
Membro Titular da Academia Goiana de Medicina  
Ex-Professor de Medicina da U.F.GO  
Doutorado na Universidade de Paris/Francia  
**Prof.º Dr. João Alencar da Oliveira Campelo**  
Profº Adjunto e Chefe do Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal em Goiânia  
**Prof.º Dr. José Góes da Silva**  
Especialista em Psiquiatria  
**Prof.º de Psiquiatria e Psicopatologia Médica e Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás**  
**Prof.º Dr. José Reinaldo de Amorim**  
**Prof.º Dr. de Psicopatologia Médica e Psiquiatria Clínica da F.M.GO**  
**Prof.º Dr. José Martins Arredondo**  
Profº Assistente do Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal em Goiânia  
**Prof.º Dr. Ivo Jorge Teixeira**  
**Profº Adjunto de Psiquiatria e Psicopatologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro — Faculdade de Ciências Médicas**

A seguir, médicos psiquiatras, residentes aqui nesta cidade, divulgam pela imprensa de Brasília manifesto no qual, após analisarem e estudarem o projeto do Deputado Paulo Delgado, que depois veio a ser analisado e transformado, no Senado — segundo a informação que V. Exº me transmitiu, a mim que sou membro da Comissão de Assuntos Sociais, e não sabia ainda desse substitutivo do Sr. Senador José Paulo Bisol — o seguinte:

“Há, como justificativas do referido projeto, aberrações, tais como:

1 — Que o ato médico do psiquiatra decorre de seu “poder de seqüestro” (A palavra seqüestro foi empregada co esse fim 3 vezes na “Justificação” e uma vez no próprio texto do Congresso Nacional);

2 — Que o hospital psiquiátrico seja violento, desumano e “gerador de doença”, formando-se um “parque nacional” de “estruturas de coerção”;

3 — Que no Brasil há uma “irrefreável e poderosa rede de manicômios privados”, a qual impede a rede pública de modernizar-se...; e

4 — Que é urgente extinguir a rede disponível, sugerindo sua substituição pela “experiência italiana”, instaurada pela “Lei Basaglia”...

Algumas considerações são por nós julgadas pertinentes:

— O ato psiquiátrico não se distingue dos demais procedimentos médicos e seus objetivos são também comuns: diagnóstico, tratamento e reinserção social de pacientes sempre que possível.

— É evidente no projeto a intenção de iludir o legislador induzindo-o a acreditar que os Hospitais Psiquiátricos e os Manicômios são única e mesma coisa. Tenta passar a idéia de que todas as internações são compulsórias e implicam em confinamento.”

Justamente um aspecto a ser encarado, esse de que a idéia do confinamento seria a de um confinamento eterno e não provisório, porquanto há outras modalidades e outras flutuações no tratamento psiquiátrico das moléstias mentais.

E eles vão numa gama bastante grande, em que dizem coisas como:

“O ato psiquiátrico não se distingue dos demais procedimentos médicos...; é evidente no projeto a intenção de iludir o legislador; ao contrário, os hospitais

psiquiátricos brasileiros tanto públicos quanto privados são instituições abertas. O manicômio é, no entanto, instituição diretamente ligada à Justiça e obediente aos seus preceitos. Ai, sim, se dá a internação compulsória ditada pela autoridade judiciária...”

É o caso de crimes, de aberrações como as que citou o nobre Doutor e Senador Carlos Patrocínio, o caso de um louco que esfaqueou a própria mãe e parentes, o que é comum. Até porque é imprevisível, parece-me ser imprevisível, o acesso de loucura violenta em determinados pacientes.

Ainda:

“A existência de modelos alternativos precede a desativação dos leitos, já que o procedimento contrário significa condenar os doentes mentais à indigência que reforçará a mendicância e aumentará a população carcerária, tal como aconteceu na Itália do Dr. Basaglia. (...) No que diz respeito à participação da autoridade judiciária no processo de assistência psiquiátrica, ela é pertinente quando solicitada pela família, pelo psiquiatra ou pelo próprio paciente.”

E o paciente usualmente jamais a solicita, porque sabemos que, em linguagem popular, o doido nunca confessa que está doido.

Mas a verdade, Sr. Senador, é que também sabemos que as famílias não têm uma hostilidade costumeira contra o seu parente, o seu irmão, o filho ou a pessoa que, de repente, apresenta esses sintomas. Elas têm o máximo de paciência, mas chega uma ocasião em que é necessário que os enfermos sejam levados a instituições adequadas, porque, do contrário, em vez de se ter um paciente, ou um louco, acabaremos por ter quatro ou cinco pacientes, que é toda a família do indigitado.

De maneira que, também, não se pode deixar para que se recuperem ao deus-dará, como vemos na sociedade brasileira, a maior quantidade de loucos que se pode imaginar, talvez, num país da América do Sul. Vemos, diariamente, nos próprios gabinetes onde trabalhamos aqui no Senado, um louco, um perturbado mental ou pessoa limítrofe, na proximidade da loucura, com os pedidos mais estapafúrdios, às vezes em atitudes agressivas. E isso acontece quando não temos, inclusive, um segurança para garantir a nossa integridade física a mercê desses infelizes.

Há uma liberdade para esses enfermos em Brasília que se poderia comparar até à liberdade de muitas grandes metrópoles. Em toda cidade há liberdade para os loucos. Mas chegar ao ponto de se extinguir, e como diz o projeto, de se proibir em todo o território nacional a construção de novos hospitais psiquiátricos públicos e a contratação ou financiamento, pelo setor governamental, de novos leitos em hospital psiquiátrico, me parece uma aberração, uma coisa estapafúrdia ou, então, a proteção de instituições particulares, com o que sei que V. Exº não concorda, porque V. Exº é um idealista e um homem voltado para o bem-estar da coletividade.

Trago aqui esses ensinamentos, porquanto a revolta dos médicos brasileiros que são especializados no ramo chegou até mim; foram psiquiatras que me procuraram e me pediram que manifestasse, de alguma forma, o seu descontentamento, o seu protesto e a sua estranheza quanto à esse projeto do Deputado Paulo Delgado. “O documento, agora, vai ao Senado. No Senado, ele será estudado, será condignamente apreciado pelos Srs. Senadores; então, aduza esses argumentos, leve esses argumentos”, disseram-me, é o que estou fazendo.

Estou trazendo argumentos que me foram passados, evidentemente, por assessoramentos médicos de alto gabarito. Eles é que dizem quem deve dizer se o paciente deve ser ou não já internado. A Organização Mundial de Saúde recomendou um leito por 1.000 habitantes e o Brasil conta com 0,5 leitos por 1.000 habitantes.

Como V. Ex<sup>ª</sup> vê, as recomendações da OMS contrastam, evidentemente, com a realidade brasileira. E quanto aos doentes mentais que venham a cometer delitos, há no Brasil instituições para recebê-los que são os manicômios judiciaários. E aí a intervenção é feita pelo Juiz e a alta também, depois de parecer psiquiátrico.

**O Sr. Almir Gabriel** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. AUREO MELLO** — Desculpe-me V. Ex<sup>ª</sup> pelo meu longo expor. Tenho prazer em, novamente, passar a palavra a V. Ex<sup>ª</sup>

**O Sr. Almir Gabriel** — Em primeiro lugar, quero mostrar a V. Ex<sup>ª</sup> um dado que provavelmente lhe cause bastante estranheza. É que o levantamento sobre agressões demonstrou que o número de agressões feitas por pessoas ditas normais é maior, proporcionalmente e epidemiologicamente, do que o das feitas pelos ditos loucos.

**O SR. AUREO MELLO** — Mas um erro não justifica o outro!

**O Sr. Almir Gabriel** — Não. Quero apenas contrapor uma afirmação de V. Ex<sup>ª</sup>, quando deu a parecer, na sua fala, que os loucos agridem mais do que os assim chamados normais. Não é verdade...

**O SR. AUREO MELLO** — Agridem mais, inclusive computando-se a parte moral, a agressão moral. Um louco, de repente, chega, e joga um pedaço de lama, um pouco de alguma coisa, de detrito em cima de uma pessoa sem que isso constitua uma agressão física. Mas é uma agressão moral.

**O Sr. Almir Gabriel** — Quero dizer a V. Ex<sup>ª</sup> que os dados em que me baseio são dados científicos.

**O SR. AUREO MELLO** — Também estou aqui com dados científicos, e como V. Ex<sup>ª</sup> vê, a relação aqui é muito grande.

**O Sr. Almir Gabriel** — Quero dizer a V. Ex<sup>ª</sup> que esse dado da Organização Mundial de Saúde data de 1950, quando ainda não se tinha e não se dispunha de psicotrópicos como os de que hoje se dispõe. Hoje, os dados da Organização Mundial de Saúde são de 0,10 a 0,25, Exm<sup>º</sup> Sr. Senador Aureo Mello. Os dados atuais, depois que os psicotrópicos passaram a ser utilizados de maneira genérica em todo o mundo. Em terceiro lugar, quero dizer-lhe que da relação dos psiquiatras e professores que V. Ex<sup>ª</sup> tem na mão, algumas pessoas me procuraram, dizendo que tinham sido incorretamente relacionadas nessa lista. E até me pediram para que retirasse os seus nomes dessa lista. Por outro lado, quero dizer que o meu gabinete, evidentemente, esteve sempre de portas abertas para atender quer os que estavam defendendo, quer os que estavam contra o Projeto Paulo Delgado. De qualquer sorte, acho que esse Projeto levantou uma discussão a nível nacional da maior importância, da maior significação. E o Senador José Paulo Bisol preparou um substitutivo, que considero da melhor qualidade, realmente foi um estudo aprofundado.

**O SR. AUREO MELLO** — E V. Ex<sup>ª</sup> poderia me informar se já foi aprovado?

**O Sr. Almir Gabriel** — Não, ele foi apresentado. É coloca em separado a questão do assim chamado ato psiquiátrico igual a qualquer ato médico. A questão é que os atos médicos comuns são feitos com pessoas que estão na plenitude da sua consciência. Então, não são inteiramente iguais os atos psiquiátricos aos atos médicos comuns, como ao se indicar uma hérnia, uma cirurgia de cesária, ou coisa desse tipo, uma vez que as pessoas estão no uso pleno da sua consciência, ao contrário de um paciente portador de uma doença mental em crise. O que o projeto prevê, é que essa pessoa poderá, ainda assim, ser internada, mesmo fora da sua consciência, por determinação médica. Qual é a variável acrescentada? É que esta internação dependerá de ser comunicada ao Ministério Público, que terá liberdade de aceitar aquele tipo de internação proposto ou, então, chamar uma série de especialistas para confirmar ou não a permanência ou a internação desse paciente. Gostaria de colocar a V. Ex<sup>ª</sup> que a experiência mundial em vários países, inclusive o Brasil, mostra que muitas pessoas têm sido internadas em manicômios por simples briga de casal; por inconveniências políticas. Têm sido internadas, não por necessidade real. E essa pessoa que foi internada como não tem liberdade de protestar e nenhuma forma de lutar contra, ela fica, às vezes, internada meses ou anos até que um dia ela possa sair ou morrer dentro desses manicômios.

**O SR. AUREO MELLO** — Isso seria uma prova de incompetência do hospital. Porque, evidentemente, num hospital onde existe um bom psiquiatra certamente se poderá saber se a pessoa é ou não doente. Lembro-me daquela história de João Bosco, D. Bosco depois, que ia sendo levado para um hospital de loucos, por instrução de uma pessoa que lhe era desafeta, e inteligentemente abriu a porta do carro em que iria ser levado e jogou para dentro o cidadão que pretendia interná-lo como louco e disse: "Depressa, sigam para o estabelecimento". E até que provassem que coelho não era elefante o tal cidadão deve ter ficado lá e gramado, pelo menos, algumas semanas ou quiçá meses. É muito conhecido na literatura mundial.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho. Fazendo soar a campanha.) — A Mesa comunica ao ilustre Senador Aureo Mello que o seu tempo já terminou.

**O Sr. Almir Gabriel** — Só para terminar, eu gostaria de acrescentar que tenho ouvido com freqüência a essa discussão de que hospital psiquiátrico é diferente de manicômio. Na verdade, foi dado um tom pejorativo para a expressão manicômio. Mas as expressões leprocômio, tisiocômio, nosocômio, manicômio, todas elas constituem uma forma normal do nosso vocabulário, sem nenhum problema.

**O SR. AUREO MELLO** — Tenho a impressão de que, quando dizem manicômio, geralmente se referem àqueles nosocômios de pobres. Quando os desgraçados vão para o manicômio, é o último estágio da loucura, da doença.

**O Sr. Almir Gabriel** — É preciso deixar claro que hospital psiquiátrico é igual ao manicômio. Não há diferença alguma entre um e outro. A forma pejorativa de tratar é que é diferente. Não entro nessa discussão por ser semântica, por não ter nada a ver. O que acho básico é que o Brasil precisa realmente, na área da saúde, rever totalmente as suas posições, inclusive no que diz respeito à doença mental. O que o Brasil tem feito até hoje é tornar crônicas quase todas as patologias, por falta de respeito a população, por falta de

seriedade no trato das necessidades de saúde da nossa própria população e com convivência dos governos. O pior é isso.

**O SR. AUREO MELLO** — Até aí concordo com V. Ex. Realmente, a revisão é imprescindível. Quanto à proibição, em todo o Território Nacional, da construção de novos hospitais psiquiátricos públicos e a contratação de financiamento pelo setor governamental de novos leitos em hospital psiquiátrico, é algo difícil de aceitar.

Prossigo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o médico, ou a autoridade competente, pergunta ao alienado que se encontra em estado catatônico (não responde, não sai de sua postura), ou então em estado de raptus catatônico ou quaisquer das formas de esquizofrenia simples, hebefrénica, catatônica ou paranoíca "o senhor concorda em ser internado em hospital especializado?", jamais foi verificada ou observada a concordância do paciente. A resposta é sempre "não; não necessito de assistência médica".

Sendo o paciente um alienado, vivendo seu próprio mundo, como se pode dar a este paciente, que não tem condição de reger pessoas e bens, o livre arbítrio de que não dispõe em função de seu estado mental?

O Hospital Psiquiátrico no começo do século era junto com o Hospital Geral — Santa Casa de Misericórdia, o professor Teixeira Brandão, em divergência com as irmãs da Santa Casa, separou-o do Hospital Geral, transferindo-o para a Praia Vermelha. O que é preciso fazer é aprimorar o Hospital Psiquiátrico, evitar os mácro-hospitais.

Dirigentes do Instituto de Psiquiatria do M.S. em Engenho de Dentro, em 1963, e na emergência do Hospital Pinel, já disseram que o Hospital Psiquiátrico pode e deve ser um hotel de luxo com assistência médica, desde que tenha a dedicação do diretor ou psiquiatra responsável pela entidade.

Quando se fala em extinguir o hospital psiquiátrico deve-se qualificar a pessoa que quer extinguir o hospital psiquiátrico e saber:

- que experiência tem com paciente crônico?
- que experiência tem com a medicina comunitária?
- que formação profissional tem?
- que técnicas terapêuticas usa?

Psicoterapia; psicofarmacoterapia e outras.

— identificar a posição ideológica da pessoa, frente às linhas psicoterapêuticas, sociológicas e políticas.

Eram essas as palavras que desejava proferir. Muito obrigado, Sr. Presidente.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AUREO MELLO EM SEU DISCURSO:*

Brasília, quarta-feira, 5 de junho de 1991

Psiquiatras e demais profissionais de saúde mental (\*1) repudiam o Projeto de Lei nº 3.657, já aprovado pela Câmara dos Deputados, que põe em risco toda a assistência aos doentes mentais do País.

**AOS EXCELENTÍSSIMOS  
SENADORES DA REPÚBLICA**

Os abaixo-assinados tomam a liberdade de alertar os nobres Senadores sobre a gravidade do problema de que trata o projeto proveniente da Câmara cuja aprovação liquida todos os recursos assistenciais criados ao longo dos anos sem oferecer a contrapartida de recursos alternativos válidos que assistam aos doentes mentais, deixando-os abandonados à própria sorte

sem o amparo que o poder público tem o dever de oferecer-lhes.

Há, como justificativas do referido projeto, aberrações, tais como:

1 — Que o ato médico do psiquiatra decorre de seu "poder de seqüestro" (a palavra seqüestro foi empregada com esse fim 3 vezes na "Justificação" e 1 vez no próprio texto do Congresso Nacional);

2 — Que o hospital psiquiátrico seja violento, desumano e "gerador de doença", formando-se um "parque nacional" de "estrutura de coerção";

3 — Que no Brasil há uma "irrefreável e poderosa rede de manicômios privados", a qual impede a rede pública de modernizar-se...; e

4 — Que é urgente extinguir a rede disponível, sugerindo sua substituição pela "experiência italiana", instaurada pela "Lei Basaglia"...

Algumas considerações são por nós julgadas pertinentes:

O ato psiquiátrico não se distingue dos demais procedimentos médicos e seus objetivos são também comuns: diagnóstico, tratamento e reinserção social de pacientes sempre que possível.

É evidente no projeto a intenção de iludir o legislador induzindo-o a acreditar que os Hospitais Psiquiátricos e os Manicômios são única e mesma coisa. Tenta passar a idéia de que todas as internações são compulsórias e implicam confinamento.

Ao contrário, os Hospitais Psiquiátricos Brasileiros tanto públicos quanto privados são instituições abertas.

O Manicômio é, no entanto, instituição diretamente ligada à Justiça e obediente aos seus preceitos. Afim sim, se dá a internação compulsória ditada pela Autoridade Judiciária nos casos de pacientes-de-delinquentes que ficam, assim, ao abrigo do sistema carcerário comum, e recebem assistência psiquiátrica contínua.

A qualidade do Hospital Psiquiátrico Brasileiro deixa a desejar e é tarefa do poder público criar condições de melhor assistência hospitalar, que de nenhuma forma pode ser descartada. Para tanto é necessário uma reforma da legislação vigente e o fiel cumprimento de suas determinações.

A criação de modelos alternativos, se resume no País, na existência de Hospitais Dia e Hospitais Noite, que mesmo inaugurados, jamais funcionaram e na criação de rede ambulatorial (que ora inexiste) descentralizada e regionalizada que aproxime o paciente dos recursos que lhes são oferecidos, única maneira de dar continuidade ao tratamento e provocar redução do escandaloso índice de reinternações que alimenta os Hospitais Públicos e Privados.

A existência de modelos alternativos precede a desativação dos leitos, já que o procedimento contrário significa condenar os doentes mentais à indigência que reforçará a mendicância e aumentará a população carcerária, tal como ocorreu na Itália do Dr. Basaglia.

Cabe acrescentar que o Brasil, segundo a última aferição comparativa com outros países, oferece 0,5 leito psiquiátrico por mil habitantes, contra 3,7 nos EUA, 4,4 no Reino Unido, 0,9 na Argentina (OMS — publicação: 23/76). O parâmetro recomendado pela OMS é de um leito/mil habitantes, o dobro da oferta brasileira.

No que diz respeito à participação da Autoridade do Judiciário no processo de Assistência Psiquiátrica, ela é pertinente, quando solicitada pela família, pelo psiquiatra ou pelo próprio paciente.

Pelas aludidas razões, pedimos a rejeição do referido projeto e sua substituição por outro que efetivamente refor-

mule a assistência psiquiátrica e proteja o doente mental, provendo-o em todas suas necessidades.

## MÉDICOS PSQUIATRAS

0001 Alberto Henrique da Silva	00079 Célia Regina de Souza	00157 Geraldo Ferriro Santos	00237 José Cláudio S. Silveira
0002 Acrelândio Martins Filho	00080 Celso Luiz Cattaneo	00158 Geraldo Walker Heithaus Junior	00238 José de Freitas
0003 Adalberto Rodrigues da Silva	00081 César Ribeiro Fernandes	00159 Gelson Balluster	00239 José de Melo Pereira
0004 Adalberto Lima de Alencar	00082 Chico Buarque Júnior	00160 Gilson Dennis Rehbein	00240 José de Oliveira Amaral
0005 Adelmo Palma Valente	00083 Chico P. C. Monteiro	00161 Gilvandro Macrini Lira	00241 José Eduardo do Amaral
0006 Agamenon de Queiroz Caldas	00084 Cíntia Marcondes Fernandes	00162 Giordano Estrela	00242 José Eduardo Miguel de Oliveira
0007 Agenor Paes de Lima	00085 Ciro Bolívar A. Moreira	00163 Giovani Bandeira de Moraes	00243 José Flávio Bergamo
0008 Agostinho Sergio Faria Leite	00086 Cláudemir Bongi	00164 Glácia Taffari	00244 José Hélio Cabral Freire
0009 Ailton Cabral Frag.	00087 Cláudio Almeida Schmidt	00165 Giovane Nascimento Queiros	00245 José Joaquim de Medeiros Rocha
0010 Alberto Alencar de Almeida Arco	00088 Cláudio Rapeti	00166 Gláucio Correa de Araújo	00246 José Luiz Coendura
0011 Alceu José Soares	00089 Clayton Tome	00167 Guatárcia da Costa Barbosa	00247 José Luiz Parucheta
0012 Alcides Pereira da Silva	00090 Cícero R. Pereira	00168 Gustavo Adolfo Mattos	00248 José Marcelo F. de Góis
0013 Alessandro Barbosa da Silva	00091 Cleomar Francisco Miller	■	00249 José Marcelo Monteiro
0014 Alessandro Caíabira	00092 Cleonir Freitas Santos	00169 Harry Merejó Junior	00250 José Marcondes F. de S. Serrane
0015 Alexandre Eulálio	00093 Cory José dos Santos	00170 Heitor de Matis Oliveira Filho	00251 José Marques Costa Filho
0016 Alexandre Martins Valente	■	00171 Heloára Aranha Toscano	00252 José Mariana Arnáu
0017 Alfredo Augusto R. Toscano Júnior	00094 Dabe Gattaz	00172 Heitor Special Gama	00253 José Mati Júnior
0018 Alfredo H. Terni de Souza	00095 Dália Castanheira Baitaz	00173 Heitor Otávio Filho	00254 José Mota Júnior
0019 Alfredo Luiz e Silva da Silva	00096 Dalva Carrochini	00174 Heitor Otávio Sato	00255 José O. Dab
0020 Abina Landi	00097 Dari Doto	00175 Heitor Rottenberg	00256 José Ricardo de Abreu
0021 Vítor Lopes Pinto	00098 Darcy Fernandes C. Nader	00176 Heitor S. Andrade de Camargo	00257 José Roberto P. Mendonça
0022 Vítor Braga Marques Filho	00099 Dário Doreto	00177 Heitor Carpan Corrêa	00258 José Silva Krone
0023 Lucio Marinho Pinto	00100 Décio Durães Ferreira Penna	00178 Henrique Valente	00259 José T. Trindade
0024 Uvaro Ruyter de Santana	00101 Décio H. Garcia	00179 Henrique Ribeiro de Paiva	00260 José Vitor de Lima
0025 Amílcar Rosado Soto	00102 David Kacuglou	00180 Hércio Otávio Viviani Campos	00261 José Wilson H. Nascimento
0026 Ana Catarina Ferreira da Silva	00103 Décio Galdi	00181 Hércio Aranhas	■
0027 Ana Cristina Lemos	00104 Dertile Sopper	00182 Hugo de Paiva Teixeira Júnior	00262 Joaquim Ribeiro
0028 Ana Lúcia de O. Serrane	00105 Diálias Vidal	00183 Humberto C. França Júnior	00263 Joaquim Ribeiro
0029 Ana Maria de M. Coutinho	00106 Domingos G. V. Marcolla	00184 Humberto V. Freitas	00264 José Barreto
0030 André Figueiredo das Fonseca	00107 Dulce Teresinha Tarquini	00185 Idália Maria Camelier de A. Cardos	00265 José Barreto
0031 André Pereira	00108 Durren Glória Camargo de Santana	00186 Ita Borges Pereira	00266 José Barreto
0032 Andréia Dedeckle Ratto Morelli	■	00187 Iná Zulema Sucat	00267 Lemos Vale Souza
0033 Ângela Barros	00109 Edálio Guimarães Guerra	00188 Inácio T. C. de Albuquerque	00268 Lenio Laro
0034 Ângela Tavares Bezerra	00110 Edálio Lira	00189 Iracy Telles	00269 Leonardo J. Tolentini
0035 Anta Maria de Oliveira	00111 Edgard Júlio de Oliveira	00190 Isidoro Lourenço Silva	00270 Líbero Félix de Souza
0036 Antônio Machado de Melo Neto	00112 Edmar M. Pretes	00191 Ismael Gripp	00271 Lício G. Guedes de Almeida
0037 Antônio Alberto T. Serra	00113 Edmar Návar de Barros	00192 Ismael A. Albuquerque	00272 Lígia Menezes Melo
0038 Antônio Carlos Guerra	00114 Edson Costa da Silva	00193 Ismael B. Martins	00273 Lígia Menezes Melo
0039 Antônio Carlos Júmara	00115 Edson de Araújo Silva	00194 Ivan Neves	00274 Lindamaria de Paiva Braga
0040 Antônio Ceará T. de Oliveira	00116 Eduardo Alves Corrêa	00195 Ivan Ribeiro de Oliveira	00275 Lise Rivas Cervino Neto
0041 Antônio Eduardo M. de Jesus	00117 Eduardo Brändle Guimarães	00196 Ivan Vitoria Junqueira	00276 Liseux E. de Barba Telles
0042 Antônio José Fernandes Ivo Lemos	00118 Eduardo Cunha	■	00277 Lício Waldeyrino S. Maia
0043 Antônio Miranda Charles Pedreira	00119 Eduardo Kyomi Hataiugi	00197 J. Bastos de Costa	00278 Lucas Leonardo L. de Oliveira
0044 Antônio O. de Aquino	00120 Eduardo Nogueira	00198 J. Peixoto de Oliveira	00279 Luciane Bascio Lobo
0045 Antônio Paulo de Barros	00121 Eduardo Pinheiro Moura	00199 Jecílio Godoy Filho	00280 Luiz dos Santos Scuranuzzi
0046 Antônio T. Bonalume	00122 Eduardo Peixoto de Mendonça	00200 Jecílio Sposito Pautour Godoy	00281 Luiz Carlos S. Melles
0047 Antônio Teixeira Lobo Júnior	00123 Eduardo Quadros Spinola	00201 Jelber R. de Paoli	00282 Luiz A. P. Viana
0048 Antônio Yucabas	00124 Eduardo Rodrigues de Melo Filho	00202 Jéssica Bezerra Santos	00284 Luiz Alcides Moraes
0049 Arlindo Francisco Rocha	00125 Eduardo Silva Santos	00203 Jéssica Vaz Brandi	00285 Luiz Antônio S. Sposito Pautour Godoy
0050 Armando de Aguiar Matos	00126 Eliane Curiólio	00204 Jélio Dias	00286 Luiz Carlos Alves
0051 Aron Levy	00127 Eliane Danese Pereira	00205 Jeadson José de Pugnaredo	00287 Luiz Carlos B. Paes
0052 Aryvalter de Rocha O. Júnior	00128 Eliane Vieira F. da Cunha	00206 Jane Marly Bracalossi	00288 Luiz Carlos de Oliveira
0053 Augusto Fonseca da Costa	00129 Elcio Barboza	00207 Jayme Cesar Arêz Coêlho	00289 Luiz Carlos Lira Liss
0054 Aylton Moreira da Silva Júnior	■	00208 Jayme Tadeu dos Santos	00290 Luiz Carlos Rodrigues
■	00130 Elisa M. Almeida	00209 Jefferson M. Fernandes	00291 Luiz Fernando C. Gonçalves
0055 Benedito Kalil Saba	00132 Elizel M. Pereira Pente	00210 Jerval C. de Souza	00292 Luiz Germano R. Machado
0056 Benedito da Silva Neto	00133 Eupides P.	00211 Juracy Sales Barros	00293 Luiz Patrício C. Filho
0057 Benedito Gonçalves de Souza	00134 Eva Atademo	00212 João Alberto D. de Campos	00294 Luiz Sérgio de Lima Gomes
0058 Benjamin de Britto Bicalcar	00135 Evandro Pereira Soares	00213 João Bosco Gonçalves Machado	00295 Luiz Carlos B. de Oliveira
0059 Bernadete e Dau Verentach	■	00214 João Carlos Belo da Fonte	00296 Luiz Carlos Pereira Albuquerque
0060 Belmar Freire de Aquino	00136 Fábio Delhour Guimarães	00215 João Elói de Oliveira	00297 Luiz E. Bressane
0061 Bonifácio N. Menezes	00137 Fábio Henrique Malmoe	00216 João Francisco C. Neto	00298 Luiz Orlando P. de Carvalho
0062 Brezo Linsbarez	00138 Fábio Miguel Ribeiro	00217 João Geraldo Braga	■
■	00139 Fábio Roberto Benvígia Pente	00218 João Zébiba Hause	00299 M. C. Galvão
0063 Carlos Alberto A. Cruz	00140 Fanny Kacri Uuml	00219 Joaquim Cândido Senna Neto	00300 Manoel Antônio Albuquerque
0064 Carlos Alberto Gonçalves de Freitas	00141 Feliciano Abdon Araújo Lima	00220 Joaquim José de Souza Costa Neto	00301 Manoel Oliveira Menezes
0065 Carlos Antônio Batista Calixto	00142 Feliciano Antônio S. P. Neto	00221 Joaquim Pereira de Albuquerque	00302 Manoel Sallustio Filho
0066 Carlos Augusto Barros	00143 Fernando Antônio S. P. Neto	00222 José Curiel Pereira	00303 Manoel Teodoro de Moraes
0067 Carlos Augusto Scamparin	00144 Fernando P. Mijoli	00223 José Corrêa Filho	00304 Mara Cristina Moreira de Andrade
0068 Carlos Barreto Carvalho	00145 Flávio Mário Fernandes	00224 José José Silva de Andrade	00305 Marcelo Dan G. O. Junqueira
0069 Carlos Brundu Menseberg	00146 Flávio Pires	00225 José Carlos de Abreu Lima	00306 Marcelo Peixoto de Melo
0070 Carlos E. B. Carvalho	00147 Francisco Alves de Souza	00227 José Alberto N. de Souza Santos	00307 Marília A. Menezes
0071 Carlos Eduardo Leal Vidal	00148 Francisco Andrade	00228 José André R. Macê	00308 Marília Cláudia Costa Coletto
0072 Carlos F. Schauta	00149 Francisco Antônio Maria de Paoli	00229 José Arari	00309 Marília Jacobo Castanheira
0073 Carlos Gomes Ritter	00150 Francisco de A. do C. Andrade	00230 José Aron Rocheato	00310 Marília Maria de Oliveira
0074 Carlos Henrique de Costa	00151 Francisco de Assis Azevedo	00231 José Augusto Gaviric	00311 Marília Paulo de Andrade
0075 Carlos Roberto Azevedo C. Barros	00152 Francisco E. Díere	00232 José Bernardo Carneiro	00312 Márcio Carrizo Ferreira
0076 Carlos Roberto Pires	00153 Francisco Telles de Menezes Neto	00233 José Carlos Barbosa Filho	00313 Márcio Costa Leite de Oliveira
0077 Carol Alves Borges	00154 Francisco Xavier P. S. Neto	00234 José Carlos Barbosa Filho	00314 Márcio da Silva Moutinho
0078 Cauby Araújo	■	00235 José Carlos Salzani	00315 Marco Antônio de Azevedo
	00155 Geraldo Pires de Medeiros	00236 José Cláudio Dutra Vaz	00316 Marco Aurélio Van Erven
	00156 Geraldo Pires de Medeiros		

00317 Marco C. de Souza Leão	00398 Norma Olubu	00417 Ricardo Melhem Aldeia	00468 Sávio Romero de Souza França
00318 Marco de M. Ribeiro	00399 Norma Lotemberg Semer	00418 Ricardo Mendes Pivetta	00469 Simone Lette N. Barreto
00319 Marco de Melo Cardi	00400	00419 Renan Haub	00470 Sônia M. Hermeto Nascimento
00320 Marco Vinícius Fonte de Souza	00370 Olene Martha de Queiros Rossi	00420 Rita Maria Barbosa	00471 Sônia Maria Viana
00321 Marcos Amaral Sáviedra	00371 Olinda Lúcia L. A. L. Buss	00421 Roberto de Jesus Andrade	00472 Soraya Salomão
00322 Marcos Carvalho	00372 Olívia de Jesus V. Filho	00422 Roberto Alves Cardoso	00473 Sônia Norma Benevides Castilho
00323 Marcos Túlio Caldas	00373 Orlando Bezerra Monteiro	00423 Roberto Alves Petroni	00474 Sueli S. de Souza Soares
00324 Margarida Maria Carreiro de Barros	00374 Orlando César Mazza	00424 Roberto Dmítri Costa	T
00325 Maria Cristina Grilli	00375 Orlando Infante	00425 Roberto Lucio Vieira de Souza	00475 Tadeu Fernando Avancini
00326 Maria Antônio Leite	00376 Osvaldo Lourenço Filho	00426 Roberto Machado	00476 Tales de Carvalho Câmara
00327 Maria Aparecida Braga	00377 Osvaldo Luiz Salde	00427 Roberto Teixeira P. dos Santos	00477 Tânia Berenice S. Tório
00328 Maria Aparecida Leão Ramos	00378 Osvaldo Rodrigues Neves	00428 Roberto Willian Borges	00478 Tânia Bicocula
00329 Maria Conceição do Rosário	00379 Osvaldo Ferreira Lobo	00429 Roger Gilberto Bolano Reyes	00479 Tânia Lúcia Cel
00330 Maria Cristina Dafin	00380 Osvaldo Machado Filho	00430 Ronaldo Campos Leão Castilho	00480 Tatiana de C. Pascoli
00331 Maria Cristina do N. Vale	00381 Osvaldo Tumam	00431 Ronaldo Dantas	00481 Thereza Camargo
00332 Maria da Conceição Bráhosa de Melo	00382 Ovídio Pimentel César	00432 Renaldo Kobayashi	00482 Thyrsos Ramos Filho
00333 Maria da Graça M. Santos	P	00433 Renaldo Xavier de Oliveira	00483 Toninara Lamontan Atalina
00334 Maria de Fátima Cascais Rubim	00383 Paulo Aguiar Vasques	00434 Renaldo Itamar Purgal	U
00335 Maria de Lourenço S. Lima	00384 Paulo Cadete	00435 Renato C. da Silva	00484 Urbano Mauricio da Costa
00336 Maria Francisca Sobrinho	00385 Paulo Chico Monteiro	00436 Renato M. Preta de Vitoria	00485 Unico Gadelha Oliveira Neto
00337 Maria Helena H. K. Khan	00386 Paulo de Tarso Rambacioti	00437 Renato Sávio	00486 Udit Wer
00338 Maria Lúcia Lima	00387 Paulo de Tarso Ubinha	00438 Rosângela Dílcia	V
00339 Maria Nunes de Souza	00388 Paulo E. G. Piozzo	00439 Rubens Carlos Peguma	00487 Valéria de Lacerda Costa
00340 Maria Regina R. Torres	00389 Paulo Fernandes	00440 Rubens Luiz Cardoso Valle	00488 Valéria Drumond
00341 Maria Teresita Velloso Spinola	00390 Paulo Mancini	00441 Rubens Rassi	00489 Valter Figueiredo Peixoto
00342 Maria Valéria Lisboa Abreu Lima	00391 Paulo Márco Peres	00442 Ruy de Almeida Boechat	00490 Vilma Saito Pilat
00343 Marília da Silva Stock	00392 Paulo Maurício Pinto	S	00481 Vera Lúcia Xavier O. Souza
00344 Mariluce Cardoso F. dos Santos	00393 Pedro Roberto Pinto Ferreira	00443 Selton Rodrigues Filho	00482 Verli José de Oliveira
00345 Marinha Pantoja Nunes	00394 Pedro Roberto Rodrigues Lopes	00444 Seme Abílio	00483 Vilma Ferreira de Oliveira
00346 Marlietos Rafael Alves	00395 Paulo Sandoval	00445 Semy Helou	00484 Virgílio Ferreira Neto
00347 Marlene de Carvalho Meira	00396 Paulo Scarni Coatio	00446 Sandoval Filho	00485 Vito Vicente Capit
00348 Mauricio Cândido Guimarães	00397 Paulo Zamparini	00447 Saúder Cunha	W
00349 Mauricio Prota	00398 Pedro Charron de Assis	00448 Scharif Kurban	00486 Wagner de Souza
00350 Mauricio Giubel	00399 Pedro Daniel Kartz	00449 Sérgio S. Kato	00487 Wagner Dias de Moraes
00351 Mauricio Miguel Gabion	00400 Pedro Ernesto de Almeida e Silva	00450 Sérgio Suzuki	00488 Waldech Ferreira da Silva
00352 Mauro Braché	00401 Pedro Monteiro Bastos Filho	00451 Sérgio A. Monteiro Santos	00489 Walker Chaves
00353 Mécio Ronald	00402 Renato R. G. Res	00452 Sérgio Alves de Lima	00500 Walter H. Frouz
00354 Mercil Duarte de Sá	00403 Priscila Carvalho Fernandes	00453 Sérgio Bourbon Cabral	00501 Walter Massi
00355 Meiaias Carneiro de Moraes	00404 Priscila Maria G. M. Souza Costa	00454 Sérgio de Freitas	00502 Walter Símon Abumarral
00356 Miguel Ângelo da Cunha Castro	R	00455 Sérgio Lopes da Monteiro	00503 Walter Sober
00357 Milton Marques de Medeiros	00405 Raimundo M. de Oliveira	00456 Sérgio Luiz de Andrade Reis	00504 Wanderley Barros de Campos
00358 Moisés Vieira Filho	00406 Raimundo Teixeira Maciel	00457 Sérgio Kassio Coira	00505 Washington Franco
00359 Morikazu Yokoyama	00407 Ramiro Lopes Pereira	00458 Sérgio Ounay	00506 Watson Fábio Freitas Guedes
00360 Mousa Mizutaki	00408 Raul Camargo Gomes Filho	00459 Sérgio Ricardo Hotzotias	00507 Wekerl C. Batista
II	00409 Raulino Preteis Letchon	00460 Sérgio Von Kullmer Huber	00508 Wenceslau Cardin
00361 Neide de Paris	00410 Reginaldo Nogueira	00461 Sérgio Gomes Calvete	00509 Wilson A. A. Graiba
00362 Neide Fernandes	00411 Renaldo Serra	00462 Sérgio Kogu	00510 Wilson Freitas
00363 Neiron de Souza e Silva	00412 Renato Marti	00463 Sérgio Senator	00511 Wilson Nertis Gonçalves
00364 Neiva Maria Rosário	00413 Ricardo Aráujo Pacheco	00464 Silvana Tarciso Motta Simoucellis	V
00365 Nelson Goulart	00414 Ricardo de Araújo e Oliveira	00465 Silvana Mincio de Oliveira	00512 Yildi Mardé
00366 Niton de Souza Barros	00415 Ricardo Prado Lima	00466 Silvana Regina G. Penerich	Z
00367 Niton Jacon A. Moreira	00416 Ricardo Maciel Prudente	00467 Sávio Celso Ferreira	00513 Zarei Zanuzzi

(\*) Foram publicadas apenas as adesões de psiquiatras. Os nomes dos outros três mil 200 profissionais de Saúde Mental deixam de ser divulgados por falta de espaço.

## ATOS DO PRESIDENTE

### ATO DO PRESIDENTE N° 695, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.023/91-1,

Resolve aposentar, voluntariamente, PAULO DE TARSO BONAVIDES GOUVEIA DE BARROS, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 193, 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos proporcionais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 25 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE N° 696, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.469/91-0,

Resolve aposentar, voluntariamente, ANTONIO DE PADUA CARNEIRO, Assessor Legislativo, Parte Especial do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos), observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 25 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE N° 697, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.613/91-6,

Resolve aposentar, voluntariamente, PEDRO GOMES SALVADOR, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 34/35 (trinta e quatro trinta e cinco avos), observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 25 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE N° 698, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.280/90-6 e 015.101/90-8,

Resolve readaptar, por transferência, JOSÉ JUVÉNCIO DE ALBUQUERQUE FILHO, Técnico Legislativo, da Área de Transportes, Classe "Especial", Padrão III, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo, da Área de Administração, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 426 do Regulamento Adminis-

trativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

Senado Federal, 25 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE N° 699, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.785/91-9,

Resolve nomear, ANTONIO MARIA DA SILVEIRA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Suplicy.

Senado Federal, 25 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE N° 700, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

Resolve nomear ALDENIRA MARIA PIEDADE DE FARIA, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "1", Padrão IV, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 25 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.